



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	76
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	146
ATOS DE LICITAÇÃO	170
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	206
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	265
MUNICIPALIDADES	270
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	281

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL para participarem da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 16 de abril de 2025, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em primeira convocação às 8 horas e, não havendo número legal de membros às 8h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao quarto trimestre de 2024, bem como o Relatório Anual de 2024;
2. Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas de Recursos do FUNDERSUL para o primeiro trimestre de 2025;
3. Apreciar assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL, em exercício

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****ATA****PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS****CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP****ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

DATA: 20 de março de 2025, às 08h30, na sala de reuniões da Governadoria, localizada no Parque dos Poderes, bloco 8, nesta capital.

CONSELHEIROS:

CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Conselheiro Suplente e Presidente do CGP em exercício; ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora-Geral do Estado; JAIME ELIAS VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO – Conselheiro da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Estado de Fazenda e KAROLINE FERREIRA DUTRA – Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro e LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN – Coordenador de Governança Sócio-Ambiental.

CONVIDADOS:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA – Secretário de Estado de Saúde e MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA – Diretora-presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGP em exercício, Carlo Fabrizio Braga, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 36ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação da modelagem do projeto de Parceria Público-Privada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) e autorização para o lançamento de Consulta e Audiência Pública. O Presidente do CGP iniciou a reunião com as considerações iniciais e em seguida passou a palavra ao Coordenador do Projeto, Lucas Giuseppin, que destacou: i) o panorama geral do HRMS; ii) a análise da situação atual do HRMS, especialmente em relação a demanda assistencial, serviços não assistenciais e infraestrutura atual; iii) concluiu com explicações sobre o modelo de PPP e como é possível utilizá-lo para viabilizar os investimentos na ampliação dos leitos e tornar a prestação dos serviços não assistenciais mais eficiente. Ato contínuo, foi iniciada a exposição da modelagem técnica e operacional pela Diretora Juliana Pegolo a qual abordou os seguintes aspectos: i) conceito de bata branca e bata cinza ii) Estudo de demanda: cenário demográfico, contexto epidemiológico; iii) infraestrutura: principais premissas, soluções propostas e retrofit do prédio existente e construção de novo prédio; iv) divisão dos serviços; v) nutrição e dietética; vi) engenharia clínica proposta; vii) faseamento do projeto; viii) mecanismo de material médico hospitalar; e ix) grupo de indicadores. Passou-se então aos principais temas do modelo econômico-financeiro destacados pelo Diretor Rédel Néres: i) premissas da modelagem; ii) estimativa de CAPEX; iii) composição de OPEX; iv) projeção das contraprestações ao longo da concessão; v) mecanismo de pagamento das contraprestações; vi) condições de financiamento; vii) estrutura atual e estrutura proposta para as garantias públicas. Em continuidade à explanação, foi dada a palavra a Diretora Gabriela Rodrigues para as considerações a respeito do edital e contrato, abordando os seguintes pontos: i) modalidade e critério de julgamento; ii) garantia da proposta; iii) condições prévias a assinatura do contrato; iv) objeto do contrato; v) prazo da concessão; vi) valor estimado do contrato; vii) procedimento da licitação; ix) condições para assinatura do contrato; x) requisitos de habilitação; xi) obrigações precedentes ao Termo de Entrega do Bem Público; e xii) contas da concessão: saldo mínimo da conta garantia, titularidade e encargos, recursos vinculados e mecanismo de pagamento. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGP em exercício, Carlo Fabrizio Braga, submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram por unanimidade, APROVAR a realização de Consulta e Audiência Pública do Projeto de Parceria Público-Privada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Carlo Fabrizio Campanile Braga

Presidente do CGP
Em exercício

Ana Carolina Ali Garcia

Conselheira

Jaime Elias Verruck

Conselheiro

Guilherme Alcântara de Carvalho

Conselheiro

Flávio César Mendes de Oliveira

Conselheiro

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: cerveja, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada,

mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/ 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML	5,19	A
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML	5,24	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	5,25	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	5,26	A
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML	5,27	A
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER - 330ML	5,30	A
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML	5,30	A
7898738660244	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 210ML	5,37	A
7897395000943	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 330ML	4,85	A
7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML	4,87	A
7897395020170	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML	4,90	A
7898738660107	CERVEJA IMPERIO LAGER - 330ML	4,94	A
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML	4,95	A
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML	4,98	A
7897395000769	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 330ML	4,99	A

7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	5,06	A
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER - 355ML	5,08	A
7897395001063	CERVEJA PETRA PREMIUN - 330ML	5,09	A
7897395010164	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML	5,10	A
78928596	CERVEJA COLÔNIA LITRO - 1000ML	5,15	A
7896371000175	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 355ML	5,44	A
7898367984346	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 355ML	5,45	A
7891991305440	CERVEJA SPATEN - 330ML	5,50	A
7897395001223	CERVEJA CABARÉ GARRAFA DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 600ML	5,54	A
7897395000646	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	5,58	A
7898958547042	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER ESPECIAL - 500ML	29,88	A
7898958547127	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER ESPECIAL - 500ML	29,88	A
7898961852546	CERVEJA PROSA KIT 03 GARRAFAS - 345ML	30,14	A
7898738660084	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 355ML	5,61	A
7891991299619	CERVEJA MICHELOB - 330ML	5,65	A
7898738660091	CERVEJA IMPERIO GOLD - 330ML	5,66	A
7897395000790	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 330ML	5,68	A
7897395000677	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 1000ML	5,76	A
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML	5,80	A
7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML	5,92	A
7891991297479	CERVEJA SPATEN - 355ML	6,02	A
78936683	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	6,03	A
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML	6,10	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	6,26	A
7891991304870	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 330ML	6,37	A
7898961852522	CERVEJA PROSA APA - 345ML	6,45	A
7898099396295	CERVEJA PABST - 355ML	6,47	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	6,58	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	6,69	A
7898953852523	CERVEJA DALLA VINHO LONG NECK - 355ML	6,72	A
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML	6,75	A
7898943207067	CERVEJA BIERBAUM ABACAXI - 355ML	6,84	A
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	6,91	A
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	7,08	A
7898367984469	CERVEJA EISENBAHN GERMAN PILSNER - 355ML	7,12	A
7898367983615	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 600ML	7,17	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	7,46	A
7897395001902	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	7,48	A

7891991010870	CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	7,90	A
7898953852493	CERVEJA DALLA IPA LONG NECK - 355ML	8,14	A
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	8,29	A
7896388010556	CERVEJA CERPA EXPORT LONG NECK - 350ML	8,37	A
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML	8,49	A
7898961852539	CERVEJA PROSA IPA - 345ML	8,64	A
78912861	CERVEJA CERPA EXPORT - 350ML	8,73	A
7898738660442	CERVEJA IMPÉRIO GOLD - 600ML	8,87	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL - 600ML	8,99	A
7898961852508	CERVEJA PROSA LAGER - 345ML	9,08	A
7891991301169	CERVEJA PATAGONIA AMBER - VIDRO RETORNÁVEL /DESCARTÁVEL - 600ML	9,36	A
7891991302500	CERVEJA PATAGONIA IPA - 600ML	9,36	A
7891991297547	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	9,76	A
78905320	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML	9,98	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	10,28	A
7898958962593	CERVEJA LAGER LOW - 355ML	10,31	A
7896371000182	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 500ML	10,68	A
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML	11,07	A
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML	11,20	A
7896045506187	CERVEJA LAGUNITAS - 355ML	11,29	A
7898377661015	CERVEJA BLACK PRINCESS BACK TO THE RED - 600ML	11,53	A
78905498	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	11,72	A
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML	11,85	A
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML	11,92	A
7898958962616	CERVEJA LAGER GOSE COM LIMAO - 355ML	11,93	A
7898958962463	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER - 355ML	12,11	A
7898958962449	CERVEJA PREMIUM LAGER - 355ML	12,81	A
7753749275767	CERVEJA CUSQUENA GOLDEN LAGER LN - 330ML	13,02	A
7898958962401	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR LARANJA - 355ML	13,78	A
7891991300971	CERVEJA PATAGONIA IPA - 740ML	13,88	A
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER - 355ML	14,00	A
7897395002640	CERVEJA LOKAL - 300ML	1,95	A
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML	14,39	A
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML	14,42	A
7898605252527	CERVEJA COLORADO SESSION - 600ML	14,42	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	14,42	A

7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML	14,66	A
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	15,65	A
7898958962395	CERVEJA ALE CATHARINA SOUR AMORA/ FRAMBOESA - 355ML	15,68	A
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML	16,51	A
7898958962418	CERVEJA ALE NEIPA - 355ML	16,61	A
7898738660299	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML	2,45	A
7898929988188	CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL - 375ML	18,16	A
7898958962456	CERVEJA PREMIUM HOPLAGER - 500ML	19,26	A
7898958962654	CERVEJA PREMIUM LAGER - 500ML	19,72	A
7898958962524	CERVEJA AMERICAN PALE ALE - 500ML	20,95	A
7898622961723	CERVEJA WALS COCO BAMBU - 600ML	21,37	A
7897395002749	CERVEJA CABARÉ - 250ML	3,07	A
7898648690027	CERVEJA IPA PAULISTANIA CAMINHO DAS INDIAS - 500ML	24,34	A
7899389702147	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA GOIABA - 600ML	26,03	A
7898958962500	CERVEJA INDIA PALE ALE - 500ML	26,11	A
7898958547219	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE ESPECIAL - 500ML	30,66	A
7897395002800	CERVEJA VOLD X - 250ML	4,22	A
7899923605378	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA - 500ML	36,59	A
7898099398268	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN CLEAR - 355ML	4,97	A
7899923601189	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA ESPECIAL - 500ML	37,24	A
7730335000330	CERVEJA NORTEÑA - 960ML	38,38	A
7730452000435	CERVEJA PATRÍCIA - 960ML	40,23	A
7897395002718	CERVEJA VOLD DRAFT - 330ML	5,50	A
7898933034116	KIT CERVEJA PAULISTANIA COM COPO - 600ML	40,74	A
7896371000366	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 355ML	6,38	A
40141038319	CERVEJA DHUO PILSEN PREMIO - 473ML	6,41	A
40141038388	CERVEJA DHUO BORDO - 473ML	10,15	A
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML	3,66	E
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML	3,27	E
7891149106332	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 600ML	6,49	E
7891149107445	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - VIDRO RETORNÁVEL /DESCARTÁVEL - 600ML	8,99	E
7891991301183	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - VIDRO RETORNÁVEL /DESCARTÁVEL - 600ML	8,99	E
7891991303774	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	6,29	E
7897395000820	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER - 330ML	8,01	E
7897395000851	CERVEJA FORÉVIS SESSION IPA - 330ML	8,01	E
7897395080129	CERVEJA WELTENBURGER HEFE - WEISSBIER - 500ML	20,90	E
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML	3,85	E
7898032918263	CERVEJA COLÔNIA PURO MALTE - 355ML	3,64	E
7898032918287	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER SEM ALCOOL - 355ML	3,75	E
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	3,92	E
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	2,70	E
7898577560026	CERVEJA PROVIDENCIA PILSEN PREMIUM - 500ML	11,98	E
7898648690034	CERVEJA PAULISTANIA PATIO COLEGIO - 500ML	20,19	E
7898958962548	CERVEJA ALE SOUR CELEBRATA - 750ML	77,67	E

7897395000882	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL - 330ML	4,60	A
7898915949414	CERVEJA IMPERIO LAGER - 210ML	4,64	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,71	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,94	A
7898738660282	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 355ML	2,42	A
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	2,60	A
7898953852516	CERVEJA DALLA PILSEN LONG NECK - 355ML	2,60	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	2,72	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	2,82	A
7898953852486	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE LONG NECK - 355ML	2,98	A
7891991304986	CERVEJA BUDWEISER - 300ML	3,11	A
7898032918270	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA - 355ML	3,60	A
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML	3,61	A
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML	3,84	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	3,89	A
7897395002121	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LONG NECK - 330ML	3,96	A
78927032	CERVEJA COLÔNIA PILSEN - 600ML	4,01	A
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	4,04	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	4,06	A
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	4,11	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	4,22	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	4,25	A
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	4,50	A
7896045507054	CERVEJA AMSTEL - 355ML	4,59	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML	5,23	A
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML	5,28	A
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	5,33	A
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML	5,35	A
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML	4,88	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	4,92	A
7898915949803	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 473ML	4,98	A
7891149108923	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 275ML	4,99	A
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	5,00	A
7891991011723	CERVEJA BUDWEISER - 473ML	5,02	A
7898942055027	CERVEJA MOEMA - 1000ML	5,02	A
7891149210503	CERVEJA CARACU - 350ML	5,16	A
7891991016223	CERVEJA STELLA ARTOIS - 350ML	5,41	A
7898954975887	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 500ML	26,99	A
7898954975634	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 500ML	27,00	A
7898942815331	CERVEJA DAMA BIER AMERICAN LAGER ESPECIAL - 600ML	28,10	A
7898951721326	CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA - AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML	29,31	A
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	5,53	A
5741000152409	CERVEJA FAXE IPA - 500ML	29,37	A
4066600303336	CERVEJA PAULANER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	29,50	A
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML	5,57	A
7898958547059	CERVEJA LEOPOLDINA PILSENER EXTRA ESPECIAL - 500ML	29,87	A

7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML	5,60	A
7898295302342	CERVEJA BURGUESA - 1000ML	5,60	A
7898942815508	CERVEJA DAMA BIER QI ESPECIAL - 500ML	30,65	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	5,64	A
7898295300157	CERVEJA CONTI - 1000ML	5,73	A
7898915949599	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 473ML	5,73	A
7898295300683	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 600ML	5,75	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	5,80	A
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML	5,87	A
7898295300119	CERVEJA CONTI - 600ML	6,00	A
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML	6,06	A
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	6,12	A
7898915949261	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 500ML	6,15	A
7898295301369	CERVEJA BURGUESA - 600ML	6,27	A
7898904771750	CERVEJA DEVASSA - 600ML	6,30	A
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	6,38	A
7897395002152	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML	6,42	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	6,46	A
7898377661596	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML	6,59	A
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML	6,64	A
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 1000ML	6,67	A
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML	6,67	A
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML	6,68	A
7891991294393	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	6,70	A
7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED - 600ML	6,75	A
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	6,78	A
7898942053917	CERVEJA BAMBOA - 600ML	6,79	A
7898295305169	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE 600ML - GARRAFA RETORNAVEL - 600ML	6,86	A
7891149108718	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	6,87	A
7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML	6,87	A
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML	7,14	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	7,17	A
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML	7,19	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	7,23	A
7891991297240	CERVEJA PATAGONIA 24.7 - 355ML	7,26	A
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML	7,41	A
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	7,48	A
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	7,50	A
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	7,51	A
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	7,54	A
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	7,61	A
7896045504541	CERVEJA AMSTEL - 600ML	7,68	A
7899389702352	CERVEJA CORUJA LAGER - 350ML	7,72	A
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML	7,76	A
7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML	7,79	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	7,86	A
7898377660575	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 600ML	7,99	A

7898915949278	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 330ML	8,08	A
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML	8,43	A
7896045507191	CERVEJA SOL - 600ML	8,54	A
7898915949292	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 500ML	8,64	A
7898915949308	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 500ML	8,64	A
7896371000045	CERVEJA THEREZÓPOLIS RGB - 600ML	8,67	A
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 1000ML	8,86	A
7898915949148	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	8,86	A
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML	9,00	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	9,09	A
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	9,26	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	9,30	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 1000ML	9,37	A
7896045506378	CERVEJA AMSTEL - 1000ML	9,39	A
7891991296748	CERVEJA GOOSE ISLAND HAZY - 355ML	9,61	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	9,65	A
7898904771767	CERVEJA DEVASSA - 1000ML	9,83	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	9,84	A
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML	10,17	A
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML	10,35	A
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER - 990ML	10,48	A
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	10,54	A
7891991295116	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 600ML	10,72	A
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML	11,03	A
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML	11,37	A
7898961852126	CERVEJA SARA-CURA STOUT - 300ML	11,37	A
7899389702369	CERVEJA CORUJA IPA - 355ML	11,60	A
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL/ RETORNÁVEL - 600ML	11,61	A
7897395020378	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL - 500ML	11,69	A
7899389702598	CERVEJA CORUJA SESSION IPA - 355ML	12,63	A
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL - 600ML	12,73	A
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML	12,75	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	12,90	A
7899923603107	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 355ML	12,93	A
7898377660971	CERVEJA M BLONDE BLACK PRINCESS - 600ML	13,11	A
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML	13,20	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	13,22	A
7899923602889	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML	13,35	A
7899389700044	CERVEJA SAINT BIER IN NATURA - 600ML	13,53	A
5410228234098	CERVEJA LEFFE BLONDE - 330ML	13,61	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	13,62	A
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML	13,68	A
7899389700037	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - 600ML	13,70	A
7899923603121	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND ESPECIAL - 355ML	13,79	A

7898929988263	CERVEJA WALS BOHEMIAN PILSENER ESPECIAL - 600ML	14,30	A
7897395020286	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER ESPECIAL - 500ML	14,40	A
7897395020507	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER ESPECIAL - 500ML	14,40	A
5741000001394	CERVEJA FAXE ROYAL - 500ML	14,52	A
7898055050957	CERVEJA COLINA PILSEN - 300ML	1,98	A
7899389700051	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - 600ML	14,79	A
7898738660329	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML	2,02	A
7898377661145	CERVEJA BLACK PRINCESS APA - 600ML	14,95	A
7898377661169	CERVEJA BLACK PRINCESS TIAO BOCK - 600ML	14,95	A
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML	15,17	A
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL - 600ML	15,38	A
7899389700884	CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - 500ML	15,59	A
7898377660377	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA ESPECIAL - 600ML	16,00	A
7897395020347	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL - 500ML	17,10	A
7898577560576	CERVEJA PROVIDENCIA MUCURANA - 500ML	17,25	A
7898055052814	CERVEJA MACEIÓ - 600ML	2,35	A
7898943207050	CERVEJA BIERBAUM DUNKEL - 600ML	17,53	A
7898943207258	CERVEJA BIERBAUM VIENNA - 600ML	17,53	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	17,64	A
7899389701188	CERVEJA SAINT BIER IPA - 600ML	17,98	A
5411681400310	CERVEJA VEDETT ESPECIAL - 330ML	18,98	A
4072700001188	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	19,70	A
7899389701249	CERVEJA BARCO SEXY IPA - 600ML	19,73	A
7898577560040	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN - 500ML	19,79	A
7898954975214	CERVEJA IMIGRACAO PREMIUM ESPECIAL - 500ML	20,48	A
7898954975030	CERVEJA IMIGRACAO WEISS ESPECIAL - 500ML	20,56	A
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML	20,57	A
7898933034086	CERVEJA PAULISTANIA ESPECIAL - 600ML	21,08	A
7898929988164	CERVEJA WALS DUBBEL ESPECIAL - 375ML	22,02	A
7898628360537	CERVEJA LAGER MARTINA - 600ML	24,35	A
4002103248699	CERVEJA ERDINGER DUNKEL - 500ML	24,73	A
7897395080006	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER ANNO 1050 - 500ML	24,76	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	25,39	A
7898954975023	CERVEJA IMIGRACAO EXPORT ESPECIAL - 500ML	25,69	A
5411681401775	CERVEJA VEDETT IPA EXTRA ORDINARY - 330ML	25,83	A
7898958547202	CERVEJA LEOPOLDINA SESSION ESPECIAL - 500ML	25,98	A
4002103248712	CERVEJA ERDINGER PIKANTUS - 500ML	26,40	A
7899389702154	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA MANGA - 600ML	26,67	A
7899923600113	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML	30,73	A
7898055050568	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 1000ML	4,28	A
7898055050735	CERVEJA COLINA PILSEN - 1000ML	4,28	A
7898958547264	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE - APA ESPECIAL - 500ML	32,16	A
2000000001449	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA ESPECIAL - 600ML	33,92	A
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML	34,37	A

7898958547226	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML	35,45	A
4066600020042	CERVEJA ALE PAULANER MUNCHNER HELL ESPECIAL - 500ML	36,71	A
7898958547028	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA ESPECIAL - 500ML	37,18	A
7891149109043	CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES - 269ML	37,84	A
7898951721142	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON ESPECIAL - 500ML	38,32	A
7891991294607	CERVEJA SKOL PURO MALTE - PACK 15 UNIDADES - 269ML	42,69	A
7898942815041	CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI ESPECIAL - 600ML	43,10	A
7891149109005	CERVEJA SKOL PURO MALTE PACK 18UN - 350ML	47,90	A
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML	57,72	A
7898958547240	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL ESPECIAL - 750ML	68,97	A
7891991306577	CERVEJA CORONA RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL - 600ML	10,69	A
7898904771644	CERVEJA DEVASSA - 269ML	34,70	A
77302502	CERVEJA PILSEN - 960ML	13,99	E
4002103248309	CERVEJA ERDINGER KRISTALL - 330ML	17,80	E
4072700004417	CERVEJA TRIGO FRANZISKANER HW HELL - 500ML	20,63	E
5410228146162	CERVEJA LEFFE BRUNE ESPECIAL - 330ML	11,76	E
5741000145210	CERVEJA TRIGO ALE FAXE WITBIER - 500ML	45,15	E
7730452001319	CERVEJA ZILLERTAL AMERICAN LAGER - 970ML	15,19	E
7792798172269	CERVEJA QUILMES - 970ML	17,99	E
7891031702208	CERVEJA HEMMER 1915 PILSEN ESPECIAL - 500ML	13,80	E
7891031702338	CERVEJA HEMMER BROWN ALE CHOCOLATE ESPECIAL - 500ML	22,10	E
7891149105205	CERVEJA SKOL - 1000ML	12,19	E
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	2,89	E
7891149108428	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 473ML	3,94	E
7891149200306	CERVEJA SKOL - 355ML	4,29	E
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML	3,41	E
7891991015431	CERVEJA STELLA ARTOIS - 410ML	4,41	E
7891991015523	CERVEJA BUDWEISER - 410ML	3,69	E
7896045505845	CERVEJA SOL PREMIUM - 310ML	2,84	E
7896052605316	CERVEJA SCHIN - 473ML	3,00	E
7896052605378	CERVEJA SCHIN - 1000ML	8,00	E
7896336803230	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 355ML	5,97	E
7896758803269	CERVEJA MEGA BEER PURO MALTE - 600ML	4,21	E
7897395020316	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK ESPECIAL - 500ML	13,47	E
7897395099695	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 473ML	3,80	E
7898032912018	CERVEJA COLONIA PILSEN - 473ML	3,58	E
7898055050544	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 600ML	2,93	E
7898295300164	CERVEJA SAMBA - 1000ML	4,82	E
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML	3,15	E
7898295300799	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 350ML	3,15	E
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	2,14	E
7898295301130	CERVEJA SAMBA - 350ML	2,41	E
7898295301390	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,65	E
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML	3,15	E
7898295301925	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 350ML	2,46	E

7898295302007	CERVEJA ALMADA - 330ML	3,77	E
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML	6,49	E
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML	3,09	E
7898334960670	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 600ML	5,63	E
7898334960700	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 350ML	2,96	E
7898605251735	CERVEJA WALS NIOBIUM - 600ML	15,19	E
7898622962287	CERVEJA WALS LAGER - 473ML	6,39	E
7898929988171	CERVEJA WALS TRIPPEL ESPECIAL - 375ML	18,18	E
7898929988386	CERVEJA WALS 42 ESPECIAL - 375ML	18,18	E
7898929988416	CERVEJA WALS PETROLEUM ESPECIAL - 375ML	16,57	E
7898942055058	CERVEJA BAMBOA SLIM - 350ML	2,98	E
7898943207029	CERVEJA BIERBAUM BOCK - 600ML	15,58	E
7898961852089	CERVEJA IPE FLORIDO AMERICAN PREMIUM LAGER - 300ML	9,44	E
7898994341321	CERVEJA WEISS MADALENA - 600ML	19,15	E
7899389700877	CERVEJA CORUJA STRIX EXTRA LAGER - 500ML	14,93	E
7896052605361	CERVEJA SCHIN - 600ML	4,60	A
78906709	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML	4,60	A
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	4,62	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	4,68	A
7898945987097	CERVEJA PROIBIDA - 269ML	1,65	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,84	A
7898032912117	CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML	2,03	A
7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML	2,08	A
7898295300775	CERVEJA SAMBA - 300ML	2,11	A
7897395060503	CERVEJA CRYSTAL - 300ML	2,18	A
7898055050537	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML	2,24	A
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML	2,25	A
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML	2,29	A
7898942055010	CERVEJA MOEMA - 300ML	2,30	A
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML	2,30	A
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML	2,34	A
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	2,36	A
7891991008518	CERVEJA SERRANA - 350ML	2,42	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	2,44	A
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,46	A
7898915949216	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 269ML	2,50	A
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	2,51	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,51	A
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	2,51	A
7898295300782	CERVEJA CONTI - 300ML	2,54	A
78933781	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 250ML	2,55	A
7898055050575	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML	2,55	A
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,58	A
7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,60	A
7898032914432	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 269ML	2,61	A
7898904771712	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,63	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	2,64	A

7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	2,65	A
7898295301413	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 269ML	2,66	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	2,67	A
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML	2,69	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,69	A
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	2,71	A
7898295301970	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 269ML	2,74	A
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML	2,74	A
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML	2,74	A
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML	2,76	A
7898942053863	CERVEJA BAMBOA - 350ML	2,81	A
7898295301352	CERVEJA BURGUESA - 350ML	2,83	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	2,85	A
7898295300737	CERVEJA CONTI - 350ML	2,86	A
7896052605279	CERVEJA SCHIN - 350ML	2,88	A
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,92	A
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	2,92	A
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML	2,93	A
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	2,95	A
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML	3,02	A
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 300ML	3,08	A
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	3,13	A
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML	3,13	A
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML	3,15	A
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	3,20	A
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	3,20	A
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	3,22	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	3,23	A
7898915949797	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 350ML	3,27	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	3,28	A
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	3,29	A
7898295300072	CERVEJA CONTI MALZBIER - 350ML	3,29	A
7898942055034	CERVEJA BAMBOA - 300ML	3,31	A
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	3,33	A
7891149000005	CERVEJA ORIGINAL - 300ML	3,37	A
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	3,40	A
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML	3,48	A
7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	3,50	A
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML	3,60	A
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML	3,63	A
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML	3,64	A
7898915949674	CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML	3,67	A
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML	3,73	A
7898367983790	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 350ML	3,80	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	3,82	A
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML	3,85	A
7896052601660	CERVEJA GLACIAL - 600ML	3,86	A
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML	3,94	A
7898099394055	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 710ML	3,95	A
7898367984377	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 350ML	3,96	A

7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	3,97	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	4,00	A
7898295302014	CERVEJA 1500 - 330ML	4,02	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	4,04	A
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL - 330ML	4,06	A
7898099394642	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 710ML	4,14	A
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	4,16	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	4,17	A
78909458	CERVEJA BAVARIA - 600ML	4,20	A
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML	4,40	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	4,42	A
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML	4,55	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	4,56	A
7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML	4,56	A
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML	4,56	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896045506873	CERVEJA HEINEKEN - SLEEK - 350ML	5,31	A
7891991303880	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA - 350ML	4,93	A
7891991302029	CERVEJA MICHELOB - 350ML	4,97	A
7891991303200	CERVEJA SPATEN - 473ML	5,00	A
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 473ML	5,07	A
7898099396271	CERVEJA PABST - 350ML	5,43	A
7898032917662	CERVEJA MALZBIER HEIKEL - 473ML	3,78	A
7896336810177	CERVEJA SULAMERICANA - 473ML	3,85	A
7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML	5,59	A
7891991294263	CERVEJA LAGER BECKS SLEEK - 350ML	5,64	A
7898915949933	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH - 473ML	5,83	A
7891991301893	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 350ML	5,88	A
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 350ML	5,88	A
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML	5,98	A
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML	6,10	A
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA - 350ML	6,31	A
7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML	6,44	A
7898099397759	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 473ML	6,53	A
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 473ML	6,61	A
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML	6,85	A
7891991300933	CERVEJA PATAGONIA IPA - 473ML	7,12	A
7891991298575	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 350ML	7,20	A
7898943207074	CERVEJA BIERBAUM PILSEN - 355ML	7,25	A
7891149108138	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 473ML	7,33	A
7898943207098	CERVEJA BIERBAUM IPA - 355ML	7,67	A
7898943207081	CERVEJA BIERBAUM EXTRA - 355ML	8,02	A
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML	8,31	A
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML	8,35	A
7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 710ML	11,29	A
7898055052807	CERVEJA MACEIÓ - 350ML	1,82	A
7898055050612	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML	1,98	A
7898055050056	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 350ML	2,03	A

7898032918683	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 350ML	2,14	A
7898032910021	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 269ML	2,24	A
7898055051121	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 350ML	2,26	A
7896336811365	CERVEJA SULAMERICANA - 269ML	2,35	A
7898055050759	CERVEJA COLINA PILSEN - 473ML	2,50	A
7898055050285	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 350ML	2,67	A
7898032918645	CERVEJA MALZBIER HEIKEL - 350ML	2,69	A
7891991299848	CERVEJA BUDWEISER PACK 6 UNIDADES - 310ML	20,36	A
7898032918652	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 350ML	3,25	A
7898032910038	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 473ML	3,37	A
7898032918669	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 350ML	3,52	A
7897395002084	CERVEJA CACILDIS - 473ML	4,21	A
5000213000700	CERVEJA GUINNESS - 440ML	33,05	A
7898915949995	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 269ML	33,55	A
7891991015639	CERVEJA ANTARCTICA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	36,71	A
7891149109050	CERVEJA BRAHMA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	38,39	A
7896371000342	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 350ML	5,40	A
7898295304339	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 15 UNIDADES - 350ML	39,92	A
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML	40,57	A
7891991297738	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 310ML	42,34	A
7898738660008	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 350ML	43,18	A
7898295303073	CERVEJA BURGUESA PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	45,21	A
7898295303226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	48,20	A
7896388010303	CERVEJA CERPA EXPORT SLEEK - 350ML	7,06	A
7891149107797	CERVEJA BRAHMA CHOPE PACK 18UN - 350ML	55,52	A
7891991307345	CERVEJA BRAHMA CHOPP - PACK 12UNID - 350ML	35,78	A
7891991307680	CERVEJA SKOL PILSEN - PACK 12UNID - 350ML	37,07	A
7891991307437	CERVEJA BUDWEISER PACK 15UNID - 269ML	43,13	A
7891991307338	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - PACK 12UNID - 350ML	44,76	A
5410228202929	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,69	E
7891991299749	CERVEJA BOHEMIA PACK 15 UNIDADES - 310ML	41,72	E
7891991299817	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 410ML	55,51	E
7891991299855	CERVEJA BUDWEISER PACK 15 UNIDADES - 310ML	48,25	E
7891991301770	CERVEJA STELLA ARTOIS PACK 15 UNIDADES - 410ML	61,25	E
7891991302647	CERVEJA MICHELOB - 269ML	3,49	E
7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML	3,95	E
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML	1,89	E
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML	3,27	E
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML	3,60	E
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	3,30	E
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	3,25	E
7898032918485	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 473ML	4,12	E
7898032918492	CERVEJA SEM ÁLCOOL COLÔNIA MALZBIER - 473ML	4,44	E

7898099395656	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 350ML	3,89	E
7898099397186	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 350ML	4,92	E
7898099399159	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 350ML	4,99	E
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML	3,39	E
7898377662227	CERVEJA CABARÉ - 269ML	3,09	E
7898605254309	CERVEJA COLORADO SESSION - 350ML	5,69	E
7898605255474	CERVEJA WALS LAGOINHA - 473ML	6,35	E
7898295300942	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 473ML	4,63	A
7891991297424	CERVEJA SPATEN - 350ML	4,65	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	4,69	A
7891991306324	CERVEJA CORONA - 269ML	4,70	A
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA - 350ML	4,72	A
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	4,77	A
7898942055072	CERVEJA CAYMAN - 269ML	1,81	A
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	2,14	A
7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML	2,27	A
7898295300409	CERVEJA CONTI - 269ML	2,28	A
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	2,36	A
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML	2,39	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,49	A
7898055050605	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 473ML	2,50	A
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,53	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,60	A
7898367984285	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 269ML	2,60	A
7897395040321	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 269ML	2,70	A
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	2,71	A
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	2,75	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,76	A
7898942053887	CERVEJA BAMBOA - 473ML	2,81	A
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	2,90	A
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML	2,93	A
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML	2,97	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	3,03	A
7891991303347	CERVEJA SPATEN - 269ML	3,03	A
7898738660251	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 350ML	3,03	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	3,13	A
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	3,14	A
7891991305563	CERVEJA QUILMES - 269ML	3,20	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	3,21	A
7896045506705	CERVEJA TIGER - 350ML	3,26	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	3,38	A
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML	3,42	A
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML	3,44	A
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML	3,49	A
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML	3,50	A
7891149840915	CERVEJA BOHEMIA (SLEEK) - 350ML	3,60	A
7897395002831	CERVEJA VOLD X - 269ML	3,64	A
7898032917433	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 473ML	3,70	A
7896371000007	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD - 350ML	3,82	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,83	A

7891149109746	CERVEJA SKOL PURO MALTE (SLEEK) - 350ML	3,84	A
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	3,90	A
7891991295055	CERVEJA CORONA - 350ML	3,91	A
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 473ML	3,91	A
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	4,10	A
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	4,11	A
7898032917037	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 473ML	4,11	A
7898099390255	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 473ML	4,14	A
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	4,15	A
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML	4,16	A
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML	4,18	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	4,18	A
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN - 355ML	4,20	A
7897395002503	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 473ML	4,22	A
7897395002107	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 550ML	4,26	A
7891991306461	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 269ML	4,27	A
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML	4,29	A
7896045506415	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA - 269ML	4,30	A
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML	4,34	A
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO - 350ML	4,37	A
7897395001766	CERVEJA ITA-DRAFT - 350ML	4,39	A
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML	4,44	A
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML	4,47	A
7891991014236	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 473ML	4,48	A

21.05 - CERVEJA EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898972714727	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER UVA - 1500ML	16,99	A
7898972714734	CERVEJA BIERBAUM FRUIT BEER ORANGE CITRUS - 1500ML	16,99	A

21.04 - CERVEJA EM BARRIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8712000025649	CERVEJA HEINEKEN KEG - 5000ML	110,44	A

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,47	A
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL - 330ML	7,16	A
8412598001659	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL - 250ML	6,43	E

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK - 350ML	5,68	A
7891991307505	CERVEJA SEM ÁLCOOL CORONA SUNBREW - 350ML	5,87	A
7898055050728	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 350ML	3,37	A
736532049568	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 350ML	1,34	E
7898055052708	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL MALZBIER - 350ML	4,15	E
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 330ML	6,08	E
7896045506859	CERVEJA HEINEKEN 0% - 269ML	4,12	A

22.00 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7898055050513

CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 600ML

3,37

A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3605, de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Água mineral e bebida energética;

III - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2025

Campo Grande, 14 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3605, de 14 de abril de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479399	ÁGUA MINERAL LIFE SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 500ML	0,95	I
7898902479405	ÁGUA MINERAL LIFE COM GÁS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,19	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942054648	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO ENERGY DRINK UVA VERDE E PÊSSEGO - 473ML	6,00	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942054655	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO ENERGY DRINK UVA VERDE E PÊSSEGO - 2000ML	10,30	I

17 - Produtos alimentícios**96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897237815032	CAFE AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOÍDO POUCH - 500GR	29,72	A
7898975219014	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	22,67	I
7898975219007	CAFE AROMA TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	25,14	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002112109	BEBIDA ICE 51 MELANCIA - 275ML	6,87	I
7896002112123	BEBIDA ICE 51 CHÁ COM PÊSSEGO - 275ML	6,87	I

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5010278101168	LICOR JIM BEAM BLACK CHERRY - 1000ML	113,10	I
80686006077	LICOR JIM BEAM HONEY - 1000ML	113,10	A
80686006398	LICOR JIM BEAM FIRE - 1000ML	113,10	A
5060045590336	LICOR JIM BEAM APPLE - 1000ML	113,10	A
80686043782	LICOR JIM BEAM APPLE - 1000ML	113,10	A
80686002642	LICOR JIM BEAM HONEY - 1000ML	113,10	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
999880710966	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS RED BLEND TINTO - 750ML	154,43	A
999880712946	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS MIDNIGHT TINTO - 750ML	154,43	A
999880713622	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS SILK TINTO - 750ML	154,43	A
999880713936	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS GOLD BRANCO - 750ML	154,43	A
999880715770	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS LUSCIOUS TINTO - 750ML	154,43	A
999880716210	VINHO AMERICANO TRINCHERO MENAGE A TROIS BOURBON BARREL TINTO - 750ML	179,99	A
999880717828	VINHO AMERICANO MENAGE A TROIS LIMELIGHT - 750ML	154,43	I
3296310000022	VINHO FRANCÊS TINTO A BICHOT HORIZON PINOT NOIR - 750ML	166,00	I
3296311117057	VINHO FRANCÊS BRANCO A BICHOT CHABLIS 1ER CRU FOURC - 750ML	526,00	I
3296311121054	VINHO FRANCÊS BRANCO A BICHOT CEST LA VIE - 750ML	93,00	I
3296311141007	VINHO FRANCÊS BRANCO A BICHOT PETIT CHABLIS - 750ML	247,00	I
3296311152027	VINHO FRANCÊS TINTO A BICHOT CEST LA VIE - 750ML	93,00	I
3296311152058	VINHO FRANCÊS ROSÉ A BICHOT CEST LA VIE - 750ML	93,00	I
3438931001945	ESPUMANTE FRANCÊS VEUVE DEVIENNE DEMI SEC BRANCO - 750ML	67,00	A
3438931015331	ESPUMANTE FRANCÊS VEUVE DEVIENNE BRUT ROSE - 750ML	67,00	A
3500610137433	ESPUMANTE FRANCÊS CALVET CELEBRATION BRUT ROSE - 750ML	109,90	A
3500610137440	ESPUMANTE FRANCÊS CALVET CELEBRATION BRUT BRANCO - 750ML	109,90	A
3700380562484	VINHO FRANCÊS CHATEAU HAUT MYLES MEDOC CRU BOURGEOIS TINTO - 750ML	248,15	A
7896756806354	VINHO BRASILEIRO TINTO KAIPÚ CABERNET SAUVIGNON - 750ML	55,99	I
7896756806378	VINHO BRASILEIRO TINTO KAIPÚ TANNAT - 750ML	55,99	I

7896756806392	VINHO BRASILEIRO ROSÉ KAIPÚ - 750ML	55,99	I
7896756806415	VINHO BRASILEIRO BRANCO KAIPÚ CHARDONNAY - 750ML	55,99	I
7896756806439	ESPUMANTE BRASILEIRO BRANCO MOSCATEL MARAVÍ - 750ML	74,99	I
7896756806453	ESPUMANTE BRASILEIRO BRANCO BRUT MARAVÍ - 750ML	74,99	I
7896756806477	ESPUMANTE BRASILEIRO ROSÉ BRUT MARAVÍ - 750ML	74,99	I
8410702046992	VINHO ESPANHOL TINTO MUCHO MÁS - 750ML	84,14	I
8410702055635	VINHO ESPANHOL BRANCO MUCHO MÁS - 750ML	84,14	I
8410702062183	VINHO ESPANHOL ROSÉ MUCHO MÁS - 750ML	84,14	I
7804668426409	VINHO CHILENO BCO KASTA SELECCION SAUVIGNON BLANC - 187ML	38,00	I
5608105181195	VINHO PORTUGUÊS TTO QUINTA DOS TERMOS FORJA FERREIRO DOC - 750ML	119,00	I
5608105110195	VINHO PORTUGUÊS TTO QUINTA DOS TERMOS DOC - 750ML	129,00	I
7798124702520	VINHO ARGENTINO TTO PRISIONERO RESERVA MALBEC - 750ML	138,00	I
8003545802414	VINHO ITALIANO FINO TINTO SECO CANALETTO - 750ML	119,00	I
8003545805620	VINHO ITALIANO FINO TINTO MEIO SECO NEGROAMARO VIRTUOSO IGT PUGLIA - 750ML	160,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3606, 14 de abril de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

Campo Grande, 14 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3606, de 14 de abril de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA**OVOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	-------------------	--------------------	--------------

165875	OVO LIQUIDO BALDE 18 KG - 1UN	2	116,64	A
157261	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA12X30 - 12UN	2	169,38	A
157267	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	169,38	A
155716	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	133,15	A
155718	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	133,15	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3607, de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2025

Campo Grande, 14 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3607, de 14 de abril de 2025

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	6,83	A
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	7,33	A
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,16	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,70	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,23	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	9,85	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	10,10	A

7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	10,82	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	11,16	A
101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	21,99	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	24,02	A
103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	8,42	A
99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,95	A
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	5,79	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	6,64	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 83, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a reativação e suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083 DE 14 DE ABRIL DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	RENATA BARBOSA LIMA CAMPOS	28.811.522-8
ARAL MOREIRA		
2	BONACINA E FABRIS LTDA ME	28.383.027-1
BANDEIRANTES		
3	MAURO ANTAO DA SILVA	28.784.859-0
BONITO		

4	ORLANDO JACQUES TEIXEIRA	28.841.444-6
CAMAPUA		
5	ESPOLIO DE EDNEI CLAUDIO DE OLIVEIRA	28.840.669-9
CAMPO GRANDE		
6	A.B.C. COMERCIO DE LIVROS, TEC. EDUCACIONAL E SERVICOS LTDA ME	28.377.455-0
7	ADRIANA FELIX GONCALVES	28.438.612-0
8	DILVA SOARES DE MATOS	28.587.682-1
9	FRANBOR COMERCIO LTDA	28.367.964-6
10	LOJA DO GESSO LTDA ME	28.343.826-6
11	PRPM SUPLEMENTOS NUTRACEUTICOS LTDA	28.460.320-1
12	SIM - COMERCIO DE ARTESANATO LTDA ME	28.402.463-5
CASSILANDIA		
13	ABEL FERNANDES K. NETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ME	28.421.683-6
CORUMBA		
14	DALVO FERREIRA DA CRUZ	28.796.504-0
COXIM		
15	LUZIA FERNANDES BARBOSA	28.770.443-2
16	MAURO GABRIEL DE ANDRADE VILLELA	28.857.023-5
17	VINICIUS DE MELLO DASSI	28.768.884-4
FATIMA DO SUL		
18	EDILSON NOGUEIRA NOVAIS	28.783.006-3
19	FRANCISCA JUVITA DOS SANTOS	28.732.494-0
INOCENCIA		
20	MAICON NEVES EZIDIO LTDA	28.426.260-9
ITAPORA		
21	ALTOMIR ERNICA DE ARAUJO	28.792.747-4
22	EZEQUIEL FERREIRA DA ROCHA	28.711.473-2
23	MANOEL FERREIRA DA ROCHA NETO	28.713.397-4
ITAQUIRAI		
24	MARISTELA SALETE MARSARO	28.700.214-4
IVINHEMA		
25	CELL STORE LTDA	28.485.363-1
26	ODAIR VENANCIO DA SILVA	28.765.121-5
MIRANDA		
27	ISAURO MENEZES COELHO	28.840.531-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
28	MENEZES E COLATTO LTDA	28.451.273-7
NOVA ANDRADINA		
29	CRISTIANE CORDEIRO	28.332.920-3
30	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	28.674.016-8
31	SUELY RODRIGUES ANDRE ME	28.375.034-0
PARANAIBA		
32	DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KEZIO	28.862.147-6
PONTA PORA		
33	ALEXANDRO BENITES RODRIGUES	28.821.946-5
34	LUCIANO BELLO LORENZONI	28.651.425-7
PORTO MURTINHO		

35	MARLY VIANA DE CAMARGO GARCIA	28.816.635-3
RIBAS DO RIO PARDO		
36	VALDECI ALEXANDRE	28.748.977-9
SIDROLANDIA		
37	JOSE KONSTANSKI ANTONIO	28.782.381-4
38	RAFAEL RODRIGUES DE BRITES ME	28.325.820-9
TAQUARUSSU		
39	OSMAR MONTEIRO SOARES	28.848.873-3
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083 DE 14 DE ABRIL DE 2025		
CAARAPO		
1	RODRIGO FERNANDES DE LIMA	28.446.219-5
CAMPO GRANDE		
2	RICON COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	28.423.607-1
3	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME	28.258.509-5

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 90, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 90 DE 14 DE ABRIL DE 2025

BATAGUASSU		
1	27.174.364 JUCIARA VAZ COSTA	28.451.836-0
CAMPO GRANDE		
2	34.777.484 ERNESTO JAVIER CARDOZO	28.445.291-2
3	47.376.427 FERNANDA DE SOUZA KHARGY	28.474.004-7
4	50.574.796 LUIZ FERNANDO LIANDRO VITOR	28.499.296-8
5	COLOMBO E ISHIKAWA MEDICINA LTDA	28.478.578-4
CORUMBA		
6	51.637.257 MARCOS RODRIGO WASCHBURGER HENRIQUE	28.489.021-9
DOURADOS		
7	21.976.122 ROSANGELA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA	28.404.328-1
8	28.487.227 ROSALINO GONCALVES	28.424.640-9

ELDORADO

9 31.955.155 TALITA FERREIRA MORAIS 28.951.488-6

TRES LAGOAS

10 23.080.642 GREICE KELLY CARDOSO DA SILVA FERNANDES 28.420.161-8

11 FICA FRIO MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA 28.475.051-4

ACÓRDÃO n. 137/2025 – PROCESSO n. 11/005608/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 192/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.623-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DESPACHO DENEGATÓRIO – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IMPOSTO PAGO TENDO POR BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA OBTIDA PELO CRITÉRIO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES OCORRIDAS EM VALOR INFERIOR À PRESUMIDA – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Verificado que, apesar da identificação de outra inscrição estadual no cabeçalho do despacho denegatório da restituição do indébito, os documentos juntados aos autos se referem à inscrição da requerente, tratando-se de erro sanável que não acarretou qualquer prejuízo à sua defesa, impõe-se afastar a alegação de nulidade por erro na identificação do sujeito passivo.

Comprovado, na hipótese dos autos, que, em relação a parte das operações subsequentes objeto do pedido de restituição de indébito, a base de cálculo efetiva foi inferior à presumida, impõe-se, no que lhe corresponde, reconhecer o direito à restituição do valor pago indevidamente a título de imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 192/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/04/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 138/2025 – PROCESSO n. 11/014010/2023 (ALIM n. 5537-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 53/2024 – RECORRENTE: Imperium Log Transportes Ltda. – I.E. n. 28.474.429-8 – São Gabriel do Oeste-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129), Evandro Silva Barros (OAB/MS n. 7.466) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 53/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/4/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 139/2025 – PROCESSO n. 11/019136/2019 (ALIM n. 43654-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 193/2021 – RECORRENTE: Antônio Renato Diedrich – I.E. n. 28.512.794-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flanklin Edwards Freitas Oliveira (OAB/MS n. 9.493) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – INADEQUAÇÃO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO PELO JULGADOR DE SEGUNDA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações internas promovidas por produtor rural, e não havendo cumprimento das condições previstas na legislação para a fruição do benefício do diferimento da apuração e pagamento do imposto previstas no art. 21, II, do Decreto n. 9.895, de 2000, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

Verificado que o reenquadramento da penalidade realizado pelo julgador de primeira instância não se conforma com a norma aplicável à hipótese dos autos, impõe-se, de ofício, o seu reenquadramento para o previsto no art. 117, I, "i" da Lei n. 1.810, de 1997.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 193/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular e, de ofício, pelo reenquadramento da penalidade.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2025, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 140/2025 – PROCESSO n. 11/006397/2022 (ALIM n. 49570-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 188/2022 – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda. – I.E. n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Lucas Vanella Leme (OAB/SP n. 469.662) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO FIXO – ADQUIRENTE QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE DO ICMS – COMPROVAÇÃO – ENTRADA DE BEM DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ, CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR – IRRELEVÂNCIA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – CONFIGURAÇÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA – INDEFERIMENTO – PREVISÃO LEGAL EM PERCENTUAL FIXO DA MULTA – APLICAÇÃO EM PERCENTUAL MENOR – INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Comprovado que as aquisições interestaduais de bens destinados a uso, consumo e ativo fixo a que se refere a autuação fiscal foram realizadas por empresa qualificada comprovadamente como contribuinte do imposto, legítima é a exigência do ICMS na modalidade de diferencial de alíquota.

Verificado que a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota funda-se, em parte, em entrada, decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência parcial do respectivo crédito tributário, sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade.

O pedido de redução da multa consistente na alegação de boa-fé, caso fortuito ou força maior deve ser indeferido, pois a responsabilidade do sujeito passivo por infrações da legislação tributária é objetiva e independe da intenção do agente ou do responsável, consoante art. 231, § 2º, da Lei 1.810/97.

Tratando-se de multa estabelecida em percentual fixo, a sua aplicação deve ser feita no percentual previsto, observada a tipicidade legal, não podendo o agente do Fisco, a propósito de adequação a particularidade do infrator ou a qualquer outra situação, aplicá-la em percentual distinto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 188/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 141/2025 – PROCESSO n. 11/003618/2023 (ALIM n. 52344-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 206/2023 – RECORRENTE: Maria Fiorotto Júnior – I.E. n. 28.747.267-1 – Inocência-MS – ADVOGADOS: Francisco Leal de Queiroz Neto (OAB/SP n. 257.644) (OAB/MS n. 14.914-A), André Milton Denys Pereira (OAB/SP n. 196.410) (OAB/MS n. 14.913-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 206/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 142/2025 – PROCESSO n. 11/009026/2023 (ALIM n. 52887-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 234/2023 – RECORRENTE: Mariana Morbin Leite de Barros Glaychman – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Onofre Carneiro Pinheiro Filho (OAB/MS n. 11.125) e Rafael Gomes Vieira (OAB/MS n. 19.110) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 234/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 143/2025 – PROCESSO n. 11/007393/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 241/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.627-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin Macedo (OAB/SP n. 249.621) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDOS DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR – INSUBSISTÊNCIA – DIREITO À RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO – PAGAMENTO DO IMPOSTO REALIZADO A PROPÓSITO DE ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA – CONFIGURAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento contribuinte do imposto submete-se à incidência do ICMS a título de diferencial de alíquota (DIFAL), não subsistindo a alegação de necessidade de nova Lei Complementar para sua regulamentação, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho pelo qual se denegou o pedido de restituição de indébito quanto a essa parte.

Verificado que o pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, e considerando que tal operação não se submete à incidência do imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância nessa parte para reconhecer o direito à restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 241/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 144/2025 – PROCESSO n. 11/007490/2023 (ALIM n. 52730-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 245/2024 – RECORRENTE: Mariana Trindade de Oliveira – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernanda Grezzi Urt Dittmar (OAB/MS n. 13.419) e Tatiana Toyota de Oliveira Joaquim (OAB/MS n. 12.072) –

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 245/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 207, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Instituir Grupo de Trabalho, visando estudos e indicações para melhoria dos Processos e Legislações relacionados a regularização fundiária dos bens imóveis dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implementação do Programa de Modernização da Gestão Patrimonial, iniciado em 2023;

Considerando que a primeira fase do programa se pautou na melhoria dos procedimentos relacionados a gestão do patrimônio imobiliário;

Considerando que a Secretaria de Estado de Administração–SAD, por intermédio da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF, compete estabelecer as diretrizes norteadoras para a execução da gestão do patrimônio de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023, sobre a administração, a aquisição, a alienação, a oneração e a utilização dos bens imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, de suas autarquias e de suas fundações;

Considerando a necessidade de estudos para a propositura de revisão da Lei nº 5.577 de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre a venda direta de imóveis objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), de propriedade de Mato Grosso do Sul e das entidades da Administração Indiretas vinculadas;

Considerando a necessidade de estudos para a propositura de revisão da Lei nº 5.792 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Social (Reurb-S), instituída pela Lei Federal nº 13,465 de 11 de julho de 2017, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab-MS);

Considerando a necessidade urgente de estudo aprofundado sobre a temática de regularização fundiária e a participação de profissionais com conhecimentos e habilidades técnicas para melhoria dos normativos vigentes;

Considerando a necessidade de planejamento, orientações, parametrização e promoção de melhorias dos processos e legislações relacionados a regularização fundiária dos bens imóveis dos Órgãos e

Entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudos, levantamento de dados, planejamento, orientações no sentido de promover a melhoria dos processos e legislações relacionados a regularização fundiária dos bens imóveis dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interdisciplinar compete elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões, objetivando a indicação de rumos e linhas estratégicas, definindo prioridades de ações relacionados a regularização fundiária dos bens imóveis dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, conforme composição abaixo:

I – 1 (um) representantes membro titular da Secretaria de Estado de Administração e suplente;

II – 1 (um) representante membro titular da Procuradoria-Geral do Estado e suplente;

III – 1 (um) representante membro titular da Agência de Habitação Popular-AGEHAB e suplente;

§ 1º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Administração.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e da entidade relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão indicar ao Secretário de Estado de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta Resolução, os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho Interdisciplinar serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

§ 4º Ao representante da Procuradoria-Geral do Estado compete a coordenação jurídica dos estudos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, na condição de convidados eventuais, representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal, sempre que constarem da pauta assuntos que justifiquem o convite.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do grupo de trabalho.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Grupo de Trabalho Interdisciplinar deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento do grupo, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho Interdisciplinar não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para encerramento das atividades previstas no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 120 (cento e vinte) dias, mediante justificativa do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, devidamente registrada em ata.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento de credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) para participação no Programa de Estágio Supervisionado não obrigatório – MS MULTIPLICA no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e o art. 13-A, III, do Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, com a redação dada pelo Decreto nº 16.565, de 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Programa de Estágio Supervisionado não obrigatório da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução Conjunta SAD/SED nº 3, de 26 de fevereiro de 2025, que define os princípios, diretrizes e regras operacionais do Programa de Estágio Supervisionado não obrigatório;

Considerando que o vínculo jurídico do estágio pressupõe a existência de um Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a instituição de ensino e a parte concedente, sendo indispensável a formalização prévia de instrumento de convênio com as Instituições de Ensino Superior;

Considerando que a convocação para credenciamento para fins de estágio, fundado em adesão voluntária, contínua, impessoal e sem repasse de recursos públicos, pode ser disciplinado por meio de resolução normativa, conforme legislação estadual e os princípios constitucionais da administração pública;

Considerando a necessidade de garantir a imediata formalização das parcerias com as Instituições de Ensino Superior, assegurando a legalidade e a continuidade do Programa Supervisionado não obrigatório,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para o credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, interessadas em firmar parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul para viabilizar a participação de seus estudantes no Programa de Estágio Supervisionado não obrigatório MS MULTIPLICA.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Resolução tem por objetivo:

I – preservar a segurança jurídica, eficiência e padronização na formalização dos vínculos de estágio;

II - ampliar o acesso ao Programa de Estágio;

III - assegurar a adesão contínua das IES interessadas;

IV - promover o alinhamento pedagógico das IES às diretrizes do Programa, especialmente às diretrizes da ESG.

Art. 3º Poderão solicitar credenciamento as Instituições de Ensino Superior (IES) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente constituída e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II – ofertar cursos de graduação presenciais ou à distância no Estado de Mato Grosso do Sul;

III – apresentar integralmente a documentação exigida nesta Resolução;

IV – comprometer-se no âmbito do Programa de Estágio, a:

a) divulgar as oportunidades de estágio por meio de canais institucionais de comunicação interna;

b) emitir declaração individual ao estudante, contendo informações necessárias à inscrição nos processos seletivos de estágio, relativo ao vínculo acadêmico do estagiário, incluindo curso, matrícula e semestre/período;

d) cadastrar e manter atualizados os dados dos estudantes participantes e comunicar à Unidade de Estágio da Secretaria de Estado de Educação (UNES/SED) eventuais alterações na situação acadêmica do

estagiário, como trancamento, desistência ou transferência;

e) realizar a supervisão acadêmica do estágio, mediante designação de professor orientador responsável pela validação, acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - apresentar toda documentação exigida nesta Resolução.

Art. 4º O pedido de credenciamento será formalizado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), acessível no endereço: www.pesquisa.ms.gov.br/pesquisa/106, mediante inserção digital da documentação especificada nesta Resolução.

§1º Toda a documentação deverá ser submetida exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada, sendo vedado o envio por meios físicos, e-mail ou qualquer outro canal não oficial.

§2º A comprovação da inserção correta dos documentos será de responsabilidade da Instituição requerente.

Art. 5º Para fins de credenciamento, as Instituições de Ensino Superior (IES) deverão inserir no sistema eletrônico indicado no art. 4º desta Resolução, de forma completa e legível, os seguintes documentos:

I – Documentação para habilitação jurídica:

- a) Requerimento de credenciamento assinado pelo representante legal da IES;
- b) Cópia do ato de credenciamento ou de reconhecimento da IES pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal;
- d) Comprovante de residência do representante legal;
- e) Documento comprobatório da representação legal, como portaria de designação acompanhada da publicação no Diário Oficial ou documento equivalente;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivado, acompanhado das alterações ou versão consolidada, e, quando for o caso, ata de eleição dos atuais dirigentes;
- i) Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à vedação do trabalho irregular de menores;
- k) Declaração de compromisso com a sustentabilidade ambiental, social e de governança (ESG), conforme a legislação vigente;
- l) Consulta consolidada da pessoa jurídica no portal do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- m) Declaração de ciência de que eventuais fatos supervenientes impeditivos ao credenciamento deverão ser informados tempestivamente à Secretaria de Estado de Administração – SAD.

II – Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativa à regularidade fiscal e previdenciária e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade fiscal estadual, emitida pela SEFAZ/MS ou PGE/MS, quanto aos créditos tributários e à Dívida Ativa do Estado;
- c) Certidão de regularidade fiscal municipal, relativa ao ISSQN, do domicílio ou sede da IES;
- d) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município-sede da IES, compatível com sua atividade.

III – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Projeto político pedagógico dos cursos de graduação a serem incluídos no credenciamento.

IV – Documentação relativa à qualificação institucional:

- a) Declaração de ciência e concordância com as diretrizes e objetivos do Programa de Estágio MS Multiplica.

Art. 6º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação no processo de credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) que não atendam integralmente às exigências constantes desta Resolução;

Art. 7º O credenciamento será contínuo e permanente, permitindo a adesão de novas IES a qualquer tempo, mediante análise da documentação pela Secretaria de Estado de Administração.

§1º O credenciamento da IES que atender às exigências desta Resolução será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SAD.

§2º O credenciamento de que trata esta Resolução terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a IES comprove a manutenção dos requisitos estabelecidos.

§3º A execução do estágio pelas IES poderá ser objeto de avaliações periódicas, conforme critérios definidos pela SAD e pela SED, com o objetivo de promover o alinhamento às diretrizes e à qualidade do Programa.

Art. 8º. O credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ser revalidado ao término de sua vigência, mediante solicitação da própria instituição e comprovação da manutenção dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§1º A IES deverá comunicar formalmente à Secretaria de Estado de Administração (SAD) quaisquer alterações institucionais relevantes, tais como mudanças de representante legal, razão social, endereço, estrutura acadêmica ou situação fiscal, anexando a documentação atualizada correspondente.

§2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão motivada da SAD, nos casos de descumprimento das diretrizes do Programa MS Multiplica, perda dos requisitos exigidos ou apresentação de informações inverídicas, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§3º A extinção do credenciamento também poderá ser solicitada pela própria IES, mediante requerimento formal dirigido à SAD, instruído com a justificativa e documentos comprobatórios, quando houver.

Art. 9º A participação das IES no Programa de Estágio MS Multiplica será isenta de ônus para o Estado, sendo vedado qualquer repasse de recursos financeiros em decorrência do credenciamento.

Art. 10º Compete à Secretaria de Estado de Administração:

I – Conduzir e coordenar os procedimentos necessários à operacionalização do credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES);

II – Manter cadastro atualizado das IES credenciadas;

III – Supervisionar e avaliar a execução das parcerias firmadas com as IES e demais entidades envolvidas na execução do Programa de Estágio MS Multiplica;

IV – Assegurar ampla publicidade, padronização e controle institucional do procedimento de credenciamento.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de ABRIL de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXOS

MODELO 1 - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - CHECKLIST CREDENCIAMENTO IES

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA SOBRE TRABALHO DE MENORES

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

MODELO 4 - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.002.546-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal (IAGRO).

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 41.246, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã, com área de 396,00m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal no município de Laguna Carapã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Daniel de Barbosa Ingold.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.002.853-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal (IAGRO).

Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 1.326, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, com área de 155.48m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona a Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal no município de Mundo Novo.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Daniel de Barbosa Ingold.

Extrato de recebimento de bem imóvel por reversão de doação

Processo n. 71.000.188-2019

Partes: Terra Diesel Distribuidora de Combustível Ltda e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento por reversão de doação de dois imóveis urbanos com área total de 4.300 m² (quatro mil e trezentos metros quadrados), situados no Distrito Industrial de Dourados/MS, matriculados sob n. 59.549 e 59.550, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com a finalidade de reversão ao patrimônio do Estado, já que não podendo por razões e motivos independentes de seu arbítrio, cumprir os encargos assumidos.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Dourados/MS.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Assinaturas: A empresa Terra Diesel Distribuidora de Combustível Ltda, por seu representante, José Silva Carreiro e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de MARÇO de 2025.

PROCESSO: 550031072021 NE: 000471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas na contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender esta Secretaria (SAD), no mês Março/2025.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000472

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas haja vista a contratação de serviço de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, visando atender esta Secretaria, (Março/2025).

PROCESSO: 550003782021 NE: 000473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal N. 8666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesas referente ao Condomínio de uso da sala comercial, onde está localizada a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil no shopping Bosque dos Ipês(MARÇO/2025)

PROCESSO: 550003782021 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal N. 8666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesa referente ao serviço de Aluguel da sala para uso comercial, onde se encontra localizada a Central e Atendimento ao Cidadão - Fácil no Shopping Bosque dos Ipês, (MARÇO/2025).

PROCESSO: 550041612021 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/1993, Lei Federal n. 10520/2002, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Estadual n. 1627/1995 e Decreto Estadual 15327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.255,72

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de (PEÇAS) de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado(MARÇO/2025).

PROCESSO: 550041612021 NE: 000476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/1993, Lei Federal n. 10520/2002, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Estadual n. 1627/1995 e Decreto Estadual 15327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.334,42

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviços de (MÃO DE OBRA) de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado(MARÇO/2025).

PROCESSO: 550018452022 NE: 000477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.380,20

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de serviços de locação de multifuncionais e impressoras, do Contrato n. 015/2022, (Março/25 R\$ 39.380,20).

PROCESSO: 770007332025 NE: 000478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec.16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SUPGDF, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS EM IMÓVEIS DO MS.

PROCESSO: 770103772024 NE: 000479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 06/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.669,07

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO - MT

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O REEMBOLSO REFERENTE DA SERVIDORA CRISTIANE BASSANI MEDEIROS, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, ESTADO DE MATO GROSSO, CEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONFORME ATO ADMINISTRATIVO N. 043/2024/SEPLAG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.686, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RELATIVO (JANEIRO 2025)

PROCESSO: 770089402024 NE: 000482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art.74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art. 7, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 30/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.002,49

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Próprio da Previdência Social(RPPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD em 02/2025, para utilização em março/2025.

PROCESSO: 770089402024 NE: 000483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art.74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art. 7, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 30/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 740,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Geral da Previdência Social(RGPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD em 02/2025, para utilização em março/2025.

PROCESSO: 770089402024 NE: 000484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art.74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art. 7, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 30/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 524,57

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho destinado ao rastreamento vale-transporte que corresponde a 6% sobre a soma dos vales transportes de RPPS e RGPS da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD em 02/2025, para utilização em março/2025.

PROCESSO: 770006502025 NE: 000486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35,46

FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.

Código 4802;

Marca - ADELBRAS;

Prazo de entrega - 10 dias úteis. ; Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.

Código 4803;

Marca - ADELBRAS;

Prazo de entrega - 10 dias úteis.; Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.

Código - 4803;

Marca - ADELBRAS;

Prazo de entrega - 10 dias úteis..

PROCESSO: 770019312025 NE: 000487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.624,00

FAVORECIDO: JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI

OBJETO: Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: dianteiro ; Medida: 80/90- 21; Índice de Carga: 42 a 51; Índice de velocidade: P a T; Requisito: novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.

Código 15712;

Marca - VIPAL;

Prazo de entrega - 15 dias úteis. ; Pneu - Tipo: Pneu Moto; Medida: 120/80-18; Uso: Traseiro; Aro: 18; Aplicação:

Motocicleta. Pneu - Tipo: Pneu Moto; Uso:traseiro; Medida: 120/80-18; Aro: 18; Aplicação: Motocicleta

Código 24759;

Marca - MAGGION;

Prazo de entrega - 15 dias úteis..

PROCESSO: 770019322025 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 672,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: traseiro; Medida: 90/90-18; Índice de Carga: 57; Índice de velocidade: P; Carcaça: diagonal (TT).

Código 2954;

Marca - FLASHTYRE;

Prazo de entrega - 10 dias úteis. ; Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: dianteiro ; Medida: 2.75-18; Índice de Carga:

42 a 51; Índice de velocidade: P a T.

Código - 15710;

Marca - FLASHTYRE;

Praza de entrega - 10 dias úteis..

PROCESSO: 550090802022 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.730,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho referente a aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender os veículos deste Secretaria (Março de 2025). ; Empenho referente a aquisição de combustível (Diesel S10) para atender os veículos deste Secretaria (Março de 2025)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao serviço de (Lavagem), para atender os veículos desta Secretaria(Março de 2025) (MP - SUV/Caminhonete - simples) ; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem), para atender os veículos desta Secretaria(Março de 2025) (MP - SUV/Caminhonete - simples).; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem), para atender os veículos desta Secretaria(Março de 2025) (MP - SUV/Caminhonete - completa).; Empenho destinado ao serviço de (Lavagem), para atender os veículos desta Secretaria(Março de 2025) (PP - Hatch/Sedan - simples).

PROCESSO: 550090802022 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 07/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 962,67

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho referente ao serviço (Borracharia) visando atender as necessidades desta Secretaria (Março de 2025), (remendo de pneus e câmeras), (Motos). ; Empenho referente ao serviço (Borracharia) visando atender as necessidades desta Secretaria (Março de 2025), (remendo de pneus e câmeras), (Médio Porte)..; Empenho referente ao serviço (Borracharia) visando atender as necessidades desta Secretaria (Março de 2025), (Vulcanização), (Motos)..; Empenho referente ao serviço (Borracharia) visando atender as necessidades desta Secretaria (Março de 2025), (Vulcanização), (Pequeno Porte)..; Empenho referente ao serviço (Borracharia) visando atender as necessidades desta Secretaria (Março de 2025), (remendo de pneus e câmeras), (Pequeno Porte)..; Empenho referente ao serviço (Borracharia) visando atender as necessidades desta Secretaria (Março de 2025), (Vulcanização), (Médio Porte)..

PROCESSO: 770032142023 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 10/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.199,30

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: EMPENHO REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAD, CEDIDA A ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL/GO N. 23.970, REFERE-SE OFICIO N.1337/2025/SEAD DE 25/03/2025 DO MÊS DE FEVEREIRO/2025

PROCESSO: 770075352023 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, da Lei Federal 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 765,84

FAVORECIDO: POTENCIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Empenho destinado a contratação (MÃO DE OBRA) de empresa especializada na manutenção da plataforma de elevação desta Secretaria..

PROCESSO: 770075352023 NE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, da Lei Federal 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 11/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,99

FAVORECIDO: POTENCIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Empenho destinado a contratação de empresa especializada na manutenção da plataforma (PEÇAS) de elevação desta Secretaria,

PROCESSO: 770024842025 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.337,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento complementar servidora Evanielly da Silva Souza, referente ao mês de fevereiro/2025 - conforme processo 77.002.484-2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento complementar servidora Evanielly da Silva Souza, referente ao mês de fevereiro/2025 - conforme processo 77.002.484-2025 .

PROCESSO: 770024842025 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.212 de 24 de julho de 1991 ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,88

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento complementar INSS PATRONAL, servidora Evanielly da Silva Souza, referente ao mês de fevereiro/2025 - conforme processo 77.002.484-2025

PROCESSO: 550012782019 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Párrafo 4 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.227/2003. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 147.152,79

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas na contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (março/2025) visando atender esta Secretaria (SAD).

PROCESSO: 770072772024 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 14/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 488,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

Código - 5958;

Marca - Copagaz;

Prazo de entrega - 5 dias úteis.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA E

TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAD E UNIDADES VINCULADAS. MAR/25.

PROCESSO: 550003142019 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8078/90-CDC

ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento do serviço de telefonia fixa referente (Janeiro/25 R\$ 3.790,00);

(Fevereiro/25 R\$ 3.790,00); (Março/25 R\$ 3.790,00) e (Abril/25 R\$ 1.389,67).

PROCESSO: 770158272024 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.135,28

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

Código - 0024440;

Prazo de entrega - 3 dias úteis.

PROCESSO: 770007492025 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.536/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER SERVIDORES DA

SAD/MS.

PROCESSO: 77/002761/2025 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC. 15.434/2020, ART 15, INCISO IV. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/PLINNER PORTO PERGO

OBJETO: DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO.

PROCESSO: 77/015.827/2024 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.410,50
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee Break, conforme cardápio 3;
Código 24440;
Prazo de entrega 3 dias úteis.

PROCESSO: 77/015.827/2024 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.358,40
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee Break, conforme cardápio 3;
Código 24440;
Prazo de entrega 3 dias úteis.

PROCESSO: 77/015.827/2024 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118.344,72
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee Break, conforme cardápio 3;
Código 24440;
Prazo de entrega 3 dias úteis.

PROCESSO: 770103772024 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO 25 DE AGOSTO DE 2023
ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.669,07
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO - MT
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O REEMBOLSO REFERENTE O MES DE FEVEREIRO DE 2025, (OFÍCIO Nº 06107/2025/CMO/SEDUC), DA SERVIDORA CRISTIANE BASSANI MEDEIROS, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, ESTADO DE MATO GROSSO, CEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONFORME ATO ADMINISTRATIVO N. 043/2024/SEPLAG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.686, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO: 77/002073/2025 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC. 15.434/2020, ART 15, INCISO IV. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/ ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO
OBJETO: DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO.

PROCESSO: 77/002032/2025 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC. 15.434/2020, ART 15, INCISO IV. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/KAMILA DINIZ MELLO FALKINE
OBJETO: DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PAGAMENTO.

PROCESSO: 770003762025 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.067,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS)

PROCESSO: 770003512025 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.443,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830207-FUNDECT FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003432025 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 94.593,14

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-IAGRO
FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003462025 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.151,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL
FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003382025 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.721,16
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790203-AGEHAB
FOLHA MARÇO 2025 PROCURADORES

PROCESSO: 770003612025 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.723,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC-MS
FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003422025 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.628,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310202-AGEPEN
FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003512025 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830207-FUNDECT
FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003512025 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.474,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830207-FUNDECT
FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003452025 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-DETRAN
FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003452025 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.468,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-DETRAN
FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003452025 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.870,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003762025 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.119,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS)

PROCESSO: 770003762025 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.235,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS)

PROCESSO: 770003762025 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS)

PROCESSO: 770003412025 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.371,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-JUCEMS FOLHA MARCO 2025 PROCURADORES-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-JUCEMS FOLHA MARCO 2025 PROCURADORES-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-JUCEMS FOLHA MARCO 2025 PROCURADORES-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-JUCEMS FOLHA MARCO 2025 PROCURADORES-842.

PROCESSO: 770003432025 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003432025 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.437,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003432025 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.282,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003432025 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE

OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.134,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003462025 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003462025 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.979,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003462025 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 363,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003382025 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.861,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790203-AGEHAB FOLHA MARÇO 2025 PROCURADORES ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790203-AGEHAB FOLHA MARÇO 2025 PROCURADORES .

PROCESSO: 770003612025 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003612025 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.113,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003612025 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.505,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003612025 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.645,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003422025 NE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003422025 NE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.492,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003422025 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.026,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003762025 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.106,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS) ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS).; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850203-FUNDESORTE FOLHA MARÇO 2025 (PROCURADORES E AGENTES PATRIMONIAIS).

PROCESSO: 770003512025 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.253,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-FUNDECT FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-FUNDECT FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-FUNDECT FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-FUNDECT FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-FUNDECT FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.

PROCESSO: 770003452025 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118.928,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.; EMPENHO PARA COBRIR

DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946.

PROCESSO: 770003432025 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 333.159,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-IAGRO FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003462025 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.709,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003612025 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86.680,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850201-FC-MS FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003422025 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.324,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003552025 NE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 116.682,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003552025 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003552025 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 337,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003552025 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.571,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003552025 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.888,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003552025 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.846,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003392025 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.207,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA MARÇO2025 PROCURADORES /AGENTES PATRIMONIAIS ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA MARÇO 2025 PROCURADORES /AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA MARÇO2025 PROCURADORES /AGENTES PATRIMONIAIS.

PROCESSO: 770003452025 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.751,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-DETRAN FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS-946

PROCESSO: 770003412025 NE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE

OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.464,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-JUCEMS FOLHA MARCO 2025 PROCURADORES-842

PROCESSO: 770003392025 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.698,07

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA MARÇO2025 PROCURADORES /AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 770003772025 NE: 000571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.345,35

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946

PROCESSO: 770003772025 NE: 000572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946

PROCESSO: 770003772025 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.467,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946

PROCESSO: 770003772025 NE: 000574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.051,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS 946.

PROCESSO: 770003552025 NE: 000575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 347.658,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003982025 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.604,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.938,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.856,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.081,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.302,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.399,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.394,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.319,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.939,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.179.195,84

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000586

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 815,06

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000587

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.766,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000588

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.419,03

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000589

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 47.377,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000590

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.578,72

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000591

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.871,76

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004022025 NE: 000592

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.109,02

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO FGTS DOS SERVIDORES DA SAD - REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004002025 NE: 000593

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 711 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1961 ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 425,04
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO IMPCG PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES LEI 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.635,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003462025 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.438,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003462025 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.985,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-FERTEL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770007422025 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.974,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025
.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025
.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025
.

PROCESSO: 770007422025 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.720,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 275.088,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

ço/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.803,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.790,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770008972025 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003502025 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 156.693,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003592025 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.996,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842.

PROCESSO: 770003502025 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.437,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003592025 NE: 000607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.115,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003592025 NE: 000608

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003932025 NE: 000609

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.758.420,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003592025 NE: 000610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.871,19

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003502025 NE: 000611

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 53.516,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003932025 NE: 000612

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 202.856,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000613

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.793,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de mar-

ço/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 504.272,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 de setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 133.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.631,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.705,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003502025 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL FOLHA MARÇO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770003932025 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.724,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000621

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 de setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007442025 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.841,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770083882024 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024-SAD/SEL. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.483,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 137.277,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.473,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 de setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007442025 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.887,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007442025 NE: 000629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.881,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000630

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 504.516,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000631

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 236.610,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000632

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.047,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000633

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.082,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000634

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770126262023 NE: 000635

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135 DE 15 DE DEZ/2011 - EDITAL N.1/2023 - SAD/ENGE, 3 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.528,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG./2023 DO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.430,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770007472025 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.097,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770126262023 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.650,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG./2023 DO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.838,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770083882024 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.501,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 157.987,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770126262023 NE: 000643

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135 DE 15 DE DEZ/2011 - EDITAL N.1/2023 - SAD/ENGÉ, 3 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.908,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG./2023 DO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 000644

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.610,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003592025 NE: 000645

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.917,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA MARCO 2025 AGENTES PATRIMONIAIS e PROCURADORES 946-842

PROCESSO: 770126262023 NE: 000646

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.290,68

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG./2023 DO MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 000647

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.716,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 000648

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.162,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025

PROCESSO: 770003752025 NE: 000651

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.981,59

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG290101-SED FOLHA março 2025 AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 770003752025 NE: 000652

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 770003752025 NE: 000653

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.947,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 770003752025 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.803,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 770003752025 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.968,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS.

PROCESSO: 770003752025 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 227.468,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS.

PROCESSO: 770003752025 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG290101-SED FOLHAmarço 2025 AGENTES PATRIMONIAIS

PROCESSO: 770008972025 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.485,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 232.763,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março/2025.

PROCESSO: 770004022025 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas referente encargos sobre FGTS 02/2025.

PROCESSO: 770004042025 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO 25 DE AGOSTO DE 2023
ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 591.158,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, AGEHAB, IAGRO, FUNSAU, SED, SEAD, SEGOV, SEFAZ, PGE, DGPC, CBM, PMMS, AGEPEN, SEMAGRO, SES , REFERENTE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770004042025 NE: 000667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO 25 DE AGOSTO DE 2023
ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 31/03/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.631,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA CEDIDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000338 ANE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 07/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 107.106,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000338, valores referentes a Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2025, reembolsados por: AGEHAB R\$ 35.716,96, FUNDESPORTE R\$ 7.375,40 em 27/02/2025, FERTEL R\$ 9.265,79, CGE R\$ 17.650,84, AGRAER R\$ 31.711,94 e FUNDECT R\$ 5.385,73 em 28/02/2025 - devolvidos na Conta C 6000193.

PROCESSO: 770007422025 NE: 000407 ANE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 07/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 231,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno da 2025LQ000449 folha de pagamento do mês de fevereiro/2025- Verba 475-Vale Transporte, Verba 30002 Venc. Cargo Comissão, Verba 30022 Grat.De Rep. de Cargo em Comissão, Verba 30310 Grat. Dedic. Exclusiva

PROCESSO: 770007472025 NE: 000414 ANE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 07/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 108,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE000414 FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2025- VERBA 475-VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 770003932025 NE: 000338 ANE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 11/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 81.245,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000338, valores referentes a Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2025, reembolsados por: AGEPEN R\$ 26.030,75 em 05/03//2025 e SED R\$ 35.024,77, FUNTRAB R\$ 20.190,28 em 10/03/2025 - devolvidos na Conta C 6000193.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000338 ANE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 11/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.327,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000338, Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2025, valor referente a bloqueio de pagamento do servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LICHERSE LINO - Conforme Processo NUP: 77.002.124-2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000416 ANE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 11/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.843,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de valores da 2025NE000416 Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2025, valor refe-

rente a bloqueio de pagamento da servidora EVANIelly DA SILVA SOUZA - Conforme Processo NUP: 77.002.124-2025 (Devolvido na Conta C dia 10/03/2025).

PROCESSO: 550003142019 NE: 000262 ANE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8078/90-CDC ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 18/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 873,51
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação parcial do empenho 2025NE000262, por ter diminuído o consumo de serviços telefônicos, conforme solicitação.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000338 ANE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 41.571,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000338, valor referente a Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2025, reembolsado por: SES R\$ 41.571,36 em 19/03/2025 - devolvido na Conta C 6000193.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000141 ANE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 24/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 14.302,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação Parcial da 2025NE000141, referente a Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2025, reembolsado por: DETRAN R\$ 14.302,02 em 24/03/2025 - devolvidos na Conta C 6000193.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000338 ANE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 28.594,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000338, referente a Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2025, reembolsado por: SEDHAST R\$ 28.594,57 em 25/03/2025, devolvidos na Conta C 6000193.

PROCESSO: 770004032025 NE: 000355 ANE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 460,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000355, INSS PATRONAL folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, referente a bloqueio de pagamento do servidor Carlos Eduardo dos Santos Licherse Lino, conforme processo 77.002.124-2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000360 ANE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 174,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno parcial da 2025NE000360, INSS SERVIDOR folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, referente a bloqueio de pagamento do servidor Carlos Eduardo dos Santos Licherse Lino, conforme processo 77.002.124-2025.

PROCESSO: 770004032025 NE: 000329 ANE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,11
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULACAO PARCIAL DA 2025NE00329, REFERENTE VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CALCULO (SUBP52) - RESUMO DE EVENTOS DE INSS/FINANCEIRO, SE ENCONTRA A MAIOR O VALOR DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS), NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000329 ANE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE0329, FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE O MES DE FEVEREIRO

DE 2025, POIS O MESMO NÃO SERÁ UTILIZADO

PROCESSO: 770008972025 NE: 000416 ANE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 25/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 951,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000416, INSS SERVIDOR folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, referente a bloqueio de pagamento da Servidora EVANIELLY DA SILVA SOUZA, conforme processo 77.002.124-2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 000331 ANE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 26/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.961,54
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000331 INSS PATRONAL folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, referente a bloqueio de pagamento da Servidora EVANIELLY DA SILVA SOUZA, conforme processo 77.002.124-2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 000632 ANE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 27/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE000632, valor empenhado a maior.

PROCESSO: 770008972025 NE: 000631 ANE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 27/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 236.610,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da 2025NE000631 para correção do item ND 31901166 (Ref.ao 2025PE000767)

PROCESSO: 770003932025 NE: 000338 ANE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 14.536,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE00338, FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, REEMBOLSADO PELO DETRAN R\$ 14.53675, DEVOLVIDO NA CTA C DO DIA 25/03/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000609 ANE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 25.889,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ESTORNO PARC 2025NE00609 FOLHA PAGTO março/2025 VERBAS: 460 FALTAS,475 VT, 652 D.ALIM, 30001 V.BASE, 30009 ADIC FUNC, 30011 AUX ALIM, 30032 ADIC NOT EST, 30054 ADIC P TEMP SERV L1102/90, 30129 REF HE/ADIC NOT, 30162 PLATAO SERV 50%, 30176 REF PL S NOT DSR, 30316 ADIC CAPAC, 30321 VAT PES L2781/03, 30380 COMP ADIC CAP, 30392 PARC C IRRED, 30447 IMPONT, 30460 FALTAS, 30995 MED FERIAS, 31117 PLANT SERV.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000618 ANE: 000663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 182,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno Parcial da 2025NE000618, Folha de Pagamento do mês de março/2025 Verba: 30698 Desconto de adiantamento de férias.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000624 ANE: 000664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 220,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno Parcial da 2025NE000624 Folha de Pagamento do mês de março/2025 Verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770003932025 NE: 000630 ANE: 000665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA:
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 259,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno Parcial da 2025NE00630 Folha de Pagamento do mês de março/2025 Verba: 475 Vale Transporte.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 080/2025

PROCESSO: 15.002.572-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Janaina Reis Gomes.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.258,38 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Janaina Reis Gomes.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 081/2025

PROCESSO: 15.002.574-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Silvano Coleta de Almeida.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.258,38 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Silvano Coleta de Almeida.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 067/2025

PROCESSO: 15.002.796-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Rui Ernesto Ribas Zanchet.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.171,34 (três mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rui Ernesto Ribas Zanchet.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 069/2025

PROCESSO: 15.003.040-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Luis Carlos Viegas de Freitas.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.645,87 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Luis Carlos Viegas de Freitas.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 083/2025

PROCESSO: 15.003.498-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Evangelista Canazza da Silva.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.528,41 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Evangelista Canazza da Silva.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 082/2025

PROCESSO: 15.003.050-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Thiago Tadashi Uechi.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.329,03 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Thiago Tadashi Uechi.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/04/2025.

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 11.786, de 28 de março de 2025. RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 597, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1604, de 18 de outubro de 2023 que, institui a Política Nacional de Atenção Especializada e, Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 3492, de 08 de abril de 2024 que, institui ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Oferta de Cuidado Integral (OCI) o conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidados necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida solução, de diagnóstico ou de tratamento;

Considerando a Portaria SAES/MS n. 1640, de 07 de maio de 2024 que, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/SES Nº 545, de 06 de dezembro de 2024, que institui e divulga o novo Plano Diretor de Regionalização (PDR), redefinindo a divisão das macrorregiões de saúde, torna-se necessária a realização de uma nova distribuição de cotas, de modo a assegurar o atendimento equitativo a todos os municípios pertencentes à nova macrorregião.

RESOLVE:

Art.1º Pactuar o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da região de saúde de **Centro Sul**, conforme ANEXO I.

§1º Este Plano de Ação Regional é referente as Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e Oftalmologia.

§2º O município executor da OCI será Dourados.

§3º Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada

Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 537/CIB/SES, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I

**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA OFERTA DO CUIDADO INTEGRAL DA
REGIÃO DE CENTRO SUL (PAR DA OCI- CENTRO SUL)**

1. Abrangência do PAR

Abrangência do PAR	
<input checked="" type="checkbox"/>	Regional
<input type="checkbox"/>	Macrorregional
<input type="checkbox"/>	Estadual/Distrital

Código IBGE	Município	População	Sistema de Regulação
5002407	Caarapó	30.612	SISREG E CORE
5003454	Deodápolis	13.663	SISREG E CORE
5003504	Douradina	5.578	SISREG E CORE
5003702	Dourados	243.367	SISREG E CORE
5003801	Fátima do Sul	20.609	SISREG E CORE
5004007	Glória de Dourados	10.444	SISREG E CORE
5004502	Itaporã	24.137	SISREG E CORE
5005103	Jateí	3.586	SISREG E CORE
5005251	Laguna Carapã	6.799	SISREG E CORE
5007208	Nova Alvorada do Sul	21.822	SISREG E CORE
5007208	Rio Brilhante	37.601	SISREG E CORE
5008404	Vicentina	6.336	SISREG E CORE

Total de Municípios	Total de Habitantes
12	424.554

Há intenção de utilizar o e-SUS Regulação quando for disponibilizado pelo Ministério da Saúde?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

2. Diagnóstico Geral da Rede de Atenção à Saúde relacionado à Atenção Ambulatorial Especializada

Quais os principais problemas da Rede de Atenção à Saúde que impactam no acesso e qualidade da Atenção Ambulatorial Especializada?	
<input type="checkbox"/>	Baixa cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) que dificulta o diagnóstico da demanda para a Atenção Especializada à Saúde (AES).
<input type="checkbox"/>	Necessidade de qualificação e maior resolubilidade da APS visando reduzir a demanda para a AES.
<input checked="" type="checkbox"/>	Matriciamento entre a AES e a APS inexistentes ou insuficientes.
<input type="checkbox"/>	Regulação do acesso que não promove o compartilhamento da decisão entre a APS e a AES.
<input type="checkbox"/>	Ausência ou insuficiência de mecanismos para a gestão das filas (desconhecimento ou conhecimento parcial do número de pessoas nas filas e dos tempos médios de espera; inexistência de mecanismos de priorização com base em protocolos; ausência de transparência para os usuários).
<input type="checkbox"/>	Oferta e utilização de telessaúde inexistente ou incipiente.

<input checked="" type="checkbox"/>	Ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região.
<input type="checkbox"/>	Ausência ou insuficiência de equipamentos para a diagnoses e terapias na região.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade de acesso à atenção na alta complexidade.
<input checked="" type="checkbox"/>	Elevados tempos de permanência do usuário na AES, limitando a oferta de vagas para novos usuários.
<input checked="" type="checkbox"/>	Dificuldade em realizar a transição do cuidado entre a APS e a AES.
<input checked="" type="checkbox"/>	Elevado absenteísmo na AES.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratualização entre gestor e prestador de serviços não adequada à promoção da integralidade, gestão do cuidado, da regulação e filas no âmbito dos serviços.
<input type="checkbox"/>	Fragilidade ou inexistência de instância de gestão dos contratos e da regulação da AES, com distanciamento entre gestor e prestador, desconhecendo desempenho quantitativo e qualitativo dos compromissos do contrato.
<input type="checkbox"/>	Incipiente regionalização, que dificulta a promoção da equidade do acesso.

3. Programação Física e Financeira por OCI

Planilha Geral de OCIs a serem realizadas							
Oncologia							
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total (MÊS)	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)	
09.01.01.001-4	Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	R\$ 125,00	10	R\$ 1.250,00	120	R\$ 15.000,00	
09.01.01.009-0	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama I	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00	60	R\$ 24.000,00	
09.01.01.010-3	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama II	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00	60	R\$ 24.000,00	
09.01.01.005-7	Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo de Útero	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	120	R\$ 12.000,00	
	Total		30	R\$ 6.250,00	360	R\$ 75.000,00	

Cardiologia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.02.01.001-8	Avaliação de Risco Cirúrgico	R\$ 130,00	90	R\$ 11.700,00	1080	R\$ 140.400,00
09.02.01.002-6	Avaliação Cardiológica	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	600	R\$ 120.000,00
	Total		140	R\$ 21.700,00	1680	R\$ 260.400,00

Ortopedia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.03.01.001-1	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	R\$ 100,00	70	R\$ 7.000,00	840	R\$ 84.000,00
09.03.01.002-0	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	R\$ 140,00	50	R\$ 7.000,00	600	R\$ 84.000,00
09.03.01.003-8	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	R\$ 230,00	25	R\$ 5.750,00	300	R\$ 69.000,00
09.03.01.004-6	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética	R\$ 360,00	5	R\$ 1.800,00	60	R\$ 21.600,00
	Total		150	R\$ 21.550,00	1800	R\$ 258.600,00

Oftalmologia						
Código OCI	OCI	Valor Unitário	Qtd. OCIs a serem realizadas (MÊS)	Valor Total	Qtd. OCIs a serem realizadas (ANO)	Valor Total (ANO)
09.05.01.001-9	Avaliação Inicial em Oftalmologia - 0 a 8 anos	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
09.05.01.002-7	Avaliação de Estrabismo	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	60	R\$ 12.000,00
09.05.01.003-5	Avaliação Inicial em Oftalmologia - A partir de 9 anos	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00	120	R\$ 19.200,00
		Total	20	R\$ 3.600,00	240	R\$ 43.200,00

4. Distribuição de vagas por município e por OCI.

Microrregião de Cone Sul														
Quantidade ofertada de OCIs Anualmente por Município														
	Municípios	Caarapó	Deodapolis	Douradina	Dourados	Fatima do Sul	Gloria de Dourados	Itaporã	Jatei	Laguna Carapá	Rio Brilhante	Nova Alvorada do Sul	Vicentina	Total
	População IBGE 2022	30.612	13.663	5.578	243.367	20.609	10.444	24.137	3.586	6.799	37.601	21.822	6.336	424.554
	População (%)	7,21%	3,22%	1,31%	57,32%	4,85%	2,46%	5,69%	0,84%	1,60%	8,86%	5,14%	1,49%	100,00%
Oncologia Códigos OCI	09.01.01.001-4	9	4	2	69	6	3	7	1	2	11	6	2	120
	09.01.01.002-2	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60
	09.01.01.003-0	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60
	09.01.01.005-7	9	4	2	69	6	3	7	1	2	11	6	2	120
Cardiologia Códigos OCI	09.02.01.001-8	78	35	14	619	52	27	61	9	17	96	56	16	1080
	09.02.01.002-6	43	19	8	344	29	15	34	5	10	53	31	9	600
Ortopedia Códigos OCI	09.03.01.001-1	61	27	11	482	41	21	48	7	13	74	43	13	840
	09.03.01.002-0	43	19	8	344	29	15	34	5	10	53	31	9	600
	09.03.01.003-8	22	10	4	172	15	7	17	3	5	27	15	4	300
Oftalmologia Códigos OCI	09.03.01.004-6	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60
	09.05.01.001-9	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60
	09.05.01.002-7	4	2	1	34	3	1	3	1	1	5	3	1	60
	09.05.01.003-5	9	4	2	69	6	3	7	1	2	11	6	2	120

5. Identificação de Serviços de Referência em Atenção Especializada para a Continuidade do Cuidado após a realização da OCI.

Subgrupo OCI	Código CNES	Estabelecimento de saúde	Código IBGE	Município
ONCOLOGIA CARDIOLOGIA ORTOPEDIA OFTALMOLOGIA	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	5003702	DOURADOS
CARDIOLOGIA	6201024	FUNPEMA	5003702	DOURADOS
ONCOLOGIA	2710781	POLICLINICA DE ATENDIMENTO A MULHER ENF ANA MARIA CARNEIRO	5003702	DOURADOS
CARDIOLOGIA ORTOPEDIA	2710978	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE DOURADOS	5003702	DOURADOS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 11.786, de 28 de março de 2025. RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 600, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às

Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos (IPED/APAE) – CNES 0009830, como **Serviço de Referência em Doenças Raras**, localizado no município de Campo Grande – MS, para os códigos especificados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Unidade Laboratorial IPED/APAE prestará atendimento a todas as Macrorregiões de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a distribuição da oferta estabelecida no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO I – TABELA DE HABILITAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTOS	CID
35.07	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo I - Doença Rara de Origem Genética: 1- Anomalias Congênitas ou de manifestação tardia	03.01.01.019-6 - Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 1 - Anomalias Congênitas ou de manifestação tardia	D821 , E840 , E841, E848, E849, G10, G110, G111, G112, G113, G114, G118, G119, G120, G121, G122, G128, G129, G230, G238, G239, G241, G248, G249, G318, G370, G371, G372, G373, G374, G375, G378, G379, G600, G601, G602, G608, G609, G710, G711, G712, G718, H355, Q000, Q001, Q002, Q02, Q03, Q04, Q07, Q11, Q16, Q730, Q738, Q750, Q770, Q771, Q772, Q773, Q774 ,Q775 ,Q776, Q777, Q778, Q779, Q780, Q850, Q851, Q858, Q859, Q870, Q871, Q872, Q873, Q875 ,Q878, Q926, Q960 ,Q961, Q962 ,Q963, Q964, Q968, Q969, Q970, Q971, Q972, Q978, Q980, Q981, Q982, Q984, Q985, Q986, Q987, Q988, Q989, Q990, Q998, Q999
35.08	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo I - Doença Rara de Origem Genética: 2- Deficiência intelectual associada a Doenças Raras	03.01.01.020-0 - Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 2 - Deficiência Intelectual	D821, F700, F701, F708, F709, F710, F711, F718, F719, F720, F721, F728, F729, F730, F731, F738, F739, F780, F781, F788 , F789, F790, F791, F798, F799, F842 , Q870, Q871, Q872, Q873, Q875, Q878, Q910, Q914, Q922, Q923, Q926, Q928, Q929, Q933, Q934, Q935, Q939, Q960, Q961, Q962, Q963, Q964, Q968, Q969, Q990, Q992, Q998, Q999
35.09	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo I - Doença Rara de Origem Genética: 3- Erro Inato de Metabolismo (EIM)	03.01.01.021-8 - Avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras - Eixo I: 3 - Erros Inatos do Metabolismo	E700, E701, E702, E708, E709, E710, E711,E712,E713, E720, E721, E722, E723, E724, E725, E728, E729, E740, E741, E742, E743, E744, E748, E749, E750, E751, E752, E753, E754, E755, E756, E760, E761, E762, E763, E768, E770, E771, E778, E779, E840, E841, E848, E849

35.12	Serviço de Referência em Doenças Raras - Eixo II - Doença Rara de Origem não Genética: 1- Doenças raras infecciosas	-	CID Z226 - HTLV Congênito
-------	--	---	---------------------------

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO POR MACRORREGIÕES

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	POPULAÇÃO	PRODUÇÃO MÉDICA/ CONSULTA GENETICISTA	PRODUÇÃO MÁXIMA DE APAC POR PACIENTE/ANO
		200 consultas/mês	12
CENTRO	1.386.363	100,6	
CONE SUL	867.905	63,0	
PANTANAL	143.326	10,4	
COSTA LESTE	359.245	26,1	
TOTAL	2.756.839	200,0	

*Parâmetro de incidência: 65 pessoas/100.000 mil hab., PT 199/204

**Parâmetro esperado para MS: 1.791,95

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 13/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Coxim/MS**, CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 63 dos autos n. 27.008.068-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.068/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 14.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Edilson Magro – Prefeito do Município de Coxim

Fernanda Berigo – Secretária Municipal de Saúde do Município de Coxim

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 18/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaquiraí/MS**, CNPJ n. 15.403.041/0001-04.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos seguintes bens móveis: 1 (um) veículo pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, marca Ford e 1 (um) veículo furgão, adaptado para ambulância suporte básico – tipo B, marca Renault pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionados às fls. 552-553 dos autos n. 27.008.764-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.764/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 14.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Thalles Henrique Tomazelli – Prefeito do Município de Itaquiraí

Sérgio Aparecido Pupo – Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaquiraí

Extrato do Contrato 071/2025/SES Nº Cadastral 26909

Processo: 27/004.994/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CRL Com. Prod. Hig. Limp. San. Gen. Alim. Med. Hosp. EIRELI.

Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de copos descartáveis (ITEM 15.1 – Código 0018670), para atender todos os setores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – CSGDT/SA/SES/MS, por meio de utilização de Ata de Registro de Preços n. 009/SAD/2025-9 – Pregão eletrônico n. 059/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33903021, Fonte n. 0150010021, Nota de empenho 2025NE001590, emitida em 07/03/2025, no valor de R\$ 7.780,50 (sete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.780,50 (sete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	08/04/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Edson Barbosa Viana

Extrato do Contrato/Credenciamento 023/2025/SES Nº Cadastral 26691

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rhiali Cândido dos Santos.
Objeto:	Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 114/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Apoio Especializado às ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.
Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000514, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Do Prazo:	Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Amparo Legal:	O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no <i>caput</i> do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	07/03/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Rhiali Cândido dos Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 94, de 14 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e a Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo 2025 do Programa MS SUPERA, conforme cronograma divulgado pela Resolução SEAD nº 80, de 14/3/2025, alterada pela Resolução SEAD nº 91, de 26/3/2025, sendo que:

- a) No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS E CLASSIFICADOS, identificadas por categoria de nível;
- b) No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(OS) E INABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- c) No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(OS).

Art. 2º Convocar as candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS dentro do número de vagas ofertadas por categoria de nível, para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 15 de abril de 2025 a partir das 07h30 até dia 22 de abril de 2025 às 23h59, conforme cronograma previsto no art. 1º da Resolução SEAD nº 91, de 26 de março de 2025.

§1º As candidatas e os candidatos convocadas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 15 a 22 de abril de 2025.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º As(os) demais candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS(OS) para além do número de vagas, compõem o Cadastro de Reserva - CR e poderão ser convocados para assinatura de Termo de Concessão de Benefício no caso de desistências, substituição de beneficiários ou aumento de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, até 31 de agosto de 2025, conforme Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a convocação para assinatura do Termo de Concessão de Benefício, divulgado no Diário Oficial do Estado e no sitio da SEAD/aba do Programa MS Supera e fazê-lo corretamente no prazo estabelecido, sob pena de ser considerado DESISTENTE e perder a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) do Cadastro de Reserva - CR.

Art. 4º O valor do benefício para o ano de 2025, será de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), que será creditado diretamente na conta bancária do beneficiário, via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo para a assinatura digital dos estudantes e envio do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês, conforme cronograma previsto no anexo desta Resolução e até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da segunda parcela do benefício.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025 - UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural e Desportiva União Social**, CNPJ n. 36.376.001/0001,82, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado

de Assistência Social e dos Direitos Humanos /SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao **Termo de Fomento nº 31.559/2022**, Processo de Prestação de Contas nº 81.011.332-2023.

CAMPO GRANDE - MS, 09 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 79.003.426-2024

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 850.254,97 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela SEILOG, na forma preconizada no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de Construção de um ramal de energia elétrica com 14 km em média tensão para atender o canteiro de obra da ponte Bioceânica em Porto Murtinho-MS, referente ao período de 03/07/2023 a 22/12/2023, conforme relatório de serviços devidamente atestado pela fiscalização competente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79101.25.752.2210.6190.0001; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2025NE000114, emitida em 26/02/2025.

AMPARO LEGAL: art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

ASSINAM: Guilherme Alcântara de Carvalho, Dian Cleiton de Brito e Jonas Ortiz Rudis

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1 - Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2 - Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet) para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Letícia Ribeiro Souza– Matrícula: 814215021 FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Wilson Pereira Rodrigues - mat. 503090021 FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - mat. 507659021

FUNÇÃO: Direção Executiva

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Lucilene Costa Silva Araújo – Matrícula: 119766022 FUNÇÃO: Coordenadoria de Administração

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/000.341/2025 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

OBJETO: Contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), para atender a demanda dos órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul..

3 - Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4 - Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GUSTAVO REZENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – Em exercício Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado da Cidadania

PORTARIA "P" SEC/MS Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 6º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante. DECIDO, ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 87.000.160-2025, sem atribuição de qualquer responsabilidade financeira à servidora pelos danos ocorridos, tanto no veículo oficial quanto no outro veículo envolvido.

Esta Resolução/Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Campo Grande – MS, 14 de abril de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Sr. Zadrik José Pereira Mendonça, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA - MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Subdiretoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAROLINA DE OLIVEIRA CURI - MATRÍCULA: 122097021.

FUNÇÃO: DGPL/DGPL-1/PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS - MATRÍCULA: 118763021.

FUNÇÃO: DGPL/DGPL-1/PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ - MATRÍCULA: 26640021.

FUNÇÃO: Subdiretoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/023.624/2021

CONTRATO Nº 025/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do 11º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Jardim/MS.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 220/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 20761

Processo: 31/092.447/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de alimentação nas Unidades Educacionais de Internação/Uneis e Unidade Educacional de Semiliberdade/Uesl do município de Campo Grande/MS, conforme previsão na Cláusula *Quarta* e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Reajuste ou da Repactuação: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através de Comunicação Institucional por e-mail, datada de 20 de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, a qual se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Do Valor do Contrato: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.959.920,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019- Custeio administrativo-SAS, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 015000001.

Da Vinculação e da Ratificação: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 220/2022, firmado entre as partes em 01 de março de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/02/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO TADEU HERGERT

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17389

Processo: 31/066.023/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e a SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/066.023/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEAN MICHEL TOMAZ

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17193

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX PRO VIDA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2025 a 28 de março de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carolina Medeiros

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 024/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 024/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	2006	06	processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.700/2004; 31/151.031/2004; 31/151.214/2004; 31/152.129/2005; 31/150.344/2006. 31/000.760/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.371/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.758/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.762/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.038/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.753/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2006	17	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.035/2004; 31/150.672/2004; 31/150.698/2004; 31/151.001/2004; 31/151.006/2004; 31/151.005/2004; 31/151.042/2004; 31/151.014/2004; 31/151.007/2004; 31/151.033/2004; 31/151.044/2004; 31/151.004/2004; 31/151.002/2004; 31/151.034/2004; 31/151.043/2004; 31/151.032/2004; 31/151.343/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2000	2000	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.088/2000; 09/000.523/2000; 09/000.671/2000; 09/000.658/2000; 09/000.765/2000; 09/000.902/2000; 09/000.988/2000; 09/000.938/2000; 09/000.974/2000; 09/001.062/2000; 09/001.092/2000; 09/001.158/2000; 09/001.265/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2011	2011			
Informações Correlatas								
31/200.526/2011; 31/201.307/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	2011			
Informações Correlatas								
31/000.833/2011; 31/000.749/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	2000			
Informações Correlatas								
09/000.012/2000; 09/000.085/2000; 09/000.104/2000; 09/000.256/2000; 09/000.266/2000; 09/000.317/2000; 09/000.432/2000; 09/000.546/2000; 09/000.529/2000; 09/000.690/2000; 09/000.651/2000; 09/000.761/2000; 09/000.755/2000; 09/000.843/2000; 09/000.879/2000; 09/000.931/2000; 09/001.016/2000; 09/001.132/2000; 09/000.954/2000; 09/001.006/2000; 09/001.180/2000; 09/001.133/2000; 09/001.374/2000; 09/001.448/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2011	2011			
Informações Correlatas								
31/201.160/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2004			
Informações Correlatas								
31/150.691/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2000	2001			
Informações Correlatas								
09/000.013/2000; 09/000.159/2000; 09/000.222/2000; 09/000.353/2000; 09/000.479/2000; 09/000.585/2000; 09/000.727/2000; 09/000.809/2000; 09/000.920/2000; 09/000.984/2000; 09/001.070/2000; 09/001.264/2000; 31/000.194/2001.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 061/2024.								

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme artigo 6º, § 1º c/c artigo 19 § 1º do Decreto supracitado, para exercerem a gestão, recebimento e fiscalização do Contrato 006/2025, Gcont ID 27280, sob Processo 31/077.699/2025, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa MULTFOAM DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de colchões - decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2023-SAD - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/SAD/2024-1 - estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital; com recursos oriundo do FUNPES - Fundo Penitenciário Estadual.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	WESCKLEI ROSA REIS	Matrícula	432545023
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
SUPLENTE	PATRICK LOPES BAZANELA	Matrícula	433162024

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de munições letais, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), por meio do Contrato nº 003/2025, sob Processo nº 31/301.297/2024 e Gcont ID 27103.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	WESCKLEI ROSA REIS	Matrícula	432545023
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO			
PRESIDENTE	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	Matrícula	122433022
MEMBRO	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	Matrícula	477074022
MEMBRO	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 014/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.067.589-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação Beneficente de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – “Hospital São Julião”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime fechado da Gameleira II na Comarca de Campo Grande, em atividades de confecção e costura de enxoval hospitalar dentro dessa Unidade Penal.

Remuneração – A mão de obra será realizada em forma de trabalho voluntário intramuros, podendo o período ser utilizado para fins de remição de pena.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de abril de 2025.

Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em subst. Legal e Carlos Augusto Melke, Presidente do Hospital São Julião.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2025TR000493, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO ELETRÔNICO: 79/018.084/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de APORTE PARCIAL PARA AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 399.935-22/2013/CAIXA/MCIDADES – PAC II PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS, NOS BAIRROS NOVA LIMA III - ETAPA C1, NOVA LIMA IV - ETAPA D, VILA NASSER - ETAPA A. NUP n. 79/018.084/2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 27.485.415,84 (vinte e sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 27.485.415,84 (vinte e sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150100001, NE: 2025NE000912, de 17/03/2025, desembolsado em 12 (doze) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 21 (vinte e um) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do município de Campo Grande/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2025TR000496, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO ELETRÔNICO: 79/000.273/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de APORTE PARCIAL PARA AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0351.032-95/2011/CAIXA/MCIDADES - PAC II MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO COMPLEXO ANHANDUI, CABAÇAS E AREIAS, EXCLUSIVAMENTE AO CÓRREGO ANHANDUI. NUP n. 79/000.273/2025.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 10.454.794,57(dez milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 10.454.794,57(dez milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150100001, NE: 2025NE000913, de 17/03/2025, desembolsado em 07 (sete) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 21 (vinte e um) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do município de Campo Grande/MS

Extrato do Contrato n. 024/2025/AGESUL Nº Cadastral 27056

Processo: 79.015.623-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas Ruas no município de Fátima do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 033/2024 - DLO, mapa/matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 12.576.661,13 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE001030, de 27/03/2025, no valor de R\$ 4.160.038,25 (quatro milhões, cento e sessenta mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 033/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 11/03/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 03/04/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Joel Sanches Pereira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: ELVIS MUNIZ FERREIRA
Matrícula: 509533021
Cargo: ARQUITETO
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **31.045.453-2024**Contrato: **023/2025**GCONT: **27037**Modalidade: **CO 034/2024-DLO/AGESUL**Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS - CR 879.985/2018.**

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

ELVIS MUNIZ FERREIRA

Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DELIBERAÇÃO CSC/AGRAER Nº 001 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

O Comitê Setorial de *Compliance* da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGRAER nº 005 de 19 de fevereiro de 2025 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 11 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Presidente do Comitê Setorial de Compliance
da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS (PGR)
DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Política de Gestão de Riscos (PGR) é aplicável a todas as áreas da Agência de

Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Art. 2º Para fins desta PGR, considera-se:

I – *Apetite a riscos*: nível de risco que um órgão ou entidade está disposto a aceitar para atingir seus objetivos;

II – *Comitê Setorial de Compliance*: colegiado de caráter deliberativo e permanente, composto pelo dirigente máximo e pelos membros da alta gestão, com competência para acompanhar a implantação e a execução da Política de *Compliance* Público (PCP) e realizar o monitoramento das respectivas ações;

III – *Controles internos*: normas, procedimentos e outros mecanismos para prevenir, corrigir e monitorar os riscos, a fim de garantir legalidade, eficiência e transparência nos processos;

IV – *Gerenciamento de riscos*: procedimento para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos e controles internos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos dos processos;

V – *Gestão de riscos*: princípios, objetivos, estrutura, competências e processos necessários para gerenciamento de riscos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos organizacionais;

VI – *Gestor de riscos*: servidor com responsabilidade e autoridade para coordenar o gerenciamento de riscos de um ou mais processos;

VII – *Grupo de trabalho (GT)*: servidores de atuação temporária, responsáveis pelas atividades de implantação do *Compliance* Público;

VIII – *Monitoramento contínuo*: acompanhamento realizado pelo gestor de riscos e pelos responsáveis pelas operações dos processos;

IX – *Risco*: possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos;

X – *Risco inerente*: risco a que uma organização está exposta sem considerar controles internos; e

XI – *Risco residual*: risco que ainda permanece depois da implementação de controles internos.

Art. 3º Para fins de gerenciamento de riscos, os processos serão priorizados com base na metodologia a ser disponibilizada pela Controladoria-Geral do Estado, que possui os seguintes critérios:

I – *Importância*, segundo o gestor;

II – *Relevância estratégica*;

III – *Processo meio ou finalístico*;

IV – *Complexidade* – pessoal, tecnologia, entre outros; e

V – *Reclamações formais*.

§ 1º A quantidade de processos priorizados deve ser devidamente justificada pelo Comitê Setorial de *Compliance*.

§ 2º Desde que formalmente justificado, o Comitê Setorial de *Compliance* poderá retirar ou incluir processos da metodologia de priorização.

Art. 4º A AGRAER deverá realizar a Declaração de *Apetite a Riscos* antes do gerenciamento de riscos.

§ 1º O *apetite a riscos* deve ser considerado na elaboração da estratégia, na fixação dos objetivos e na implementação de novos controles internos.

§ 2º A Declaração de *Apetite a Riscos* deverá ser revisada na elaboração do plano estratégico ou sempre que houver mudanças significativas nos ambientes interno ou externo que legitimem a sua alteração.

Art. 5º A divulgação de informações sobre a gestão de riscos, para todos os fins, ocorrerá por meio das ações de comunicação da AGRAER.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 6º A gestão de riscos da AGRAER deverá observar, no que couber, os seguintes princípios da Política de *Compliance* Público:

I – *Integridade e atuação ética orientadas pelo interesse público*.

- II – Prevenção.
- III – Transparência ativa.
- IV – Comprometimento e liderança ética da alta administração.
- V – Integração da Gestão de Riscos aos processos.
- VI – Melhoria Contínua.
- VII – Tomada de Decisão Baseada em Evidências.
- VIII – Sustentabilidade.
- IX – Participação do cidadão e controle social.

Art. 7º. A gestão de riscos da AGRAER tem os seguintes objetivos:

- I - aumentar a capacidade do alcance dos objetivos organizacionais e reduzir incertezas;
- II - melhorar continuamente os processos organizacionais;
- III - estabelecer controles internos proporcionais aos riscos, observada a relação custo-benefício;
- IV - explorar as oportunidades identificadas;
- IV - assegurar o acesso tempestivo das informações sobre riscos aos responsáveis pela tomada de decisão;
- V - buscar a integração da gestão de riscos com o planejamento estratégico.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. A gestão de riscos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas da AGRAER, com início nos processos priorizados conforme Art. 3º.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos conterá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Definição do ambiente (órgão/ entidade, apetite a riscos, setor, processo, gestor de riscos, atividades e análise de ambiente do processo – SWOT);
- II – Identificação de eventos de riscos (eventos de riscos, causa e consequência);
- III – Identificação e avaliação dos controles existentes (inexistente, fraco, mediano, satisfatório ou forte);
- IV – Cálculo do risco residual (probabilidade e impacto do risco, considerados os controles internos da gestão) e evidenciação do risco inerente (risco desconsiderados os controles internos da gestão);
- V – Definição das respostas aos riscos (reduzir, compartilhar/transferir, evitar ou aceitar, considerado o apetite a riscos);
- VI – Elaboração do plano de tratamento (detalhamento do controle proposto para tratar a causa e/ou a consequência do evento de risco); e
- VII – Monitoramento contínuo, contendo, inclusive, a situação da implantação do controle proposto.

Parágrafo único. Durante o gerenciamento de riscos, as partes interessadas devem ser integradas e manter fluxo constante de informações entre si.

Art. 10. São partes interessadas do processo de Gerenciamento de Riscos:

- I – Comitê Setorial de *Compliance*;
- II – Grupo de Trabalho (GT);
- III – Unidade Seccional de Controle Interno; e
- IV – Gestor de Riscos.

Art. 11. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Comitê Setorial de *Compliance*:

- I – promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;
- II – direcionar o estabelecimento, a manutenção e o aprimoramento da gestão de riscos;
- III – monitorar trimestralmente a gestão de riscos;
- IV – disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
- V – incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

- VI – indicar servidores para o GT, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- VII – aprovar o cronograma das etapas de implantação da gestão de riscos;
- VIII – aprovar as revisões desta Política de Gestão de Riscos;
- IX – aprovar a identificação e a proposta de priorização de processos para o gerenciamento de riscos;
- X – indicar gestor de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- XI – aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;
- XII – aprovar os Planos de Tratamento e os respectivos Mapas de Riscos;
- XIII – supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- XIV – dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- XV – incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 12. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao GT:

- I – propor o cronograma das etapas de implantação da Gestão de Riscos;
- II – autoavaliar a maturidade da Gestão de Riscos;
- II – propor a política de Gestão de Riscos; e
- III – propor a Declaração de Apetite a Riscos;
- IV – identificar processos e elaborar proposta de priorização de processos para o gerenciamento de riscos.

Art. 13. No âmbito da Gestão de Riscos, compete à Unidade Seccional de Controle Interno:

- I – coordenar o gerenciamento de riscos realizados pelos gestores de riscos;
- II – acompanhar o monitoramento contínuo realizado pelos gestores de riscos.
- III – sugerir capacitações sobre Gestão de Riscos para servidores da instituição;
- IV – propor as revisões da Política de Gestão de Riscos do órgão;
- V – propor as revisões da Declaração de Apetite a Riscos do órgão; e
- VI – apoiar os gestores de riscos no gerenciamento e monitoramento dos riscos.

Art. 14. No âmbito da gestão de riscos, compete ao gestor de riscos:

- I – realizar o gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, de acordo com o art. 9º desta Política;
- II - monitorar a implementação dos controles propostos e manter atualizada o Plano de Monitoramento;
- III – enviar bimestralmente o Plano de Monitoramento atualizado ao Comitê Setorial de *Compliance* e à Unidade Seccional de Controle Interno, para propiciar o monitoramento periódico;
- IV – Propor os Planos de Tratamento e os respectivos Mapas de Riscos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta PGR será revista a cada 2 anos ou sempre que necessário, a partir de proposta do Comitê Setorial de *Compliance*, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Art. 16. Fica o Comitê Setorial de *Compliance* autorizado a deliberar sobre os atos necessários à regulamentação desta Política e decidir sobre os casos omissos.

Art. 17. Fica autorizada a existência de outras políticas de gestão de riscos relacionadas a temas específicos, desde que não conflitem com as diretrizes gerais dispostas nesta política.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Presidente do Comitê Setorial de Compliance
da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

DELIBERAÇÃO CSC/AGRAER Nº 002 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Declaração de Apetite a Riscos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

O Comitê Setorial de *Compliance* da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGRAER nº 005 de 19 de fevereiro de 2025 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 11 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Presidente do Comitê Setorial de Compliance
da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

O apetite a riscos é o nível de risco que um órgão ou entidade está disposto a aceitar para atingir seus objetivos e possui a seguinte classificação no Estado do Mato Grosso do Sul:

- **Muito baixo:** Aceita apenas risco muito baixo.
- **Baixo:** Aceita risco baixo e muito baixo.
- **Médio:** Aceita risco médio, baixo e muito baixo.
- **Alto:** Aceita risco alto, médio, baixo e muito baixo.
- **Muito alto:** Aceita risco muito alto, alto, médio, baixo e muito baixo.
- **Crítico:** Aceita risco crítico, muito alto, alto, médio, baixo e muito baixo.

A Declaração de Apetite a Riscos é um posicionamento formal sobre o apetite a riscos do órgão ou entidade. Assim sendo, declara-se:

O Comitê Setorial de *Compliance* da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER **declara o apetite a riscos como médio**, afirma conhecer a Política de *Compliance* Público (PCP) e as Diretrizes Gerais da Gestão de Riscos da CGE/MS e assume o compromisso de gerenciar riscos.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Presidente do Comitê Setorial de *Compliance*
da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO MS Nº 317, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário MATEUS MARQUES DA SILVA, CRMV/MS 8647, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento FRIGO DOURADOS EIRELI, CNPJ 33.790.635/0001-99, no município de DOURADOS, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário MATEUS MARQUES DA SILVA, CRMV/MS 8647, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do ABATEDOURO RD LTDA, CNPJ 07.781.997/0001-03, no município de DOURADOS, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 416, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI/ IAGRO, com endereço à Av. Senador Filinto Muller, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande, MS.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município da Propriedade	Valor da multa UFERMS
9.585	ANTONIO CARLOS DAMASIO	ANASTÁCIO	620,00
10.878	ADAUTO ROSA BILAIA	SIDROLÂNDIA	36,00
10.402	ALZIRA APARECIDA GONSALVES DA SILVA	ITAQUIRAÍ	93,00
10.708	ARMANDO PRONI FILHO	PORTO MURTINHO	45,00
8.932	ANTONIO CESAR ACCIOLY ROSA	TERENOS	216,00
7.968	AGNALDO TIMOTEO MORTENE	JAPORÃ	279,00
7.423	ANA MARIA DE TOLEDO GOTTHEINER	AQUIDAUANA	680,00
18.532	GILBERTO TADEU VICENTE	CORUMBÁ	193,00
18.533	GILBERTO TADEU VICENTE	CORUMBÁ	447,00
11.668	ALAN RICHARD ROSSINI AZEVEDO	CAMPO GRANDE	749,00
18.538	RAFAEL PEDRON VICENTE	CORUMBÁ	205,00
16.659	WALDER DE FREITAS	COSTA RICA	713,00
324.458	ANTONIO MARTINS SILVA	BODOQUENA	171,00
21.005	ROGÉRIO RIBEIRO	PONTA PORÃ	1.000,00
9.584	CARLOS HENRIQUE DAMASIO	ANASTÁCIO	620,00

17.856	QUELSO RODOVALHO MARCAL	COSTA RICA	48,00
20.168	NATANI LARA DE CARVALHO FORNARI	APARECIDA DO TABOADO	1.000,00
17.998	ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO	RIBAS DO RIO PARDO	2.000,00

Campo Grande, 14 de Abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 318 de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Larissa Molina Ribeiro	7040	629

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Contrato 004/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 27180

Processo: 83/010.821/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e a empresa Ivet America Latina Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição Kit de Peste Suína Clássica pelo método imunoenzimático (ELISA) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS - 5 STRIPS, para atender as demandas do LADDAN da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83205.20.609.2226.6141.0004, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3011, Fonte n. 0179980251 - IAGRO.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 13.113,00 (treze mil e cento e treze reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura: 07/04/2025
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Patrícia Stocco Betiol

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041.1/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada ao candidato Sr. Gustavo Gomes de Oliveira, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 14 de abril de 2025, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição	Resultado
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	112717158	APTO

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-018/2025 - Processo Administrativo Nº 025/2025; CONTRATADO: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.; OBJETO: Prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO-REFEIÇÃO, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal. **VALOR:** R\$ 7.653.931,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e um reais). **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 11/04/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Giovana Vieira Alves - Procurador Legal / PLUXEE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 36/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.145.804-2024	SILVIA APARECIDA GAZOLA	PROVIDO
31.249.667-2024	VINICIUS DE BRITO COUTINHO	PROVIDO
31.235.074-2024	LUCIA MARQUES DE MELLO RODRIGUES	PROVIDO
31.168.841-2024	CARLA BARBOSA DE JESUS	PROVIDO
31.111.653-2024	RICARDO RAMOS	PROVIDO
31.103.476-2024	ALAN BATISTA GIORDANO	PROVIDO
31.101.470-2024	CARLOS SAVIO DE MELO	PROVIDO
31.110.549-2024	GUSTAVO ANDRE OKUDA	PROVIDO
31.168.197-2024	AILTON BEZERRA MACHADO	PROVIDO
31.150.970-2024	ANA CRISTINA LONDERO	PROVIDO
31.141.191-2024	JACQUELINE RODRIGUES NUNES	PROVIDO
31.140.617-2024	NATAN MATTOS LEMOS	PROVIDO
31.140.592-2024	CARLOS DOMINGOS CARDOSO	PROVIDO
31.139.478-2024	CARLOS CESAR FREITAS JORGE	PROVIDO
31.134.913-2024	KAROLINE DAMASCENO BALZAN	PROVIDO
31.211.381-2024	JAIME MIYOSHI AIZAWA	PROVIDO
31.207.461-2024	JOSE PIRES DO AMARAL	PROVIDO
31.214.888-2024	AROLDI NANTES FERNANDES	PROVIDO
31.215.294-2024	JOAO BATISTA CORREIA	PROVIDO

31.216.759-2024	DIVINO REIS DE FREITAS	PROVIDO
31.219.858-2024	FREDERICO MATHEUS NEVES DE SOUZA	PROVIDO
31.247.978-2024	ALEXANDRE PORTO	PROVIDO
31.168.861-2024	RODRIGO LIMA COSTA	PROVIDO
31.156.047-2024	JOSE FILIPE SANTOS SILVA BISPO	PROVIDO
31.183.437-2024	MATHEUS ALEXANDRE CAPILE IBRAHIM	PROVIDO
15.015.359-2024	RUBIO CABRAL MACIEL	PROVIDO
31.140.632-2024	LUCIO BORGES ORTEGA	PROVIDO
31.130.789-2024	TITO LIVIO FERREIRA DA SILVA NETO	PROVIDO
31.257.656-2024	PAULO HENRIQUE DA FONSECA E SUZANO	PROVIDO
31.184.622-2024	ROBSTER DE MATOS RIOS	PROVIDO
31.252.357-2024	JOSE ANTUNES RIBEIRO GOMES JUNIOR	PROVIDO
31.183.422-2024	ROBSON CHASTEL SILVA	PROVIDO
31.191.519-2024	RONALDO MANGUEIRA DA SILVA	PROVIDO
31.159.557-2024	AYSLAINE DOS SANTOS MATEUS	PROVIDO
31.299.846-2024	GUILHERME SMOZINSKI LOURENCO	PROVIDO
31.252.372-2024	JOSE AUGUSTO SOARES MACEDO	PROVIDO
31.204.439-2024	DANIEL ROMERO CARVALHO	PROVIDO
31.159.570-2024	HEMERSON ROSA DO NASCIMENTO	PROVIDO
31.235.245-2024	LUANA GOMES DA SILVA	PROVIDO
31.243.799-2024	FRANCIANE AMORIM DA SILVA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2989,DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CLEBER VALIENTE		
Registro/PGU:	xxx403155xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007401/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	RC00163134, RC00170944		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	30/07/2024 08:49 MS 289 IAGRINHO, 18/09/2024 10:01 MS 289		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	JHONATAN FERREIRA NANTES		
Registro/PGU:	xxx731302xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007564/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00065885		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	05/12/2024 20:23 PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1955		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JORGE ALVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx489751xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007591/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DG5522731, 1DG5522741, 1J 5159608, 1J 5688128, 1J 8647928, 1K 0179558, 1S 4734352, CS00056173		
Nº Pontos:	40	Placa:	RAN1I67
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - SANTOS		
Data/hora/local:	28/09/2024 12:06 SPA 248/055 KM 006 METROS 700, 28/09/2024 12:06 SPA 248/055 KM 006 METROS 705, 07/03/2024 16:31 SP 310 KM 398 METROS 500, 16/03/2024 18:41 SP 310 KM 282 METROS 400, 13/04/2024 16:16 SP 310 KM 282 METROS 400, 27/04/2024 11:31 SP 310 KM 282 METROS 400, 10/07/2024 10:11 SP 320 KM 460 METROS 700, 26/03/2024 13:55 Rua Albert Schweitzer prox 125		
Código/Tipificação:	57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único, 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60682 - Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos, 55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	GILTON BATISTA PORTO		
Registro/PGU:	xxx251099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007806/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00138993, NQ00138994, NQ00144330, NQ00144331		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/09/2024 16:17 JERONIMO DE ALBUQUERQUE COM AV. ZULMIRA BORBA, 23/09/2024 16:17 AV. PRES. CASTELO BRANCO COM A RUA ALEGRETE		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ANTONIO LUIZ BARBOSA GOMES		
Registro/PGU:	xxx022192xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007914/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00154330, RC00154331, RC00163432, RC00164233, RC00167972, RC00167973, T718395654		
Órgão Autuador:	AGESUL MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	15/07/2024 17:07 MS-306, 15/07/2024 17:08 MS-306, 06/08/2024 16:06 MS306, 06/08/2024 16:07 MS306, 27/09/2024 17:03 MS-306, 27/09/2024 17:04 MS-306, 19/02/2024 20:31 BR-158 KM-2 UF-MS		
Código/Tipificação:	66610 - Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	AGUINALDO ALVES		
Registro/PGU:	xxx000264xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008502/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3302583, MS3302584, MV00319177, REN0611955, REN0627810, S040147349		

Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	19/09/2024 18:51 RUA 13 DE MAIO X AV AFONSO PEN, 30/05/2024 13:31 AV. AFONSO PENA X AV. PRES. ERNESTO GEISEL (B-C), 30/03/2024 15:36 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C), 30/05/2024 11:31 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 07/03/2024 14:57 BR262 KM 355,84		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Registro/PGU:	xxx335477xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008518/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00016065, MV00322618, REN0616769, REN0655846, T720599334, T720599342		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	08/10/2024 08:13 AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL X AV. MANOEL DA, 26/06/2024 10:13 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 19/04/2024 08:17 AV.V.THYRSON DE ALMEIDA X AV.GRACILIANO RAMOS B-C, 11/09/2024 10:17 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(B-C), 25/03/2024 12:13 BR-163 KM-529 UF-MS		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	PAULO SERGIO MARCON		
Registro/PGU:	xxx729657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008628/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NH00004551, PM00020410		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/09/2024 17:45 BENEDITO GERALDO MARCIANO ESQ. AVENIDA FERMINO ALV, 08/10/2024 21:35 LUCIANO RIBEIRO ESQUINA COM A RUA HERBERT BRUCHMAN		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	JOAO HENRIQUE VIEIRA SANTANA		
Registro/PGU:	xxx941120xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008676/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NN00013733		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/07/2024 19:15 CRISTOBALINA 913		
Código/Tipificação:	66531 - Conduzir o veículo com descarga livre		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	FERNANDO AUGUSTO BORGES		
Registro/PGU:	xxx307581xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008679/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0112501, NQ00149265, REN0621716, REN0649746, UT00004311		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		

Data/hora/local:	21/03/2024 07:04 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (L-O), 09/10/2024 09:32 AV RITA VIEIRA DE ANDRADE 1065, 10/05/2024 09:03 AV.TOROS PUXIAN PROX. R.LAURO ARRUDA M. FILHO(L-O), 17/08/2024 11:41 AV. GURY MARQUES 3203 UNIVERSIDADE ANHANGUERA(B-C), 06/08/2024 10:11 JOAQUIM MURTINHO, 5160		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	TAYNARA CAROLINA DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx498302xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009480/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00031843, RC00150889, RC00150890, RC00150891		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - APARECIDA DO TABOADO, AGESUL MS		
Data/hora/local:	24/10/2024 18:29 RUA MANOEL DE SOUZA CRUZAMENTO COM AV SAO CRISTOV, 26/06/2024 09:33 MS-316 BR-436 X APARECIDA DO TABOADO-MS		
Código/Tipificação:	53800 - Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LUCIANA DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx369765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009764/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NG00021244, PM00006624		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/12/2023 02:40 RUA CLAUDIO FERNANDO STELLA 916, 27/10/2024 10:42 DOUTOR SABINO DO PATROCINIO ESQUINA COM R. ITOROR		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	RONALDO HARUKI OKITA		
Registro/PGU:	xxx673431xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009765/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00132898, MA00140047, MV00325390, MV00340143		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	18/06/2024 22:35 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 05/10/2024 11:30 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 20/07/2024 00:57 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 25/10/2024 23:28 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C)		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	EBERTON DE ALMEIDA FARIAS		
Registro/PGU:	xxx480404xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009870/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	1DE5798571		
Órgão Autuador:	DER - SP		
Data/hora/local:	10/12/2023 23:43 SP 563 KM 197 METROS 400		
Código/Tipificação:	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	MARCIA REGINA DIAS DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx589531xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009874/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NQ00047832		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/05/2023 12:59 AV. VITORIO ZEOLA NUMERO 160		
Código/Tipificação:	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	WILSON SANTOS SAAB		
Registro/PGU:	xxx068459xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009892/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	R760485224		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	08/05/2024 09:18 BR-163 KM-274 UF-MS		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	GILSON DE OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx918209xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009906/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T726134074		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	22/03/2024 14:40 BR-267 KM-12 UF-MS		
Código/Tipificação:	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	MARCOS RICARTE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx266320xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009927/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T690692676		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	30/11/2023 16:47 BR-163 KM-408 UF-MS		
Código/Tipificação:	59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	ADRIANO DA SILVA TINELLI		
Registro/PGU:	xxx797197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009957/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NQ00059069		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/06/2023 21:39 AVENIDA JULIO DE CASTILHO COM RUA CONDE PORTO ALEG		
Código/Tipificação:	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	LUIZ ALBERTO EVANGELISTA SANTANA		
Registro/PGU:	xxx723518xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010068/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T640026214		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	29/05/2023 21:50 BR-262 KM-141 UF-MS		
Código/Tipificação:	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	KAIO CESAR PIRES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx729671xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010076/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	RC00077364		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	11/07/2023 11:55 MS 347		
Código/Tipificação:	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	DOUGLAS BRITO GIMENES		
Registro/PGU:	xxx286082xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010172/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00011988, PM00011989, PM00011991, PM00011992		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	26/10/2024 17:30 AMELIA FUKUDA, 26/10/2024 17:30 AMELIA FUKUDA PROLONGAMENTO APOS PARQUE DE EXPOSI		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS ASNAL		
Registro/PGU:	xxx104758xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010212/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	XZ00009509		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - TRES LAGOAS		
Data/hora/local:	06/09/2024 16:49 RUA PARANAIBA 2600 FRENTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
Código/Tipificação:	54600 - Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **20/05/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3033, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LILIAN ALENCAR DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx427249xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000546/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES		
Registro/PGU:	xxx948647xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	000597/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WALMIR DOURADO DE ANDRADE NETO		
Registro/PGU:	xxx532319xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	000630/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WILLER RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS		
Registro/PGU:	xxx549688xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000665/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	RAUL DOUGLAS SIMOES		
Registro/PGU:	xxx289481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	000671/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MARCIO REVERDITO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx253181xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000704/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ALDIVINA NICIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx626621xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	002865/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ANGELITA DE OLIVEIRA CORREA DIAS		
Registro/PGU:	xxx818495xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	002923/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JOSE ANTONIO FREIRE PALHANO		
Registro/PGU:	xxx814157xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	003031/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JOAO VITOR FERREIRA PEGORARO		
Registro/PGU:	xxx220687xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	015207/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JANDERSON CRISTALDO		
Registro/PGU:	xxx719258xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025208/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DIOGO BARROS DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx927751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025731/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	CELSO LUIS BONIATTI		
Registro/PGU:	xxx836101xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000335/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ERICK DE ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx120123xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000365/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	VIVIANE TOMAS DE AQUINO		
Registro/PGU:	xxx044768xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009225/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	RAFAEL LUTZ CABRAL		
Registro/PGU:	xxx890398xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000334/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	BYANKA PEDROSO LAGEANO		
Registro/PGU:	xxx354094xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	026082/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/06/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3032, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WALDEMAR ANDRADE LINO NETO		
Registro/PGU:	xxx844736xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027204/2022	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	VALDEIR OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx029575xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009980/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	FELIPE CARTES PERALTA		
Registro/PGU:	xxx746968xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013023/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JOYCE DE JESUS CAVICHIONI		
Registro/PGU:	xxx335807xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013238/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PATRICK BENITES MACIEL		
Registro/PGU:	xxx081546xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013590/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DERISTON DOS SANTOS QUIRINO		
Registro/PGU:	xxx617488xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019479/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO		
Registro/PGU:	xxx192609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020696/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WESLEI VINICIUS DE MELO		
Registro/PGU:	xxx757745xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	021703/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	IVO APARECIDO FERNANDES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx484110xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	021723/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	FERNANDA RECHE CABRINI		
Registro/PGU:	xxx349760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021741/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ELMO CALDEIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx113351xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	021759/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	BRENO GOMES MOURA		
Registro/PGU:	xxx797357xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	021769/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ANTONIO CARLOS MALDONADO		
Registro/PGU:	xxx639909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	021784/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MAXUEL RODRIGUES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx044754xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	021803/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO DE LUCIO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx584062xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021807/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MICHELI DOS SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx856073xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	021810/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	VANTOIR DE OLIVEIRA SERRA		
Registro/PGU:	xxx055880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	021865/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JEFERSON FIGUEIREDO LEITE		
Registro/PGU:	xxx279469xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	021866/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MICHELLE APARECIDA VIEIRA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx548785xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021872/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ANA LUCIA DE TOLEDO GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx055919xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021874/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	OSEIAS DE PAULO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx926765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	021891/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	GUSTAVO SENA RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx965429xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	021962/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ADEMIR DA CRUZ BONONI		
Registro/PGU:	xxx193844xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022038/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	RICARDO AFONSO MECOCCHI		
Registro/PGU:	xxx306045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022049/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MARCOS KAE MORAIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx775882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022091/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JOSE PEREIRA DE SOUSA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx510321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022097/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MILTON PEREIRA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx043592xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022126/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx715563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022128/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WILSON ROJAS MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx803018xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022146/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DOCELINA FLORES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx386798xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022155/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JUCILENE OMESTE ROMEIRO		
Registro/PGU:	xxx076370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022160/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	RENAN JOVE DE AMORIM		
Registro/PGU:	xxx282444xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022164/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	RICARDO OLIVEIRA ALVES		
Registro/PGU:	xxx844017xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022168/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LUIZ HENRIQUE CARRIERO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx749543xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022172/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ANDREA DE BRITO MACHADO		
Registro/PGU:	xxx022911xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022184/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ALEXANDRE RAMOS DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx915513xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022201/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DAYANE RODRIGUES ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx731012xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022269/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	BRUNO DA SILVA ROSA		
Registro/PGU:	xxx856877xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022270/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WELLINGTON HENRIQUE BOTELHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx297701xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022274/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	AGNER MENDES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx572724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022280/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LUANA MENEZES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx517833xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022297/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MOISES PIRES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx821779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022342/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DIRCEU REZENDE BARROS		
Registro/PGU:	xxx825608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022345/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	GENILSON FREIRE SOUZA		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx479496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022360/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	AMANDA PEREIRA DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx739958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022363/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	EMILIO CESAR CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx160753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022387/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	EDIMILSON SOARES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx881322xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022389/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx715563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022405/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	GREYCE KELLY NUNES DAMASCENO		
Registro/PGU:	xxx397710xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022407/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx715563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022451/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LEONARDO ARRUDA LEO		
Registro/PGU:	xxx322712xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022472/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx796336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022474/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WILLIAN SAMUEL DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx081091xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022480/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	CANDICE GABRIELA AROSIO		
Registro/PGU:	xxx440283xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	022514/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MATHEUS SEGATTO		
Registro/PGU:	xxx404522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022517/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LEIDE MAIARA NUNES SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx252967xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	022523/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	CIBELLE DE LOURDES SOARES		
Registro/PGU:	xxx741232xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022525/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx733433xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022527/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx588574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022533/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LUCAS GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx077773xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022536/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JOEL VITOR BALBUENA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx353614xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022555/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ADER TELES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx278223xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022557/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DIEGO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx579012xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022564/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	RONALD DIAS ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx406812xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022567/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ZELIA ORUE DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx735506xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022579/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx715563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022679/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx715563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	022740/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	DAMIAO DOMINGOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx196526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022754/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	LUCAS DO CARMO SOBRINHO SOUZA		
Registro/PGU:	xxx887394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	022757/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	PEDRO AUGUSTO MORAIS SOARES		
Registro/PGU:	xxx667956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	022771/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	THIAGO BOSCH VIANA		
Registro/PGU:	xxx691728xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022786/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	PATRICIA DOS SANTOS MELO		
Registro/PGU:	xxx293220xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022790/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	LUCIANA DE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx335837xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022796/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	LEIDE LAURA DE SOUZA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx592154xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022806/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025
Condutor:	JUNIOR NOGUEIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx075328xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022817/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DAMIAO DOMINGOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx196526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022820/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JHONNATAN CHRISTHIAN RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx477354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022849/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	TERTULIANO RIBEIRO NEVES		
Registro/PGU:	xxx626783xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022853/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JOMEU LOPES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx042414xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	022856/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	EDMILSON PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx947263xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	022863/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	CICERO APARECIDO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx120297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022881/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LUCIVALDO CORREIA		
Registro/PGU:	xxx834199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022916/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	PAULO CESAR VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx715563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022922/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	EDVALDO RAMIRES DUREX		
Registro/PGU:	xxx781278xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022927/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DIEYSON EMBOABA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx579168xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	022973/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	DANIEL OLIVEIRA BRITES		
Registro/PGU:	xxx091903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	022977/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	HUMBERTO COLOMBO FILHO		
Registro/PGU:	xxx630987xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	023020/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	THIAGO DA SILVA LOURENCO		
Registro/PGU:	xxx138133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	023061/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	WESLEY RIBEIRO PERUSSI		
Registro/PGU:	xxx908255xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	023085/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JOSE RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx945154xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	023091/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx724434xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	023103/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	JACIRA CIRINO PINTO		
Registro/PGU:	xxx779004xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	023109/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	LUIS FERNANDO DE SOUZA BRITO		
Registro/PGU:	xxx168520xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	023150/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	VIVIANE GAIA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx860204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	024763/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ISMAEL CEZAR DE ALMEIDA MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx002108xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024930/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	FLAVIO QUEIROZ SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx493796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	025012/2024	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	SOHANE KAROLINE DE SOUZA GOMIDE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx342343xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	000383/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	NICHEL ANGELO MARIO		
Registro/PGU:	xxx758848xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	000440/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx057896xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000455/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Condutor:	ELBA LEMOS SANTOS BRUNO		
Registro/PGU:	xxx932042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000477/2025	Prazo Recurso:	20/05/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/06/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2236, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	HELEN CRISTINA LOBO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx034500xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020178/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3566, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	FELIPE DOS SANTOS DE ARRUDA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx269599xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006504/2025
Pontuação:	40		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FABRICIO HENRIQUE DE ABREU BAPTISTA		
Registro/PGU:	xxx026285xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006507/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GESIEL DOS SANTOS BARRETO		
Registro/PGU:	xxx674589xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006510/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MILENA DE MOURA KAISER		
Registro/PGU:	xxx482756xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006513/2025
Pontuação:	68		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRUNO GABRIEL CORREA		
Registro/PGU:	xxx902430xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006515/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIS GUILHERME GUERREIRO BORGES		
Registro/PGU:	xxx763637xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006519/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNANDO AURELIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx213876xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	023173/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GONZAGUE AVILA FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx047451xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006536/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	AUREA APARECIDA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx414380xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006543/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ROSANGELA LOPES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx761914xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006544/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ELISANGELA LEQUE CORBELINO		
Registro/PGU:	xxx409749xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006545/2025
Pontuação:	44		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	FLAVIANO CANTACINI		
Registro/PGU:	xxx288710xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006549/2025
Pontuação:	60		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	NILEIDE PEDROSA MESA		
Registro/PGU:	xxx256762xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006550/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO DE SOUZA BARTOLOMEO		
Registro/PGU:	xxx282323xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006553/2025
Pontuação:	43		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	FLODORALDO GABRIEL CAMARGO NETO		
Registro/PGU:	xxx737036xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006556/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALESSANDRO FERRAZ PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx594869xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006558/2025
Pontuação:	44		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANTONIO MARCOS DE MORAIS BRUM		
Registro/PGU:	xxx805014xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006559/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUCINEY DELUQUI BOGADO		
Registro/PGU:	xxx760743xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006560/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GERALDO GONCALVES SIQUEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx429679xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006561/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NATANE ALVES DA SILVA FERRARI		
Registro/PGU:	xxx437580xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006563/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	BERNARDO VILALBA		
Registro/PGU:	xxx720679xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006573/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FLAVIO GARCIA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx221043xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006574/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SILVANA KEIKO YAMAKAWA		
Registro/PGU:	xxx431042xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006577/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JEZIEL CORONEL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx513231xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006583/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ENI ALVES DA SILVA ZOBOLI		
Registro/PGU:	xxx749997xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006585/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	KALEBE AKIO TASHIMA		
Registro/PGU:	xxx496659xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	006590/2025
Pontuação:	53		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CLODOALDO JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx304665xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006599/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIANO FREITAS LIMA		
Registro/PGU:	xxx771134xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006600/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WILYAM FELIPE DE SOUZA LEAO		
Registro/PGU:	xxx708166xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006602/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAPHAEL VERA		
Registro/PGU:	xxx029275xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006607/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCAS RAFAEL LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	xxx220923xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006613/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	BRUNO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx137928xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006614/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	IGOR AVALO MOREL		
Registro/PGU:	xxx548969xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006615/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALISSON ARISTOTELES JURAI GODOY		
Registro/PGU:	xxx251391xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006616/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	KESLEI GOMES BENVINDO		
Registro/PGU:	xxx552856xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006631/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALDECIR SANTANA ROMEIRO		
Registro/PGU:	xxx832180xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006642/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx611403xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006687/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEIDIMAR CRISTALDO COELHO		
Registro/PGU:	xxx081301xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006689/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILIANE DA SILVA CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx736051xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006690/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIOGO ALEXANDRE DE SENA		
Registro/PGU:	xxx438507xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006696/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS MENEZES BONIFACIO		
Registro/PGU:	xxx857937xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006700/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	BRUNO MARTINS MANFRINATTI		
Registro/PGU:	xxx082329xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006701/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS CESAR GIMENES		
Registro/PGU:	xxx044116xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006708/2025

Prazo:	7 MESES		
Condutor:	GABRIELA ANDRADE LIMA		
Registro/PGU:	xxx462909xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006711/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOEL SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx522904xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006712/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx136223xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006721/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KEYLIANE FAGUNDES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx815370xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006729/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VAGNER LEITE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx443600xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006732/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNA MILAN		
Registro/PGU:	xxx269973xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006733/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MONIERIC RODRIGO ANDRADE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx599957xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006735/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	KAREN CAVALCANTE COSTA		
Registro/PGU:	xxx849181xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006737/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	EDUARDO DOS SANTOS MACEDO		
Registro/PGU:	xxx354247xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006744/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	GEOVANI BRUNO RODRIGUES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx430467xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006747/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	TEREZINHA MARIA SOARES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx771522xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006757/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDESON CLEMENTE TAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx898467xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006764/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BERENICE DOS SANTOS PRADELLA		
Registro/PGU:	xxx863556xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006766/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OTAIR SOARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx956194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013273/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIOVANI LUIS BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx760541xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	006769/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JANES AQUINO MATOSO		
Registro/PGU:	xxx329617xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006772/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE ZANDONAIDE PARANA		
Registro/PGU:	xxx321600xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006777/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VICTOR OLIVEIRA DEVES		
Registro/PGU:	xxx403845xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006791/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	AURO MICHEL MARLON DUARTE PUCHETA		
Registro/PGU:	xxx344149xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006800/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ROSEMEIRE LIMA ROSA		
Registro/PGU:	xxx252691xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006801/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOAO JORGE MACHADO CUBAS		
Registro/PGU:	xxx587214xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006802/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OTAIR SOARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx956194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013274/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	THIAGO SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx620302xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	006831/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MICHEL GADELHA QUIL FALCO		
Registro/PGU:	xxx045903xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006836/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOEL ESCOBAR RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx205728xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006847/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	EVALDO DA SILVA ALVES		
Registro/PGU:	xxx958158xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006850/2025
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	GIORGI ALARCON MARTINES REINALDO CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx175295xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006855/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIEGO OLIMPIO MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx442044xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006866/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KERLLYN DILLIANY LINO AMARO		
Registro/PGU:	xxx211503xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006885/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VINICIUS BETFUER PEIXOTO		
Registro/PGU:	xxx189715xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	006914/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WESLEN CAMARGO CORREA		
Registro/PGU:	xxx941489xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006944/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ARLI BRITES CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx229369xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	006948/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	EVALDO VAZ ZOTELLI		
Registro/PGU:	xxx217656xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	006963/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCIO RODRIGO PEREIRA DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx535992xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007213/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RUBERLEI DE OLIVEIRA BUENO		
Registro/PGU:	xxx178817xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007214/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALEX DOS ANJOS LOUBET		
Registro/PGU:	xxx330909xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007218/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONALD PEREIRA WEISS		
Registro/PGU:	xxx333423xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007272/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELOY MEDINA DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx651229xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007270/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	MAYCON JACKSON CABRAL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx453015xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007284/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	REGINALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx171363xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007285/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ROZIMARA PEREIRA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx306458xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007262/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DIENIFER DA SILVA MELLER		
Registro/PGU:	xxx008960xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007269/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCAS LOPES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx631668xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007286/2025
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	LUCAS DE ALMEIDA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx567635xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007282/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	WALACE JARDEL DE OLIVEIRA ROTTOLI		
Registro/PGU:	xxx404072xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007289/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	SERGIO MENDES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx240196xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007268/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VELCI GUSE		
Registro/PGU:	xxx540060xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016118/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIVANILDO INACIO PIMENTEL		
Registro/PGU:	xxx735604xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007271/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORDELMO DE OLIVEIRA CALONGA		
Registro/PGU:	xxx403449xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019433/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL DOS SANTOS FALINSKI		
Registro/PGU:	xxx115194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007321/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THIAGO GOMES MELO		
Registro/PGU:	xxx615212xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019683/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HENRIQUE FRANCO CANDIA		
Registro/PGU:	xxx456604xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007323/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ISRAEL ZERBINATO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx617577xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007322/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAYCON JACKSON CABRAL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx453015xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007533/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FERNANDO DA SILVA PATRICIO		
Registro/PGU:	xxx730576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007546/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL DOS SANTOS FALINSKI		
Registro/PGU:	xxx115194xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007320/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO MASCENA LOUVEIRA		
Registro/PGU:	xxx773623xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007531/2025
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de Abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3567, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RONALDO DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx776631xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007540/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVANDRO NUNES SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx250472xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007581/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAYCON JACKSON CABRAL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx453015xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007532/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NILTON ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx754175xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019977/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx456865xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007579/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO MASCENA LOUVEIRA		
Registro/PGU:	xxx773623xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007534/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARIA SEBASTIANA SOUZA MOLINA		
Registro/PGU:	xxx643164xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007616/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIA ELISA ASCURRA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx251944xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007580/2025
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	CELSO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx502754xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007583/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FLAVIO SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx284176xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007539/2025
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de Abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.

Reunir-se no dia 11 de abril de 2025 as 08h30m de forma a online a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO, da portaria 076/2025 de 07 de fevereiro de 2025, página 179, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Orion Dias da Silva Filho, Aurora Cecília Martim da Silva e Sílvia Cerqueira da Silva, foram recebidas o total de 01 recurso SINDICATO DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL-SINART - Após análise detalhada da documentação enviada em anexo ao recurso, informamos que, conforme estabelecido no item 7.1, alínea 2, letra "b" do edital, era obrigatória a apresentação da cópia do comprovante de registro da entidade no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB.

Contudo, verificamos que o documento encaminhado se refere à carteira individual da representante da entidade, e não ao comprovante de registro da própria entidade no SICAB, conforme exigido. Assim, infelizmente, a documentação apresentada não atende ao requisito obrigatório, acarretando, por força do edital, a inabilitação da proposta.

Entendemos a importância da iniciativa e reconhecemos o valor do trabalho desenvolvido pelo Sindicato dos Artesãos de Mato Grosso do Sul. Contudo, a Comissão de Avaliação deve observar rigorosamente os critérios estabelecidos no edital para garantir isonomia e transparência no processo seletivo

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO: REFERENTE AO 19.º SALÃO DO ARTESANATO EM SÃO PAULO/SP.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista definitiva dos Habilitados do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO, **Referente a Feira 19.º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras.**

19º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras

Habilitados:

ARTESÃO INDIVÍDUAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	409152	Anselma Vitorino da Silva Leoderio	82	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
2	417751	Carla Nivia dos Santos Spadoni Ortiz	76,67	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

COTA INDIGENA

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	412852	JANIR GONÇALVES LEITE	87	Sim, artesão indígena ou grupos indígenas.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	416722	Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul - ARTEMS	84,5	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
2	409829	União Estadual dos Artesões de Mato Grosso do Sul - UNEART/MS	82,67	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
3	417286	Associação de Produtores de Artesanato e Artistas Populares de MS (PROART - MS)	81,33	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2025

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ATA REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS PARA ATENDER OS DITAMES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Na data de quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Seleção, designada pela Portaria "P" FCMS/Nº 468/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025, formada pelos servidores subscreventes desta, para análise de recursos interpostos dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 20/2024, Aquisição de Artesanato com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Segue os recursos deferidos: candidatos Elder Alves Severino - ID: 400867 (Pessoa Jurídica) Sibeles Forato Ferreira - ID 400149 (Pessoa jurídica), Maria Sonia Striquer Patrial - ID: 402818 (Pessoa Física) e Alex Sandro Medina - ID 405479 (Pessoa Física) apresentaram a documentação solicitada no edital. Segue os recursos indeferidos: O candidato Robertson Isan Vieira - ID 404325 (Pessoa Física), apresentou certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais expedidos pelo SEFAZ em CNPJ. A candidata Antônia Dias Ribeiro Faustino - ID 400607 (Pessoa Física), não anexou cópia do comprovante de residência que esteja

legível a titularidade. A candidata Anselma Vitorino da Silva Leoderio - ID: 400949 (Pessoa Jurídica), apresentou Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais expedidos pela SEFAZ fora da data de validade. O candidato André Luiz Arguelho Ojeda - ID: 405508 (Pessoa Física), não apresentou certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa. A candidata Maria Maciel de Arruda - ID: 403039 (Pessoa Física) apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao Cadastro Imobiliário Municipal, avaliação de crédito tributário constituído relativo ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), mas não a débitos gerais do município. A candidata Janaina Maciel de Oliveira - ID: 405559 (Pessoa Física) apresentou Certidão negativa de débitos relativos ao Cadastro Imobiliário Municipal, avaliação de crédito tributário constituído relativo ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), mas não a débitos gerais do município. O candidato Audenir Inácio Evangelista - ID 401709 (Pessoa Física), não anexou os documentos na fase de habilitação. A candidata Magali Aparecida Ono - ID 405707 (Pessoa Física), não anexou os documentos na fase de habilitação. O candidato Tiago Padilha Ramos - ID 403448 (Pessoa Física), não anexou os documentos na fase de habilitação. A candidata Silene Ribeiro Onofre - ID: 404589 (Pessoa Física), não anexou cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão. A candidata Antonia Aparecida Alves Peixoto - ID 405367 (Pessoa Jurídica), não anexou Certidão negativa de débitos relativa a créditos tributários estaduais expedidos pelo SEFAZ/MS. A candidata Fernanda Macedo dos Santos - ID: 405346 (Pessoa Jurídica), apresentou certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa com número de CNPJ divergente da inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.

Presidente - Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira: matrícula 437420031

Vice-Presidente - Priscilla de Oliveira da Silva: matrícula: 508312021

Secretária- Michelle Vieira, matrícula: 436101032

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 - AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS, adjudica e convoca para entrega das peças artesanais, após análise de recursos interpostos realizada pela comissão, conforme preconiza cronograma do Edital nº 20/2024 - Aquisição de Artesanato com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022), publicados pela Fundação de Cultura do Estado de MS a saber:

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CATEGORIA I - aquisição de obra artesanal para exposição AMPLA CONCORRÊNCIA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	405634
2	Andrea Pereira Lacet de Lima	404948
3	VANDERSON AVALHAES MARCAL	404387
4	Marcelo Lopes Ramos	405475
5	RODRIGO AVALHAES MARÇAL	405610
6	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	405380
7	Maisa de Arruda	405596
8	Elder Alves Severino	400867
9	KAMILA DE SOUZA LEITE	404235
10	Elizete Barros Vieira	405337
11	JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS	402505
12	Janete Maria Cella	402364
13	FRANCISCA GARCIA DA SILVA	405174
14	Sônia Costa Corrêa	402516
15	Bruna Cintra Leite	403095
16	Alice Salatini	404818
17	LEONICE PACHECO DA SILVA	404980
18	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	401369
19	Rosaura Pannebecker	405401
20	Fernanda Correia Silva	403865

COTA POPULAÇÃO INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Rosilene de Arruda	405657
2	Rosenir Batista	405662
3	Alcione Neilá Cece	404980

COTA NEGROS

1	Jonas Ferreira Caminha	404128
---	------------------------	--------

2	Ana Vitorino da Silva Leoderio	403522
---	--------------------------------	--------

COTA PCD

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Jorge de Barros Oliveira	405449

CATEGORIA II - aquisição de brindes institucionais

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Sofia de Souza	405010
2	Indiana Antunes Marques de Araujo	405407
3	Angelino Ferreira Nazário	405533
4	Cleber Ferreira de Britto	400104
5	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	405413
6	Felipe Avalhaes Britto	400113
7	Lúcia Lacerda dos Anjos	403978
9	LESLIE BASSI GAFFURI	402793
10	Erondina Mancuelho Peralta	403712
11	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	400136
12	Jeane Macedo da Silva	403974
13	Denilson Pinto de Oliveira	401436
14	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen.	400266
15	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	404109
16	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	405645
17	Vera Ruth Gomes	405414
18	Elizabeth Antunes Marques	405467
19	José Rogério da Silva	400920
20	MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA	404800
21	Beatriz de Fátima Soares	400277
22	Wesley Lopes Leoderio	402166
23	Glauca de Assis Ferreira de Almeida	404139
24	ESVERALDO PAES MUNHÕES	404737
25	Erinete Vieira Ramos	404921
26	Janaína Bassi Gaffuri	402656
27	Beatriz Lombardi	400280
28	Alice Sales Trouy	400267
29	Janaina Alves Ocampo de Oliveira	400275
30	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	400119
31	Vanira Maria Lima Olszewski	400241
32	Valéria Cardoso Ferreira	401441
33	carlos roberto polidoro	405628
34	Roselane Villalva de Souza	401432
35	Pedro Lombardi Rocha	403611
36	ELIANA MIYUKI TERAMAE IMANAGA	400089
37	Lourdes Pedrão Nascimento	403578
38	Jarbas de Arruda Junior	404905
39	Isabel Doering Muxfeldt	404636

40	FERNANDA VEIGA CASTELÃO	404780
41	Mara Regina Soares Pimentel	400126
42	Milena Maura Gonçalves de Abreu	400914
43	José Benedito Leoderio	403470
44	Luciana Brisola	405319
45	Andréa Stefania de Paula Nogueira	400793
46	Solange de Souza Ledesma da Silva	404297
47	Teresinha Soldera Fochesatto	400145
48	Maria Sônia Striquer Patrial	402818
49	Kathellen Ferreira Barbosa	400332
50	Solange da Silva Santos Francisco	404725
51	VERA LUCIA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	405347
52	Sibele Forato Ferreira	400149
53	Debora Olszewski de Carvalho.	400424
54	Alessandra Garcia Balbino	404824
55	Olinda Alicinda de Arruda	402575
56	Helaine Paredes D'Ávila	404845
57	Erika Fernanda Batista Moraes	403599
58	Lucicleide Gomes dos Santos	404997
59	ELSA DOS SANTOS LUIZ	405431
60	MARIA DALVA DE SOUZA FONSECA	405698
61	Eva Lucy Correa Borches Gonçalves	404985
62	Sérgio Gonçalves	404973
63	SONIA NOVAES LEITE	403603
64	Júlio Norberto Gomes	404590
65	Ataide Charão Fernades	400094
66	Maria Inêz Luciana Deonísio Nogueira	400242
67	Antonia Gonçalves de Lima	403593
68	Carmem Socorro Alves Fóss	400240

COTA POPULAÇÃO INDÍGENA

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	Alex Sandro Medina	405479
2	Anderson Ferreira da Silva	405486
3	Ana Alice Correia Arruda	405633
4	Zenilda Batista	405647
5	Maria Auxiliadora Bezerra	404989
7	Elizeth Gonçalves Leite	404987

COTA NEGROS

COLOCAÇÃO	NOME	ID
1	HEBERT GARCIA	405001
2	Marilde Cecília Ferreira	402958
3	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	403304
4	Patrícia Ferreira da Silva	403589

Campo Grande, 14 de abril de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

CRONOGRAMA:

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	21/11/2024
Período de inscrições	28/11/2024 a 06/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	09/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	10/01/2025 a 10/02/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	28/02/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	06/03/2025 a 10/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	12/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	13/03/2025 a 14/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	17/03/2025 a 18/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	19/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	19/03/2025 a 28/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	15/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	16/04/2025 a 25/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	30/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	02/05/2025 a 07/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	08/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Premiação Cultural	13/05/2025 a 30/06/2025

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO/ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 14 de abril de 2025 às 9h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA “P” FCMS/N.º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.711, p. 200), para realizar a análise de documentos referente a etapa II (análise da etapa de habilitação) de acordo com o item 8.1 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o resultado desta etapa de habilitação das propostas concorrentes ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Estiveram presentes os membros titulares Elisangela Castedo Maria do Nascimento, Paulo Edyr Bueno de Camargo, Antônio Carlos Seizer da Silva, José Roberto Costa Cardoso, Marlon Leal Rodrigues. Foram analisados os documentos de 83 propostas. Na categoria Indígena – Perfil Individual foram considerados 3 (três) INABILITADOS e 61 (sessenta e um) HABILITADOS; na categoria Indígena – Perfil Coletivo, 6 (seis) HABILITADOS; na categoria Quilombola – Perfil Individual, 9 (nove) HABILITADOS e na categoria Quilombola – Perfil Coletivo, 4 (quatro) HABILITADOS, conforme listagem abaixo (Anexo Único). A reunião encerrou-se às 14h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Elisangela Castedo Maria do Nascimento
Paulo Edyr Bueno de Camargo
Antônio Carlos Seizer da Silva
José Roberto Costa Cardoso
Marlon Leal Rodrigues

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ETAPA II – ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROPOSTANTES HABILITADOS – CATEGORIA INDÍGENA – PERFIL INDIVIDUAL			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
400591	Catarina Ramos Da Silva	Indígena - Perfil Individual	1 °
400324	Rosenir Batista	Indígena - Perfil Individual	2 °
400185	Ariéle Vergilio	Indígena - Perfil Individual	3 °
401680	Neuza Da Silva	Indígena - Perfil Individual	4 °
401288	Janir Gonçalves Leite	Indígena - Perfil Individual	5 °
401198	Jorge De Barros Oliveira	Indígena - Perfil Individual	6 °
401708	Marlene Rodrigues	Indígena - Perfil Individual	7 °
401430	Vanusa Gabriel Lipu	Indígena - Perfil Individual	8 °
401544	Maria Auxiliadora Bezerra	Indígena - Perfil Individual	9 °
400961	Lucineide Clementino Sol	Indígena - Perfil Individual	10 °
400036	Marinalva De Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	11 °
400321	Creuza Vergilio	Indígena - Perfil Individual	12 °
399254	Reinaldo Paulo Rohdt	Indígena - Perfil Individual	13 °
401329	Anisia Roberto	Indígena - Perfil Individual	14 °
401740	Solange De Souza Vieira	Indígena - Perfil Individual	15 °
401299	Alex Sandro Medina	Indígena - Perfil Individual	16 °
400231	Agueda Roberto Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	17 °
400029	Fausto Ribeiro	Indígena - Perfil Individual	18 °
401309	Genoveva Roberto	Indígena - Perfil Individual	19 °
401535	Abrísio Silva Pedro	Indígena - Perfil Individual	20 °
397537	Alfredo Francisco Caitano	Indígena - Perfil Individual	21 °
401658	Silvia Batista Da Silva	Indígena - Perfil Individual	22 °
400771	Pedrosa Morais de Barros	Indígena - Perfil Individual	23 °
401383	Ana Alice Correia Arruda	Indígena - Perfil Individual	24 °
401373	Maria De Fátima Matchua	Indígena - Perfil Individual	25 °
401367	Anderson Ferreira Da Silva	Indígena - Perfil Individual	26 °
401437	Gerson José Rodrigues	Indígena - Perfil Individual	27 °
401397	Zenilda Batista	Indígena - Perfil Individual	28 °
401771	Regina Da Silva	Indígena - Perfil Individual	29 °
401398	Nicolau Flores	Indígena - Perfil Individual	30 °
401661	Sidney Morais de Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	31 °
401507	Teodócia Rocha	Indígena - Perfil Individual	32 °
392279	Gleycielli De Souza Nonato	Indígena - Perfil Individual	33 °
401547	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Indígena - Perfil Individual	34 °
400479	Giovana Paiva Fernandes	Indígena - Perfil Individual	35 °
401620	Suele Rosa Quintana	Indígena - Perfil Individual	36 °
399290	João Batista Figueiredo Neto	Indígena - Perfil Individual	37 °
401410	José Medina	Indígena - Perfil Individual	38 °
399736	Ariadima Paiva Faustino Alves	Indígena - Perfil Individual	39 °
400523	Ivanir De Almeida	Indígena - Perfil Individual	40 °
401692	Elianai De Oliveira Dias	Indígena - Perfil Individual	41 °
400597	Elias Gois	Indígena - Perfil Individual	42 °
401254	Levi Yunes Gonçalves Lipu	Indígena - Perfil Individual	43 °
401390	Rosilene De Arruda	Indígena - Perfil Individual	44 °
401402	Geliane Roberto Flôres	Indígena - Perfil Individual	45 °
401541	Miriam Pinto Da Silva	Indígena - Perfil Individual	46 °
399966	Elizangela Eliandes	Indígena - Perfil Individual	47 °
401532	Doriano Moralez Arce	Indígena - Perfil Individual	48 °
401215	Alcione Neilá Cece	Indígena - Perfil Individual	49 °
400422	Timotéia Morais Francisco	Indígena - Perfil Individual	50 °
394048	Duadino Martines	Indígena - Perfil Individual	51 °
394322	Luan Iturbe Rodrigues	Indígena - Perfil Individual	52 °
401108	Bernardina Pinto	Indígena - Perfil Individual	53 °
401549	Edenilson Dias Delgado	Indígena - Perfil Individual	54 °
401231	Ana Cilda Soares	Indígena - Perfil Individual	55 °
400027	Léia De Souza Eliandres	Indígena - Perfil Individual	56 °
397188	Jucimara Pereira Da Silva	Indígena - Perfil Individual	57 °
401070	Audio Rosa Veiga	Indígena - Perfil Individual	58 °

400228	Gregório Roberto	Indígena - Perfil Individual	59 °
400230	Greomir Albuquerque Roberto	Indígena - Perfil Individual	60 °
400695	Moacir Pedroso De Almeida	Indígena - Perfil Individual	61 °

PROPOSTANTES HABILITADOS – CATEGORIA INDÍGENA – PERFIL COLETIVO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
400549	Micheli Alves Machado	Indígena - Perfil Coletivo	1 °
401626	Terezinha Aquino	Indígena - Perfil Coletivo	2 °
397358	Jadi Reginaldo Ribeiro	Indígena - Perfil Coletivo	3 °
400733	Claudinei de Souza	Indígena - Perfil Coletivo	4 °
401285	Bryan Dias Soares	Indígena - Perfil Coletivo	5 °
392762	Mario Adriano Reginaldo Velasques	Indígena - Perfil Coletivo	6 °

PROPOSTANTES HABILITADOS – CATEGORIA QUILOMBOLAS – PERFIL INDIVIDUAL			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
400610	Clemilda Martins Serafim de Souza	Quilombola - Perfil Individual	1 °
401483	Valmira Ribeiro da Silva	Quilombola - Perfil Individual	2 °
401117	Margareth Aparecida Anunciação Ferreira	Quilombola - Perfil Individual	3 °
400558	Declair Santana da Silva	Quilombola - Perfil Individual	4 °
401214	Valdecir Amorim	Quilombola - Perfil Individual	5 °
399730	Maria de Lourdes Theodoro	Quilombola - Perfil Individual	6 °
399424	Regina Theodoro Martins	Quilombola - Perfil Individual	7 °
400836	Nilson Abadio Martins	Quilombola - Perfil Individual	8 °
400529	Maria Aparecida Silva Martins	Quilombola - Perfil Individual	9 °

PROPOSTANTES HABILITADOS – CATEGORIA QUILOMBOLA – PERFIL COLETIVO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO
392677	Marinalva Delfina Anunciação	Quilombola - Perfil Coletivo	1 °
399408	Maria Aparecida Silva Martins	Quilombola - Perfil Coletivo	2 °
401464	Gerson da Silva Areco	Quilombola - Perfil Coletivo	3 °
401604	Adauto Candido Pereira	Quilombola - Perfil Coletivo	4 °

PROPOSTANTES INABILITADOS – CATEGORIA INDÍGENA – PERFIL INDIVIDUAL			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	
401283	Elisangela Moraes Da Silva	Indígena - Perfil Individual	
401471	Luzia Aquino	Indígena - Perfil Individual	
398314	Nedi Pereira	Indígena - Perfil Individual	

Extrato do Contrato 203/2025/FCMS Nº Cadastral 27073

Processo: 85/002.542/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ESTUDIO R.A LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (Três) oficina nacional de design/estamparia artesanal com "Rodrigo Ambrósio", contratado através de seu empresário exclusivo Estudio R.A LTDA , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Associação de Mulheres Paulo Coelho, em Campo Grande/MS, nos dias 02 e 03 de abril de 2025, das 08 às 17 horas e no dia 04 de abril de 2025, das 08 às 12 horas, com total de 20 horas/aula de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e José Rodrigo Pereira Ambrósio

Extrato do Contrato 275/2025/FCMS Nº Cadastral 27202

Processo: 85/003.088/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ISABEL POMPEO DA SILVA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de uma performance Hip Hop com coletivo "Aseita", contratado através de seu empresário exclusivo Isabel Pompeo da Silva MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2025, a partir das 10 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Isabel Pompeo da Silva

Extrato do Contrato 276/2025/FCMS Nº Cadastral 27203

Processo: 85/003.090/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LORENA SOARES MOREIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um espetáculo de circo com "Cia Caxangá", contratado através de seu empresário exclusivo Lorena Soares Moreira MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 04 de abril de 2025, a partir das 15 horas, com 01 hora e 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 04/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lorena Soares Moreira

Extrato do Contrato 281/2025/FCMS Nº Cadastral 27208

Processo: 85/003.071/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NYCOLAS VERLY DA SILVA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de contação de histórias com "Nycolas Verly da Silva - Águas Turvas e Afluentes", contratado através de seu empresário exclusivo Nycolas Verly da Silva, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na EE José Mamed de Aquino, Rua. Heitor Vieira de Almeida, 287, Jd Aeroporto, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2025, a partir das 8 horas e 30 minutos, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nycolas Verly da Silva

Extrato do Contrato 284/2025/FCMS Nº Cadastral 27212

Processo: 85/003.196/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BERNARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SILVINO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de filmes com "Bernardo Silvino - Meu Avô: Campeão do Gelo", contratado através de seu empresário exclusivo Bernardo de Almeida Ribeiro Silvino MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2025, a partir das 18 horas, com 25 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bernardo de Almeida Ribeiro Silvino

Extrato do Contrato 287/2025/FCMS Nº Cadastral 27216

Processo: 85/003.198/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALEX MOTA DE MORAES

Objeto: O objeto do presente contrato é a exibição de filmes com " Alex Mota de Moraes - Capoeira em Campo Grande: Cantos, Rodas e Tradições ", contratado através de seu empresário exclusivo Alex Mota de Moraes, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2025, a partir das 18 horas, com 17 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Mota de Moraes

Extrato do Contrato 289/2025/FCMS Nº Cadastral 27210

Processo: 85/003.200/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e F. D. SILVEIRA - PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a exibição de filmes com "Filipi Silveira - Ano que vem te mais", contratado através de seu empresário exclusivo F.D.Silveira Produtora Audiovisual e Cultura ME , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2025, a partir das 18 horas, com 33 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 02/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Filipi Diniz Silveira

Extrato do Contrato 291/2025/FCMS Nº Cadastral 27217

Processo: 85/003.266/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NELIO JOSE BATISTA COSTA
Objeto: O objeto do presente contrato é a exibição de filme com "Nelio Costa - Marquinhos e Princesa", contratado através de seu empresário exclusivo Nelio José Batista Costa MEI , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Museu de Imagem e Som. Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2025, a partir das 18 horas, com 15 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/04/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nelio José Batista Costa

Extrato do Contrato 324/2025/FCMS Nº Cadastral 27255

Processo: 85/003.325/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "7º Encontro dos Carros Clássicos", na Praça Central, em Nova Andradina/MS, no dia 04 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 344/2025/FCMS Nº Cadastral 27294

Processo: 85/003.588/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCELO CALONE E CORPORADOS SS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de 01 (uma) palestra com "Palestrante Cafu - Quem Ousa Vence - O Grande Sonho", contratado através de seu empresário exclusivo Marcelo Calone e Corporados SS LTDA, a ser realizada no evento "O Esporte Como Inclusão Social", no Auditório da UEMS, Rua José Santiago, 80, em Campo Grande/MS, no dia 09 de abril de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/04/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Barbosa Calone

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/SEGOV/VETOR Nº 37/2024 Acordo de Cooperação

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

Nome do Bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Maria Thaís Firmino da Silva	SET-A	01/04/2025

Processo: 51.006.386-2024

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2025
Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados

Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
UFMS	Birhan Agmas Mitiku	Doutorado	01/03/2025	28/02/2029
UFMS	Luisa da Conceição Fernando Sambora	Doutorado	01/04/2025	31/03/2029
UFMS	Melese Getachew Biazen	Doutorado	01/04/2025	31/03/2029
UFMS	Kassahun Amare Wodaj	Doutorado	01/04/2025	31/03/2029
UEMS	Augusta Ermelinda Abel Mendes	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
UFGD	Ester Inácio Damião Quinova	Doutorado	01/04/2025	31/03/2029
UFGD	Maria Del Pilar Serrate Roca	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
UFGD	Amdith Charles	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
UFGD	Daniela Alvarez Valencia	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
UFGD	Thabang Motlhagodi	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 02/2024

Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento e a indicação do bolsista em substituição (quadro 1).

Quadro 01 – Substituição de bolsista

Bolsista Cancelado	Bolsista Substituto	Vigência
Nathalia Cavichioli de Oliveira	Mariana Rocha Maximiano	01/04/2025 à 31/03/2026

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2025

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024

Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista dos bolsistas indicados (quadro 1), e a prorrogação da vigência dos bolsistas (quadro 2) no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), quadro 1 e

Quadro 1 - Bolsistas indicados:

Nome do Bolsista	Modalidade	Vigência Inicial	Vigência Final
Alisson Adriano Dagher Schlotfeldt	GM - Mestrado	01/04/2025	31/10/2026

Quadro 2 - Prorrogação:

Nome do Bolsista	Modalidade	Vigência Inicial/ Prorrogada	Nova Vigência Final
Ana Maria da Silva	GM - Mestrado	01/04/2025	30/09/2025
Danielli Urbietta Rocha	GM - Mestrado	01/04/2025	30/09/2025
Ederson Coelho Nakazato	GM - Mestrado	01/04/2025	30/09/2025

Maria do Rosario Ramos de Almeida	GM - Mestrado	01/04/2025	30/09/2025
Mônica Schimidt Miyashiro Campos	GM - Mestrado	01/04/2025	30/09/2025
Suellen de Oliveira Paniago Monteiro	GM - Mestrado	01/04/2025	30/09/2025

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS

Formação de Recursos Qualificados em Áreas Prioritárias no Âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parceria Estratégica nos Estados III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a lista de bolsistas indicados pelos Programas de Pós-Graduação, após enquadramento pela FUNDECT, para concessão de bolsas iniciando as vigências de abril de 2025.**

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados pelos PPGs

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Ciência dos Materiais	UFMS	Cynthia Suzyelen Albuquerque Caires	Pós-Doutorado	01/04/2025	31/03/2026
Ciência dos Materiais	UFMS	Marina Peregrinelli Barboza	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
Ciência dos Materiais	UFMS	João Augusto Ribeiro dos Santos	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
Geografia	UFMS	Leonardo Ferreira de Araujo	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
Geografia	UFMS	Débora Milanez dos Santos Prediger	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
Geografia	UFMS	Pedro Henrique da Silva	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027
Ciência da Computação	UFMS	Rafael Rogado Ribeiro Sobrinho	Mestrado	01/04/2025	31/03/2027

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS

Formação de Recursos Qualificados em Áreas Prioritárias no Âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parceria Estratégica nos Estados III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, cumprindo todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Agronomia	UFGD	Luan Marlon Ribeiro	Pós-Doutorado	01/04/2025
Bioquímica e Biologia Molecular	UFMS	Luis Antonio de Souza Junior	Mestrado	01/04/2025
Bioquímica e Biologia Molecular	UFMS	Walter Matheus Schneider Blema	Mestrado	01/04/2025

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS 4

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 12.3 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	PROSPECÇÃO BIOQUÍMICA E AGROQUÍMICA DO BOLDO: Atividade antioxidante, determinação de fenóis e flavonoides, toxicologia e aplicação da espécie botânica na horta escolar
Processo	83.004.369-2025
Escola	Escola Estadual Castelo Branco
Coordenador desligado do projeto	Cleber Langaleite Nicolau
Data do desligamento	07/04/2025
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Carline Mayara Dahmer
Início da Vigência	07/04/2025
Finalização da Vigência	31/03/2026

Campo Grande, 11 de Abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect 13/2024 - PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UEMS	Benjamin Abel dos Santos	IC-A	83/028.411/2024	01/04/2025
UFMS	Emily Regina do Nascimento França	IC-A	83/028.399/2024	01/04/2025
UFMS	Vaniele da Silva Santos	IC-A	83/028.399/2024	01/04/2025
UFMS	Karolina Baleiro Bernades	IC-A	83/028.399/2024	01/04/2025
UFGD	Carlos Alberto Ribeiro Ramos	IC-A	83/028.401/2024	01/04/2025
UFGD	Evelin dos Santos Muraro	IC-A	83/028.401/2024	01/04/2025
UFGD	Everton Barille Valença	IC-A	83/028.401/2024	01/04/2025
UFGD	Lucas Erwyn Hetzel Macena	IC-A	83/028.401/2024	01/04/2025
UFGD	Mariana Fregapani	IC-A	83/028.401/2024	01/04/2025

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 11/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas FUNDECT

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Ciência da Computação	UFMS	Eliton Luiz Scardin Perin	Doutorado	01/04/2025

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

CHAMADA FUNDECT N° 12/2021

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, cumprindo todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Recursos Naturais	UEMS	Eduardo João Coutinho	Doutorado	01/04/2025

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 12/2021

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul - PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o **cancelamento** de concessão de bolsa, por **defesa de TESE**, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Recursos Naturais	UEMS	Adriana do Carmo Capiotto	Doutorado	01/04/2025

Campo Grande, 11 de abril de 2025

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 11.733 DE 31/01/2025, PÁGINA 99 - Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ:

1 - PROPOSTAS APROVADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	NOTA	VALOR APROVADO
1º Workshop de Transição Energética em Cidades Inteligentes	Carolina Lino Martins	UFMS	7,5	R\$ 26.000,00

LEIA-SE:

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	NOTA	VALOR APROVADO
1º Workshop de Transição Energética em Cidades Inteligentes	Carolina Lino Martins Pompêo de Camargo	UFMS	7,5	R\$ 26.000,00

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 27/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 001/2025-DR, registro IDENTIFICADOR n. 27369 objetos do Processo n. **83.001.364-2025**.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Nalvo Franco de Almeida Junior Matrícula: 488116022 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br	Nome: Maria Eduarda de Souza Nunes Matrícula: 334093022 E-mail: mnunes@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	Fiscal Suplente
Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 E-mail: wbarbosa@fundect.ms.gov.br	Nome: Lidiane Garcia Pinto da Silva Matrícula: 483699022 E-mail: contrato.fundect@gmail.com

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 941/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/057.327/2022 – SIAFEM 32746.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: JUST DRY SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ: 48.835.740/0001-74.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 941/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/09/2025.

Data da Assinatura: 14/04/2025.

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Loyz Sousa Assis

CPF: ***.682.468-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 001/2021/FUNDECT Nº Cadastral 14970.2

Processo: 71/007.359/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e Ana Flavia Casavechia; Gabriela Casavechia de Figueiredo

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula nona item 9.1 - Da Vigência e Renovação, prorrogando por mais 03 (três) meses, qual passará a ter como término a data de 07/07/2025.

Do Prazo : 08/04/2025 a 07/07/2025

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Data da Assinatura : 07/04/2025

Assinam: Marcio de Araújo Pereira, Ana Flavia Casavechia e Gabriela Casavechia De Figueiredo

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025.

Processo nº: 85.009.215.2024

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - CNPJ/MF sob o nº 03.434.792/0001-03, em Ponta Porã- MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Convênio n. 32.113/2022 mencionados na cláusula segunda.

Amparo Legal: Esta DOAÇÃO está sendo realizada com plena autorização e baseada nas determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Estadual 11.261/2023, bem como Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio nº 32.113/2022.

Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF xxx.367.140-xx e Eduardo Esgaib Campos – CPF xxx.656.961-xx.

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **relação preliminar dos inscritos que foram habilitados ou inabilitados**, conforme item “5” do Edital, no anexo I.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado, devendo entregar o recurso (anexo II) endereçados a Comissão de Seleção no seguinte endereço: “Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.”

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

ANEXO I**1. LISTA DE INABILITADOS:**

NOME:	OCORRÊNCIA
ANGELO MENDONÇA DE SOUZA	R
BEATRIZ BOMFIM ALVES FERNANDES	A -D-J-L-N-O-P
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	P- R
MARVIO PEREIRA LEONCINI	R
RAFAELA BELÉM ARAGÃO	D-F-G-H-I-M-N-O-P-Q
RICARDO RIEFF MARIM FILHO	R
ODIRLEI LANGE	P-R
ORIKLAW ARAUJO COSTA	G-R
VALDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	A-B-C-F-M-N-Q-R

2. CÓDIGO DE OCORRÊNCIA PARA INABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ACIMA.

a) O Requerimento/Carta de Intenção, conforme modelo (Anexo I);
b) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo (Anexo II);
c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo (Anexo III);
d) Cópia do Documento de Identidade - RG;
e) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);

f) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
g) Comprovante PIS/PASEP;
h) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente)
i) Comprovante de Endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
j) Comprovante de experiência docente no ensino superior e/ou de ministrante/instrutor de curso de capacitação profissional/técnica como no mínimo de 20h.
k) Comprovante de escolaridade Diploma de Graduação de Nível Superior.
l) Comprovante de (Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)
m) Inscrição no Conselho de Classe Competente (CREF ou equivalente), exceto nos casos amparados em lei.
n) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
r) Certidão Negativa de Insolvência Civil;

3. NÃO HOUVE HABILITADOS.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - FUNDESPORTE/MS.

NOME COMPLETO:	
CPF	Celular

CÓDIGO DA OCORRÊNCIA DA INABILITAÇÃO (Anexar os documentos comprobatórios)

CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	Documentos apresentados no recurso (marque com X)	Campo específico da Comissão de Seleção de Credenciamento (deferido/ indeferido)
a) O Requerimento/Carta de Intenção, conforme modelo (Anexo I);		
b) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo (Anexo II);		
c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo (Anexo III);		
d) Cópia do Documento de Identidade - RG;		

e) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);		
f) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);		
g) Comprovante PIS/PASEP;		
h) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente)		
i) Comprovante de Endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);		
j) Comprovante de experiência docente no ensino superior e/ou de ministrante/instrutor de curso de capacitação profissional/técnica como no mínimo de 20h.		
k) Comprovante de escolaridade Diploma de Graduação de Nível Superior.		
l) Comprovante de (Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)		
m) Inscrição no Conselho de Classe Competente (CREF ou equivalente), exceto nos casos amparados em lei.		
n) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);		
o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.		
p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.		
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho		
r) Certidão Negativa de Insolvência Civil;		

_____, MS, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

1º republicação por incorreção do Edital nº 02/2025

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 02/2025, para fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios deste estado propostos pelas Prefeituras de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial de nº 11.803, no dia 14/04/2025, na página 105:

Onde se lê:

3.3 As propostas serão apresentadas pelas **OSCs**, em sistema eletrônico específico no endereço: <https://siafic.ms.gov.br/login>.

Leia-se:

3.3 As propostas serão apresentadas pelas **PREFEITURAS**, em sistema eletrônico específico no endereço: <https://siafic.ms.gov.br/login>.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente "em exercício" da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **044/SAD/2024, VENCIMENTO EM: 06/08/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/011.678/2025**, CONTRATADA: **COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA EPP**, CNPJ: **29.215.158/0001-60** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidores: Alisson Toledo Peixoto como, matrícula 117903024 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Alessandra Fonseca Silva da Cruz, matrícula 252790021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **039/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26934**, PROCESSO N.º.: **27/041.178/2024**, VIGÊNCIA: **12 (doze) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.970.175/0001/21, sediada Rua Alegria, 129 – Vila Maciel, Campo Grande/MS – CEP 79.070-305, OBJETO DO CONTRATO: **Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de bioquímica e imunohormônio, para atender a demanda do HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SETOR - LABORATÓRIO	
TITULAR	SUPLENTE
Nome: SIDIANE FERREIRA DO CARMO Matrícula: 130169021 Função: Fiscal Setorial do Contrato	Nome: KEILA RAMOS BELMONTE SERAFIN Matrícula: 95287021 Função: Fiscal Setorial Substituto do Contrato

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.006 de 06/12/2022, página 53.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 063/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14318, PROCESSO Nº.: 27/101.359/2020, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.341.396/0001-27, inscrição estadual isento, estabelecida à Avenida Afonso Pena, N.º 3.504, sala 156, Centro, Campo Grande – MS, CEP 79.002-072, OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES Matrícula: 70960021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM Matrícula: 814538021 Função: Fiscal do Contrato
Nome: GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE Matrícula: 66710023 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: ROSELEIDE ALMEIDA CANO Matrícula: 123378021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato
Nome: ALESSANDRA MARIA FERNANDES Matrícula: 87560021 Função: Gestor do Contrato	Nome: FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES Matrícula: 117473021 Função: Gestor do Contrato
Nome: FABIANA MESQUITA ROESE Matrícula: 5673021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES Matrícula: 70960021 Função: Substituto do Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 044/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26974

Processo: 27/036.292/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial Fita/Tira de urina automatizada com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01034/2024, na Autorização de Compra nº. 46205 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (meses) ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023, pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023 e pelo do Decreto Estadual n. 16.502/2024.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
 Data da Assinatura: 02/04/2025
 Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 076/2024/FUNSAU Nº Cadastral 24283

Processo: 27/013.990/2023
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 076/FUNSAU/2024, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 23,53% (vinte e três e cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ACRÉSCIMOS						
ITEM	CÓDIGO SGC	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	V A L O R TOTAL ADITADO
003	0023917	Dieta-Tipo:pronto uso;Via de administração:oral;Composição:hipercalórico, densidade calórica:2,0kcal/ml a 2,5kcal/ml, distribuição calórica: 40% a 50% de carboidrato, 16% a 25% de proteína, 35% a 45% de lipídio, isento: glúten, sabores variados; Apresentação: líquida	1.629,00 litros	406 litros	R\$ 81,00	R\$ 32.886,00
					V A L O R TOTAL	R \$ 32.886,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007 e Fonte n. 0150010021.

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 32.886,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais); O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 172.665,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Amparo Legal: Conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.
 Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
 Data da Assinatura: 08/04/2025
 Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e PEDRO LUIZ PEREIRA FERREIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº. 015/2025 – PIBEX/PROEC/UEMS

Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 015/2025 - PIBEX/PROEC/UEMS, que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente aos Editais n. 003/2024 e 044/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS.

Tendo em vista o **surgimento de 02 (dois) vagas de bolsa PIBEX** em decorrência da não manifestação de interesse de um acadêmico convocado do Edital nº 0xx/2025 (colocar número do edital da 9ª chamada), **RESOLVE CONVOCAR 02 (dois) selecionados da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, conforme Anexo I.

O proponente convocado por este edital deverá manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com** até o dia **16/04/2025**.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

O proponente que manifestar interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 16/04/2025** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.

O período de vigência das bolsas PIBEX convocadas por este edital será de **01/03/2024 a 31/07/2025**, e o **primeiro pagamento será no mês de maio/2025**.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail **pibexuems@gmail.com**

Anexo I - Edital 0xx/2025 - PIBEX – PROEC- UEMS
Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
50	Márcia Regina Gomes Lemos	Dalton Mendes de Oliveira	5,43
51	Viviane Tereza de Souza Silva	Aparecida Antônia Oliveira	5,40

Dourados – MS, 14 de abril de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 047-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - (PONTA PORÃ PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO), Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Eliana Aparecida Araújo Fernandes, (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 77, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Química Tecnológica e Agroquímica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Química Tecnológica e Agroquímica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Presidente
Euclésio Simionatto	Membro
Fabíola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	Membro
George Brand,	Membro
Rogério Cesar de Lara da Silva	Membro
Wagner de Oliveira Valença	Membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1547, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 01/2025**, processo n. 83.015.838-2025, em nome de **SILVIO EDUARDO AZOIA E OUTROS**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 01/2025**, processo n. 83.015.838-2025, em nome de **SILVIO EDUARDO AZOIA E OUTROS**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 4/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso à fundamentação pormenorizada de seu recurso na Área do Candidato, por meio do site www.econcursums.ms.gov.br, ou solicitá-la via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 15 e 16 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PERES RAMOS
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

Inscrição	Nome	Função	Situação
140	Adriana Spadaro Shinohara Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
144	Aldenora Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	Não Provido
328	Alexandra Campos Vesenick	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
360	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
171	Dilian Bonessonni Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
23	Elaine Valdez Damascena	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
165	Magda Dayane De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
166	Ricardo Amorim Montenegro Junior	Atendente de Visitante / Condutor	Provido
58	Rosineth Pinto Regis	Atendente de Visitante / Condutor	Não Provido
479	Vinicius Perondi Nagera	Atendente de Visitante / Condutor	Não Provido
361	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Provido
92	Daniele Yumi Sasaki	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Provido
348	Fernanda De Alencar Arce	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Não Provido
185	Lucas Satio Da Silva Tanaka	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Não Provido
111	Rafaela Da Cunha Gobbi	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Não Provido
378	Thiffany De Souza Nimer	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Não Provido
478	Vinicius Perondi Nagera	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Não Provido
271	Adryadine Almeida Da Costa	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
605	Altamiro Emanuel Da Cruz De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
526	Anderson Ferreira Santana	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
177	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
93	Daniele Yumi Sasaki	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
553	Eduarda Bellini Xavier	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
525	Fernanda Marques Bazilio	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
215	Flávio Luis Vanderlei	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
428	Giovanna Dumere Esteves Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Parcialmente Provido
583	Jeniffer Keyla Dos Santos Vilar	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
131	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
34	Jorge Dario Cuevas Urbieta	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
304	Jéssyka Laura Galdino Costa	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
89	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
469	Larissa Costa Portela	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
354	Luana Garcia Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
423	Lucas Silva Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido

Inscrição	Nome	Função	Situação
484	Mylena Pedroso Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
410	Ramon Pereira Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
472	Thainara Batista Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
281	Vinícius Camargo Tavares	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
631	Volnei Rebeque Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	Provido
599	Yago De Moura Martins	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
550	Álex Henrique Nascimento Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Não Provido
278	Danthenner Barbosa Pereira	Técnico de Atividades Ambientais	Não Provido
412	Demeciano Arce Neto	Técnico de Atividades Ambientais	Não Provido
461	Jacqueline De Oliveira Barros	Técnico de Atividades Ambientais	Não Provido
31	Nelize Moraes Leite Antunes	Técnico de Atividades Ambientais	Não Provido
619	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Atividades Ambientais	Não Provido

EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **indeferidas**.

2.1. Os candidatos poderão ter acesso à fundamentação pormenorizada de seu recurso na Área do Candidato, por meio do site www.econcursums.ms.gov.br, ou solicitá-la via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 15 e 16 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PERES RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
293	Adriana De Oliveira Alencar	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
318	Adriana Gutierrez Vieira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
140	Adriana Spadaro Shinohara Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	3	3
408	Adriana Sá De Araujo Feitosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
275	Adriano Lopes Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
420	Adrieli Marcacini De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
545	Aimée Cruz Cisneiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
248	Alana Elke Do Nascimento Corrêa	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
327	Alanna Marques Gomes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	3	3
347	Alberto Guilherme Paes Goicochea	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
144	Aldenora Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
355	Alex De Siqueira Matos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
328	Alexandra Campos Vesenick	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	3
334	Alexandra Paredes De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
142	Aline Martins Pereira Calderan	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	3	0
233	Amanda Maciel Assis	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
586	Amanda Natalia Timoteo	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
150	Ana Alice Rorato Guedes De Mendonça	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
401	Ana Beatriz Barros Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
531	Ana Carla Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
589	Ana Lucia Gomes De Oliveira Figueiredo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
302	Ana Paula Kassar Ismael	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
240	Ana Paula Maciel Fonseca	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
332	Ana Paula Rodrigues Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
331	Anderson Mateus Oliveira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
407	Andressa Moraes Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
456	Andréia Teixeira Batista	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	0
295	Anniely Caroline Dos Santos Escobar	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
30	Arianna Da Silva Costa Urquiza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
502	Aryanne Da Silva Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
459	Barbara Rodrigues Da Costa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
91	Beatriz Castro De Souza Vaz	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
596	Bianca Bezerra De Jesus	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
178	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	2,5	0
66	Brenno Chalega Da Cunha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
167	Bruna Corrêa Yoshida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
398	Bruna Pache Moreschi	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
360	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	1	3	0
260	Bruno Ferreira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	3	3
381	Bruno Jorge De Medeiros Velasques	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
626	Camila Viana Damasceno	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
451	Camyle Arye Maruyama	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	3	0
123	Carla Helena Farias Hofmann Verissimo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
436	Carolina Ferreira Pauliquevis	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
582	Carolina Kazue Ely Ito	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
44	Claudia Pavao Chaves	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
445	Claudia Varela Espinola	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
383	Cristiane Bezerra Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
26	Dandara Codorniz Medeiros	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
320	Daniel Raizer De Oliveira Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
208	Daniela Sifuentes Batista	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0,5	3
27	Danieli Souza De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
207	Danielson Da Costa Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0,5	0
269	Danyelee Ovelar Rocha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
464	Danyelle Malavazi De Magalhães	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
352	Debora Alessandra Barros Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
76	Deine Garcia Azambuja	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
13	Denise Herrera De Gusmão Kubota	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
115	Diego Da Motta	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
171	Dilian Bonessoni Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	0
47	Douglas Trindade Ramos De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
35	Débora De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
508	Edianni Marcela Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
562	Edilberto Leonardo Costa Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
598	Edineia França Batista	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	2	0
83	Eduarda Silveira Poquiviqui	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
23	Elaine Valdez Damascena	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	0
95	Elianai De Oliveira Dias	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
235	Elisama Da Silva Pinto Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
53	Elismara Cristiane Ferreira De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
19	Elizabeth Auxiliadora Soares Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
413	Elvio Mora Junior	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
114	Eric Ragalzi Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
280	Erika Daiane Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
487	Erika Letícia Caceres Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
146	Estefani Cristina Machado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
572	Eune Goncalves Macedo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
515	Éva Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
534	Fabiana Da Silva Moraes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
87	Fabiane Cruz Bezerra	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
504	Fabiane Mendonca De Lima Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
300	Fabiano Da Silva Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
200	Fabrizia Valle Da Costa	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
230	Felipe Cesca Ventura	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
522	Felipe Rafael De França Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
615	Fernanda Gonçalves Barbosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
528	Fernanda Marques Bazilio	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
10	Fernanda Tupinambá Correa De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
574	Fernando Cezar Sebastião Silva Fabrini	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
629	Fernando De Sousa Machado Miranda	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
533	Fábio Dias Boeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
418	Fábio Henrique Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
103	Gabriela Biller Vidoto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
324	Gabriela Ramos Soares	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1	0
39	Gabrielly Gonçalves De Sousa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
453	Geize Dos Santos Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
149	Giovana Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
80	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
268	Gislaine Oliveira Garcia	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	1,5	0
225	Grasielly Ramalho Fetter Vargas Goulart	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
618	Guilherme Nascimento De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
364	Helio Alves Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
482	Hevellyn Barbosa Camargo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
216	Ingrid Mahmud Musa Menzinger	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
195	Isabella Vidal Bravaliheri	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	1	0
333	Izabel Natividade Bezerra	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
170	Jackeline Chumpati Do Carmo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
175	Janaina Aparecida Da Silva Zanon Da Mata	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
548	Jeniffer Keyla Dos Santos Vilar	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
344	Jennifer Gimenes Pinheiro De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
173	Jennifer Paula Bezerra De Moraes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
483	Jessica Dos Santos Viana Pinheiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
251	Jin Ho Gonçalves	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
609	Jorge Augusto Da Silva Alem	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
241	José Henrique Wosniak Simões	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
296	José Lucas Romero Benito	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
430	João Paulo Dos Santos Arruda	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
374	João Victor Souza Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
56	Juliana Amorim Stuarde	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
203	Juliana Polonio Faganello Nogueira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
71	Juliane Fernanda Duarte Araujo Kelin	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
580	Jéssica Campos Stephan	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
569	Júlia Cavalheiro Montes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
151	Júlia De Almeida Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
379	Kalyane Gastaldo Franco	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
306	Kamila Dos Santos Arteman	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
117	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
196	Kelle Almeida Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0,5	0
471	Kelly Adriana Freitas	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
575	Keziah Caravallo Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
319	Késia Ferreira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
475	Laimute Laupinaitis	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
282	Lauane Caroline Lopes Vilhalva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
359	Lauany Cristina Olazar Pellissari	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
221	Laura Bonin	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
15	Laura Lovison Niro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
130	Layla Nantes França	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
214	Laís Ferraz De Camargo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
427	Leiza Castilho Monteiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
274	Leticia Gabriele França Elias	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
162	Lidiane Santos Barboza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0,5	0
399	Liels Ricardo Silva Campos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
65	Ligia Pereira De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
358	Ligia Raimundo De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
113	Lilian Benites Garcia Ravaglia	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
578	Lorena Alves Lima Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
313	Luana Alves Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	3
265	Luana Da Silva Monteiro	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
45	Luana Gabriele Dos Santos Rosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
59	Lucas Felipe Leite De Oliveira Pereira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0	0
223	Lucas Paniago Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0	0
158	Lucas Silveira De Vasconcelos Valentim	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
341	Luciana Regina Gongora	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
165	Magda Dayane De Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	3
99	Maiara Cristina Joaquim	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
434	Maida Garcia Magalhães De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
109	Maiély Rodrigues De Souza Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
73	Manoel Ednan Cruz Neto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
197	Maqueline Arguelo De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1	0
450	Marcelle Freitas Miranda	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
350	Marcio Junqueira Ferraz De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
121	Marcos Rafael Severgnini	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
253	Maressa Rocha Do Prado Cacau	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
385	Maria Higa Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
3	Maria Letícia Neves Leiria Da Silva Francisco	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	3
521	Mariana Tiemy Higa Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
351	Marines Nunes Duranes Caceres	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
498	Marineti Pereira Ribeiro Rezende	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
591	Mariselma Macario Da Cunha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
474	Maristela Silva Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
600	Mateus Leonardo Welika Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
606	Mauricio Gonzalez Bisneto	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
273	Melissa Luany Ota Lima	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
129	Michele Macedo Lopes	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
397	Michiely De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
246	Moises Gomes Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
124	Monique Ponce Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
338	Monique Sellene Souza Reis Cerqueira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
222	Morgana Pereira Gonçalves Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	3
112	Murilo Henrique Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0,5	0
362	Mylena Peixoto Costa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1	0
55	Nadja Sadako Teles Wakiyama	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
558	Natallya Portilho Salomao Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
229	Nathalia Helena Viana De Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
20	Nathalia Macedo Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
437	Natália Oliveira Castro De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
145	Nayara Moraes De Carvalho	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
505	Neiri Canazz De Araujo Dourado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
470	Nicholas Bortucan Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
561	Pamela Rodrigues Pacheco	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
141	Patrícia Freitas Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
217	Paulo Vicente Teodoro Lopes	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
134	Pollyanna Ferreira De Carvalho	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	1	0	0
429	Pricila Fatima De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
29	Priscila Pacheco Carlos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
78	Pâmela Ponce Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
104	Pâmella Gonçalves Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	0	0	0
277	Rafael Augusto Marchesi	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
234	Rafael Carlotto Ribas	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
116	Rafael Coellar De Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
12	Rafael De Lima Ormundo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	3
244	Raissa Tais Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
16	Raissa Vitoria Anunciação Serra	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
492	Reginaldo Teodoro Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
353	Renata Mariana Mariano Marcondes De Almeida	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
563	Renata Xavier Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
611	Renato Abbade Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
52	Rhayane De Souza Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
166	Ricardo Amorim Montenegro Junior	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	3	3
314	Ronison Fontes Ovelar	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
125	Rosa Meire Alves Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
384	Rosemeyre Barbosa Sousa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
69	Rosilene Ramos Oyague	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
25	Roullien Henrique Martins Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
37	Samanta Monção Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
610	Sarah Lucas Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
49	Sebastiao Gabriel Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
566	Sergio Mauricio Reinholz	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
301	Shirley Mariana Caceres De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
481	Solange Souza Mesas	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
86	Sthephanie Farias Da Cruz	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
41	Susan Roghanian	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
595	Suéry Gonçalves Miranda Machado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
386	Séfora Franciny Garrido Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
467	Tais Felix Gonçalves	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
370	Tamara Almeida Salustiano	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
415	Tamara De Assis Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
100	Tamires Costa Cardoso	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
542	Tamires Cristina De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
330	Tathiana Loureiro Penteado	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	1	0
209	Tatiane Dos Santos Fernandes	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
303	Taynara Bogado Arguelho	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
326	Thais Da Cruz Teixeira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
541	Thalita Moraes Miranda Ribeiro De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0	0	0
81	Thalita Moura Martins	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
243	Thamyres Pereira Esquer	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
393	Thayci Do Nascimento Cambara Marafon	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
292	Thays Saynara Alves Menezes De Sá	Atendente de Visitante / Condutor	1,75	1,25	1	0	0
283	Thaís Santos Mondine	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
473	Tiago Rodrigo Zago	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	3
597	Tiany De Duran Nascimento	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
551	Ticiane Valensuela Megier	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
343	Tshessica Sanches Mussato	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
188	Vanessa Pereira Da Cunha	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
308	Victoria Ferrari	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
289	Victoria Santos Bergler	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
479	Vinicius Perondi Nagera	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	3	0
630	Vinícius Pardim Barros	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
603	Vitor Gabriel Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
507	Vitória Ferreira Defavere	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
128	Viviane Pinho De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
183	Walcilene Maria Barbosa	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
529	Wallena Lucia Ferra Santiago	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
444	Wanderson Ziroldo Trevisan	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
186	Wender Fernandes Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
212	Yasmin Saragosa França	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0	0	0
547	Álex Henrique Nascimento Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	0	0	0,5	0	0
94	Élida Jeronimo Gouveia	Atendente de Visitante / Condutor	0	1,25	0,5	0	0
192	Amanda Braga Dias	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0	0
535	Andre Leonard Stoll	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
501	André Fry Dobes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
577	Angélica De Nazaré Silva Matos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0	0
361	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,75	1,25	1	3	0
258	Bruno Ferreira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0,5	3	3
38	Camille Soares Marinho	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
298	Claudia Tereza De Moura Pereira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
92	Daniele Yumi Sasaki	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
24	Diego Silva Adorno	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
627	Elisa Ferreira De Almeida Mello	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
447	Fabricia Bento Sampaio	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
348	Fernanda De Alencar Arce	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
237	Fernando Queiroz Sobreira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	3
102	Flavio Daroz De Moraes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
422	Flávia Mantero Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0,5	0
33	Giovane Lima Vilhanueva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
236	Giulia Amaral De Araújo	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
431	Irina Nunes De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	2	0
161	Jessica Da Silva Porcino	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
392	Josiane Da Silva Bezerra	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	2	0
340	José Luis Flores Galvis	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	3	0
373	João Victor Souza Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,75	1,25	0	0	0
568	Júlia Cavalheiro Montes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
153	Laura Franco Figueiredo	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
17	Laura Lovison Niro	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
312	Luana Alves Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	3	3
261	Luana Daviny Dos Santos Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
185	Lucas Satio Da Silva Tanaka	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
126	Luis Gabriel Pereira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,25	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
202	Luiz Felipe De Almeida Eckert	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
402	Marina Lopes Pessôa	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	1	0
11	Mateus De Souza Jeronymo	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
63	Matheus Maximilian Ratz Scoarize	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,75	1,25	0	0	0
252	Matthew Philip Windsor	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
463	Mayara Aparecida Da Rosa Coutinho	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	2	0
72	Nayara Yoshie Sano	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	1,75	1,25	0	0	0
371	Paula Jéssica Costa Pinto	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
396	Paula Thaís Alves Ojeda	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	2,5	0
270	Pedro Isaac Vanderlei De Souza	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
28	Priscila Pacheco Carlos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
111	Rafaela Da Cunha Gobbi	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	0	0
557	Romulo Jordão Neves Aroucha	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0,5	0	0
85	Rosilene Ramos Oyague	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
509	Rossana De Paula Vilamiu Vieira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
468	Rosymar De Jesus Soares Roland	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
119	Samuel Vilasbôas Pereira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
255	Sarah Garcia Prado	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0	0	0
174	Simone De Oliveira Elias	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0,5	3	0
356	Suellen Ferreira Gomes Dos Santos Merlim	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	1,25	0,5	0	0
378	Thiffany De Souza Nimer	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
290	Victoria Santos Bergler	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
478	Vinicius Perondi Nagera	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	2	0
249	Vitoria Cristina Gozzo	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
527	Vitoria Gabriela Santos De Lima	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	0	0	0	0	0
184	Adrieli Marcacini De Araujo	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	3	1
271	Adryadine Almeida Da Costa	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	1,5	0	1
294	Alessandra Rosa De Lima	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
169	Alexandre Brito Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0	0
546	Amanda Alice Lapa Santos	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
193	Amanda Braga Dias	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2,5	2,5	1
579	Ana Heloísa Dos Santos Lopes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	1	0
368	Ana Otávia Fraiha Gatti	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2,5	0	0,5
391	Ana Paula Eichel Tavares	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	2	1
526	Anderson Ferreira Santana	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	1	1
443	Ariane De Melo Pereira Hoff	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
22	Beatriz Dos Santos Gudi	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0	0
177	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3	1
60	Bianca Marques Segura	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	2,5	0
532	Bruno De Lima Barbosa	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0	0
262	Bruno Ferreira Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	3,5	1
48	Bruno Torres Mariano	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
621	Caio Anderson Dos Santos Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0,5	0	1

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
239	Camila Fiori Pilger	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	0	0
452	Camyle Arye Maruyama	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0	0
369	Carolina Bueno Angelo	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
516	Cassia Keren Insabral Chaves	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
61	Cheyenne Santana Jacomo	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0	0
530	Claudia Iara Rondon Cruz	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
148	Claudineia Ossuna Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
488	Cleber De Oliveira Lima	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0	0
433	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
405	Cristiane Rosa Barauna De Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1,5	0	0
536	Dalila Postigo Falchi	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
93	Daniele Yumi Sasaki	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
553	Eduarda Bellini Xavier	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0	0
622	Erick Cabral De Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
438	Eris Amorim De Paula	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5	1
372	Etiene Rodrigues Mendonça	Gestor de Atividades Ambientais	1	0	0	0	0
375	Eurico Antonio Sczesny De Moraes	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
101	Franciele Itati Kreutz	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2	2	1
416	Fábio Henrique Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2	0	1
486	Gianni Aguiar Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2	0	0
428	Giovanna Dumere Esteves Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
108	Helen Rezende De Figueiredo	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0	0
232	Heloise Nantes Leal Araujo	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
590	Henrique Jorge Vieira Antunes Junior	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
96	Isabelle Freitas Borges	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
154	Janaine Pereira Neves	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0	0
7	Jaqueline Anes De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	1	0
105	Jaqueline Fortin Dittrich	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
131	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0	0
342	Jessica Mara Morais Ezidio	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
544	Joana Carolina Georgetti Correa	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
34	Jorge Dario Cuevas Urbieto	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
287	Jose Alexandre Siqueira De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0	0
264	Jose Augusto Santos Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	0	0
493	Joseane Moreira Mangelot	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
624	Jovana Silva Garbelini	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0	0
57	João Bosco Da Silva Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0	0
458	João Gabriel Rocci Freitas Leal	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5	0
309	João Paulo Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	1,5	0	0
201	Julia Medeiros Mercado	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	2	1
400	Julia Vasconcelos Rossin Andrade Do Nascimento	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0	0
537	Jéssica Beatriz Placência Alves	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	0	0
89	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
513	Karine Nathiele Nogueira Farias	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	0	1
424	Kayo Alexandre Souza Torres	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	0	0
242	Lais Ribeiro Luz	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
446	Lara Carvalho Alves De Sousa	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	3	0
494	Larissa Borges De Carvalho	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0,5	0	0
187	Larissa Helen Alcantara Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0	1
107	Laura Tiemann Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0	0
440	Laíza Castilho Monteiro	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0	0
587	Leonardo Oliveira Parangaba	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0	0
442	Lethícia Ferreira Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
495	Leticia Maria Albuquerque Conceição	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	1	1
118	Leticia Pelisari Bortoletto	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0	0
198	Leticia Zanin Martos	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	2	0	0
476	Lilian Botelho De Medeiros	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	1	0
354	Luana Garcia Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0,5	0	1
147	Lucas De Oliveira Brasileiro	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
238	Lucas Pereira Lino	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0	0
517	Luiza Figueiras Hairrman	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
518	Luiza Paula Da Conceição Lopes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
382	Maitê Cardoso Coelho Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	0	0	0
122	Marcos Rafael Severgnini	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
213	Maria Eduarda Vasconcelos Mendes Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5	1
404	Mariana Pereira Alexandre	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
180	Mateus Rojas Franco De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	3	1
250	Matheus Jardim Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	1	0	0
159	Mayara Amanda Rodrigues Mendonça	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0	1
254	Milena Pereira Coppola	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	3	0	0
435	Monique Ponce Martins	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	0	0	0
484	Mylena Pedroso Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
511	Nadyni Figueiredo Gomes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	1	0	0
421	Natalia Costa Da Rocha Lima	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
614	Nayara Caroline Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
417	Neila Maria Sandim Da Csoat	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0	0
168	Paula Renata Perius	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0	1
8	Rafael Nunes De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
226	Rauhanne Ramos Do Nascimento	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	2	0	0
88	Rodrigo Cassemiro Gomes	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
523	Romulo Jordão Neves Aroucha	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	1,5	0	0
432	Rosiane Araujo Rodrigues Nass	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	1	0	0
307	Rúbia Espíndola Pedra Caetano	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
288	Sabrina Fuzer Gonçalves	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0,5	0	0
608	Sandra Rodrigues Xavier	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	1	0	0
345	Sarah Tanganeli Buziquia	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
588	Sergio Eduardo Barreto De Aguiar	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	3	2	0
67	Shilton Dos Santos Gonçalves	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
567	Simone Veiga De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
387	Séfora Franciny Garrido Pinto	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
54	Tainá Boschi Paulinelli Faiete	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
211	Tatiane Dos Santos Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	1	2	0	0
79	Thalita Moura Martins	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
62	Thaís Nunes Defavari	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0,5	0	0
460	Thaís Regiane Mucha Foletto	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
604	Tiany De Duran Nascimento	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	1,5	0	0
199	Vithoria Eduarda Barboza Silva	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3	1
256	Vitoria Cristina Gozzo	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
259	Vitória Machado Neres Gonçalves	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	0	0	0
419	Viviany Vasquez	Gestor de Atividades Ambientais	0	1	3	0	0
631	Volnei Rebeque Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0	0	0
90	Wagner Marcial Aquino	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	0,5	0	0
152	Weliton Vilhalba Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	2,5	3	1
206	William Brites Feliciano	Gestor de Atividades Ambientais	1,5	0	0	0	0
14	William De Carvalho Batista	Gestor de Atividades Ambientais	0	0	3	3,5	1
181	Bianca Claro Mafra Zuccherelli	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	3		
228	Cesar Afonso Frederico Kohler	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
448	Diego Víctor Yglesias	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
490	Gabriele Buhr	Técnico de Atividades Ambientais	2	3	0,5		
263	Geisa Pinto Zeferino	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
204	James Barbosa Andrade	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
625	Joao Paulo Nunes Quirino	Técnico de Atividades Ambientais	2,5	0	0		
316	José Luiz Nogueira Moreira	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
576	Lucinara Rodrigues	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
607	Luís Gustavo Da Fonseca Silva	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
42	Marcia Cristina De Souza Campos	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
441	Mariana Da Silva Oliveira	Técnico de Atividades Ambientais	3	0	0		
9	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
138	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
617	Nayara Caroline Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		
5	Thais Rodrigues Marques	Técnico de Atividades Ambientais	2,5	0	0		
552	Vanessa Regina Freitas	Técnico de Atividades Ambientais	0	0	0		

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025 **INDEFERIDAS**

Inscrição	Nome	Função	Situação
64	Aline Pereira Dantas Tiago	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
120	Amanda Amorim Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
497	Amanda Bruna Batista Florencio	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
272	Andrieli Simões Bueno	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
628	Angelica Danyelle De Oliveira Batista Andrade	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
602	Carmem Aparecida Da Silva Hozano	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
520	Celio Augusto Pedrosa Marques	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
157	Crislaine Cochak	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
68	Cristiane Lira Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
426	Daiane Da Silva Pinotti	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
593	Daniela Aparecida Vilhalba	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
75	Daphne Nogueira Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
77	Dayanne Vanessa Barros De Oliveira Paiva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
84	Deborah Rondon Tavares	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
286	Desiree Melo Dos Reis Gomes	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
570	Dielle Cristine Santos Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
414	Eleir Severo Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
36	Estevão De Oliveira Rondon	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
2	Fabiana Lima Da Silva Batistela Broering	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
519	Geisa Pinto Zeferino	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
564	Geovanna Montarroyos Amarante	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
50	Gilberto Salomao Junior	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
477	Gislaine Kely Fernandes De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
565	Gislaine Mendes Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
592	Iasmin Martinez Giglio	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
506	Jaqueline Marques Soligo	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
571	Jessica Do Carmo Alves	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
82	Josefa Raimunda De Lira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
346	João Paulo Abdo	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
227	Juliana Junqueira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
98	Karina Almeida Floriano	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
247	Keila Priscila Venturelli De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
164	Laelso Aparecido Vita Junior Andrade	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
284	Laurena Silva Rodrigues	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
623	Leonardo Nogueira Goettens	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
139	Luiz Augusto Lucas Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
224	Maikon De Souza Costa	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
321	Maria Aparecida Benites Moura	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
305	Mariana Branco Ribeiro	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
179	Matheus Araujo Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
489	Michele Cabral Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
411	Paulo Victor Villagra Aguilera	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
1	Raiany Vieira De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
6	Roberto Leal De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
311	Rodrigo Vedovato De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
322	Ronaldo Gonçalves Anacleto	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
58	Rosineth Pinto Regis	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
143	Rubens Pereira Leite Junior	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
585	Rute Rodrigues Ferraz	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
559	Samuel Barbosa Mendes	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
219	Sarah Jade Dos Santos Gonçalves	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
620	Sthefany Fernandes De Souza	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
367	Talita Goes Gaban	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
329	Thiago Da Cunha Silva	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
182	Thiele Aparecida Leite Valente Medeiros	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
613	Valdeci Do Nascimento Vieira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
349	Vanessa Duarte	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
210	Victor Hugo Santos De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
291	Vinicius Lacerda Da Silva Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
584	Viviane Da Silva Matos	Atendente de Visitante / Condutor	Indeferida
365	Alexandre Ferraro Antunes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
4	Anderson Luiz Ortega Soloaga	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
279	Brenna Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
299	Carolina Sayuri Uehara	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
190	Davidson Gomes Nogueira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
220	Eduarda Garcia Nunes	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
500	Elivan Ferreira Dos Santos	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
512	Francilucia De França Sousa	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
133	Joana Sarah Pires Stanko	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
540	José Claudio De Mesquita Júnior	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
257	Lisete Nair Patzlaff	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
137	Líbini Suelen Bial Da Silva Pache	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
514	Marianne Luppó De Aquino Amaral De Sá	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
395	Marina Fujii Souza	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
231	Marjorie De Avila Cintra	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
297	Mathias Da Silva Rondon	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
106	Mely Larissa Garcia Mendez	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
160	Rebeca Matos Da Silva Carvalho	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
357	Rebeca Mauricio Lobato	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
310	Rodrigo Vedovato De Oliveira	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	Indeferida
189	1633036	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
556	Alessandra De Oliveira Soares	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
337	Alexandra Paredes De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
605	Altamiro Emanuel Da Cruz De Souza	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
485	Andreza Monteiro Perez	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
317	Bianca Pereira Ruis	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
363	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
315	Carla Patricia Coelho	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
465	Carla Pedroso Vieira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
616	Caroline Carvalho De Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
155	Crislaine Cochak	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
245	Cristina Monteiro Dos Anjos	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
510	Daniel Haddad Bittencourt Fernandes Leal	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
601	Douglas Alves Pereira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
560	Eidy Aristimunha Duarte	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
403	Elielton Dias Da Silva Arruda	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
499	Ester Mercado Cedron Benetti	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
525	Fernanda Marques Bazilio	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
215	Flávio Luis Vanderlei	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
366	Gabriela Cristina Torres Dalcol	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
266	Geisa Pinto Zeferino	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
339	Jean Amorim Ribeiro Da Costa	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
583	Jeniffer Keyla Dos Santos Vilar	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
376	João Victor Souza Ribeiro	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
304	Jéssyka Laura Galdino Costa	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
40	Lady Bruna Mohamud Roa	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
469	Larissa Costa Portela	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
539	Laryssa Santos De Andrade	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
267	Luana Da Silva Monteiro	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
455	Lucas Alexandre Nassar Oliveira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
423	Lucas Silva Rodrigues	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
135	Maira De Oliveira Pereira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
425	Maria Eduarda Freitas D'avila	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
323	Mariana De Souza Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
43	Matheus Da Silva Almeida	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
409	Paula Martins Aguiar	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
612	Rachel Ribera Cavalcanti	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
410	Ramon Pereira Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
449	Sarah Garcia Prado	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
543	Tamara De Assis Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
439	Tauane Catilza Lopes Fernandes	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
472	Thainara Batista Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
18	Vinicius Santos Pereira	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
281	Vinícius Camargo Tavares	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
524	Williane Ferreira Menezes	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
503	Williane Gonçalves De Arruda	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
599	Yago De Moura Martins	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
550	Álex Henrique Nascimento Dos Santos	Gestor de Atividades Ambientais	Indeferida
97	Alessandro Barbosa Marinheiro	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
335	Alexandra Paredes De Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
32	Alice Melo Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
394	Amaurígomes E Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
581	Ana Heloísa Dos Santos Lopes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
194	Andreia Gerbaudo Gimenez	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
496	Andressa Juste Pantaleão De Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
70	Andrew Maldonado Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
538	Beatriz Sant' Ana Monteiro De Morais	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
549	Bianca Camilo Vacchiano	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
205	Bruno Celestino Guimaraes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
466	Carla Pedroso Vieira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
110	Cinthy Lopes De Souza Santos	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
278	Danthenner Barbosa Pereira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
412	Demeciano Arce Neto	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
285	Desiree Melo Dos Reis Gomes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
462	Eduarda Neiva Gomes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
491	Fernando Alves Da Silva Lira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
127	Ignácio Concepcion Paez Jr	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
555	Ivanei Alves De Almeida	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
461	Jacqueline De Oliveira Barros	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
325	Jailson Batista Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
51	Jaqueline Charmila Martins Borge Figueiró	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
74	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
377	João Victor Souza Ribeiro	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
176	Kamila Torres De Souza	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
163	Karen Jamil Haddad Yachouh	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
132	Kerolly Teixeira Frederico Lino	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
573	Keyla Josiele Ribeiro Palma Godoy	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
389	Letícia Leite Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
380	Luana Da Silva Monteiro	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
457	Lucas Alexandre Nassar Oliveira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
191	Lucas De Paula Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
172	Luis Fernando Pinheiro Ferreira Filho	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
336	Luiz Eduardo Capilé	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
136	Maira De Oliveira Pereira	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
554	Maria Giovanna Souza Mota E Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
594	Marina Gonçalves Lima	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
454	Mayara Agapito Rodrigues Jacques	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
276	Melissa Luany Ota Lima	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
46	Natalia Abreu Barbosa	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
21	Nathalia Macedo Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
31	Nelize Morais Leite Antunes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
619	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
156	Núbia Souza Santos	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
388	Orisvaldo Dos Santos Oliveira Junior	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
218	Ronei Graça Almeida	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
406	Tatiane De Barros Lopes	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
390	Vera Armoa	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida
480	Weverton Lopes Da Silva	Técnico de Atividades Ambientais	Indeferida

EDITAL n. 6/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, presencial e remota, observando-se

que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PERES RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2025 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 16/4/2025 (Quarta-Feira);
HORÁRIO: 9 HORAS;

LOCAL: BIOPARQUE PANTANAL

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 6277 - Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79031-010 – Sala de Reunião;
TELEFONE: (67) 3318-1466;
WHATSAPP: (67) 99227-2661.

Inscrição	Nome	Função	Condição
355	Alex De Siqueira Matos	Atendente de Visitante / Condutor	CN
332	Ana Paula Rodrigues Ferreira	Atendente de Visitante / Condutor	CN
207	Danielson Da Costa Lima	Atendente de Visitante / Condutor	CN
35	Débora De Araujo	Atendente de Visitante / Condutor	CN
598	Edineia França Batista	Atendente de Visitante / Condutor	CN
386	Séfora Franciny Garrido Pinto	Atendente de Visitante / Condutor	CN
126	Luis Gabriel Pereira Da Silva	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
396	Paula Thaís Alves Ojeda	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
557	Romulo Jordão Neves Aroucha	Atendente de Visitante / Condutor Bilíngue	CN
169	Alexandre Brito Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	CN
264	Jose Augusto Santos Da Silva	Gestor de Atividades Ambientais	CN
537	Jéssica Beatriz Placência Alves	Gestor de Atividades Ambientais	CN
387	Séfora Franciny Garrido Pinto	Gestor de Atividades Ambientais	CN

EDITAL n. 2/2025 SAD/SES/FUNSAU/PED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025, de 1º de abril de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na “ÁREA DO CANDIDATO”, no site www.econcursums.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

5. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 15 de abril e às 23h59min do dia 16 de abril de 2025**, observando o disposto neste item.

5.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econkursoms.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e senha, clicar em "ENTRAR", em seguida, clicar no botão "MINHAS INSCRIÇÕES", selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase I - Inscrição", e digitar as correções necessárias no campo "SOLICITAÇÃO". Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase II – Avaliação Curricular", e digitar no campo "SOLICITAÇÃO", de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

5.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

6. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

8. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econkursoms.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Função	Condição	Situação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
14	Caroline Mariana Sapucci	Médico Intensivista Pediátrico	AC	Deferida	0	0	0	0,5
3	Luísa Oliveira De Moraes	Médico Intensivista Pediátrico	AC	Deferida	0	0	0	1
13	Amanda De Fleitas Leite	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0,5
11	Bethania Silva Ramos Bonfim	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	3
18	Caroline Barbosa Lima	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0,5
22	Daniele Peres Da Silva	Médico Pediatra	PCD	Deferida	0	0	0	0
20	Diana Cunha Karmouche	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0,5
7	Fernanda Emy Inumarú	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	1	0,5
21	Gessica Dorta Souza	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0
9	Larissa De Souza Farias	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0
15	Letícia Ferreira Oliveira	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0
6	Marcela Lucas De Oliveira	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0
17	Mariana Anache Victoriano	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0,5
19	Melissa Infante Suárez	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	1	0,5
8	Paola Nádila Veras Gonçalves	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	1	4
23	Paula Oliveira Dos Anjos	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0
10	Rebeca Manoela Villela Linham Mandelli	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0
16	Renata Alves Velasque Negri	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	2
2	Renata Teles Albernaz	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0,5
5	Rosana Acosta De Jesus Dos Anjos	Médico Pediatra	CN	Deferida	0	0	0	4
4	Vivian Magalhães Domingues	Médico Pediatra	AC	Deferida	0	0	0	0,5

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 **INDEFERIDAS**

Inscrição	Nome	Função	Situação
12	Andreia Gerbaudo Gimenez	Médico Pediatra	Indeferida

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

Inscrição	Nome	Função	Condição
5	Rosana Acosta De Jesus Dos Anjos	Médico Pediatra	CN

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/FUNSAU/PED/2025 QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Condição
22	Daniele Peres Da Silva	Médico Pediatra	PCD

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL N.º 027/2025****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR** do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O resultado dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

1.2. A fundamentação detalhada para o indeferimento dos recursos consta na Área do candidato.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Renato Márcilio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSC.	NOME	PARECER
1144384	PRISCILA DE FREITAS CHAVE	NÃO CONFIRMADA
1144224	REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS	CONFIRMADA

EDITAL N.º 028/2025**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público e homologa para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

2. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

2.1. A classificação final encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A classificação das pessoas declaradas **NEGROS** encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

2.3. A classificação das pessoas declaradas **INDÍGENAS** encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Renato Márcilio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1000 - Assistente Administrativo			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1152843	RAUL GRIGOLETTI FILHO	51	1
1150688	DACIELL MORALES MAIA	50	2

1152453	MOISÉS FERNANDES DE OLIVEIRA	49	3
1150723	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO	49	4
1150626	LUCAS LIMA DE DEUS	48	5
1150608	LUCAS DANTAS CARVALHO	48	6
1145555	JORGE HENRIQUE CARDOSO MAQUERTE	47	7
1143155	OLICIO OLIVEIRA DE SOUZA	47	8
1150662	THAIGUER MATHEUS COSTA AGUERO	47	9
1149168	FERNANDO FANUCCHI FILHO	46	10
1150547	CAULI CAENO COSTA	46	11
1144215	ADRIANA AUXILIADORA DOS SANTOS	46	12
1150712	AMANDA PRADO MARQUEZ FERREIRA	45	13
1149046	LEONARDO AUGUSTO GOULART LIMA	45	14
1153120	PAULO LEITE SOARES NETO	45	15
1144224	REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS	45	16
1150740	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	44	17
1152448	CARLOS ANTONIO TEDESCO	44	18
1152888	EDUARDO IBANHES JÚNIOR	44	19
1150567	JOÃO PEDRO SANTOS KALIL MANSOUR	44	20
1152444	DIEGO PIRES CARDOSO	44	21
1152874	THANIA AVILA ALVARES LOPES	44	22
1149095	FRANCIMAR BATISTA SILVA	43	23
1150672	TAINÉ LANGE VALENZOELA	43	24
1143623	GABRIEL DA ROCHA ZANUNCIO	42	25
1143601	BIANCA PACHECO LARREIA	42	26
1144384	PRISCILA DE FREITAS CHAVE	42	27
1150702	WILKER GOMES DE SOUZA	42	28
1144624	BRUNO ROCHA	41	29
1150730	VÂNIA MARIA DE QUEIROZ	41	30
1150575	EDERVAN CARVALHO SILVA	41	31
1149159	WALKER PAIM DOS SANTOS	41	32
1144880	MAYRON CHRISTIANO NICHIKUMA ROCHA NAGANO	41	33
1143044	JEFERSON ALMEIDA ALVES	41	34
1144191	LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA	40	35
1150579	GABRIEL ALEXANDRE DEDÉ GALASSI DA SILVA	40	36
1143130	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	40	37
1149067	ILA KARIELLY ARAGÃO CAVALCANTE	40	38
1150704	LUANA GRAZIELA SANTOS DA CRUZ	40	39
1150724	ELAINE CRISTINA GOMES DE CASTRO BATISTA	40	40
1144486	WEIMAR VLADEMIRO MARCILIO DOS SANTOS JÚNIOR	40	41
1152507	ERIC APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	40	42
1143411	TAINARA SANABRIA MUSSATO	40	43
1147834	CELLYNA MANUELLE SILVA DA PAIXAO	40	44
1150697	DAVID JOSÉ MEDALHA	39	45
1150550	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO	39	46
1147082	PÂMELA IZABELLE BISPO FALCÃO	39	47
1150628	ANDRÉ PEREIRA FARIA	39	48
1150705	IRIS GRAZIELA TELES MACHADO	39	49
1150657	GABRIELA LUISA DA SILVA LIMA	39	50
1143511	JAYNE ANSELMO ARANTES	39	51
1144064	THIAGO MARTIN GENOVEZ	39	52

1152472	ROBERTA DUTRA BITENCOURT	38	53
1143234	ROSILENE DE BRITO FERNÁNDEZ	38	54
1148542	LINS EVELIM PATROCÍNIO SILVEIRA MATHEUS	38	55
1152521	ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO	38	56
1143889	JULIO CESAR DA SILVA MONTENEGRO	38	57
1149155	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	38	58
1143080	HELLEN LUCIANNA MASCENA DE OLIVEIRA	38	59
1143593	DAYANE SILVA ESCOBAR	38	60
1150698	RONALDO ANDRADE CAMARGO	38	61
1152517	FABIO PECOIS FERNANDES	38	62
1152881	LINCOLN ALEXANDRE VIEIRA BASTOS	37	63
1144154	RUTE BORGES PESSOA DO AMARAL	37	64
1149357	BRUNNA BARROS DE SOUZA	37	65
1143348	ADELSON APARECIDO DA SILVA LOUVEIRA	37	66
1144041	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	37	67
1144331	DIOGO MORAES CANDIDO	37	68
1143481	JESSICA CORREIA GUERRA	37	69
1148969	THAYNARA MARCONDES GUERRA	37	70
1150583	EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ	36	71
1143231	NILCE LOPES DA SILVA	36	72
1150686	JOSYANNE DE OLIVEIRA ARAUJO	36	73
1150611	EMILIA PRADO BORELLA	36	74
1144609	KLEBER FERNANDES CASTRO	36	75
1150717	RAFAEL ATANAGILDO DE OLIVEIRA	36	76
1150549	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	35	77
1150670	PEDRO HENRIQUE CRUZ ARAÚJO	35	78
1149049	CAMILA DOS SANTOS MARINHO MARTINS	35	79
1150660	JÉSSICA VAZ DE LIMA	35	80
1143443	ELIZABETE CRISTINA ESPINDOLA	35	81
1149530	OZIRES DE ALMEIDA LOPES	35	82
1148796	JOELSON DA SILVA CARVALHO	35	83
1150619	LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	35	84
1144243	SATURNINO VOGADO	35	85
1144003	DAIANA SANTOS DA SILVA	34	86
1149087	ALINE CASTELLI DE MACÊDO	34	87
1152918	JANAÍNA TONSICA MARCATO	34	88
1152897	CLAUDETE DE MELO SILVA	34	89
1143225	AMANDA CAMPOS XIMENES	34	90
1153121	CAIO HENRIQUE ROMERO	34	91
1152977	LUAN MAYCON OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	34	92
1143491	ANDREA DOS SANTOS SESTILE BARONE	34	93
1143617	VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	34	94
1150640	AUGUSTO SILVANO NUNES	33	95
1150491	MARA DALILA OLIVEIRA SALES BERGSTEN	33	96
1144975	GLECIA NATALI TORRES	33	97
1144560	LUIZ ALBERTO GOMES MONTEIRO	33	98
1143276	SANDERSON DA SILVA COELHO	32	99
1144058	MATEUS BARBOSA DA SILVA	32	100
1143708	THAIS ANUNCIACÃO CARNAUBA	32	101
1150649	BRUNA BENITES CARVALHO	32	102

1148970	THIAGO AUGUSTO AMARAL	32	103
1149200	ANTÔNIO JOÃO DA CRUZ	32	104
1144160	RAFAEL BRUNO ANDRADE	32	105
1150482	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ	32	106
1150679	ALEXANDRO AMANCIO LIBERATO	32	107
1152906	SANDRA MARUYAMA OKUMURA	31	108
1150732	VICTOR HUGO DE ANDRADE DUARTE	31	109
1145636	ELIO MARTINEZ	31	110
1143996	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	31	111
1149364	BEATRIZ DA SILVA ROSA	31	112
1146263	ROBERTO ROMAN RASAKIS BORGONHA JUNIOR	31	113
1150509	ISABEL FRANÇA DE ALMEIDA	30	114
1143664	DORALINA GOMES DE OLIVEIRA	30	115
1150506	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	30	116
1150554	GLEYCI LAURA YULE DE REZENDE	30	117
1143092	VITOR HUGO GABILANE DOS SANTOS	30	118
1152464	LILIAN CRISTINA DE JESUS GARCIA	30	119

ANEXO II – PESSOAS DECLARADAS NEGROS

CARGO:1000 - Assistente Administrativo			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1152453	MOISÉS FERNANDES DE OLIVEIRA	49	1
1144224	REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS	45	2
1150740	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	44	3
1143130	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	40	4
1150724	ELAINE CRISTINA GOMES DE CASTRO BATISTA	40	5
1150549	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	35	6
1143996	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	31	7
1152464	LILIAN CRISTINA DE JESUS GARCIA	30	8

ANEXO III - PESSOAS DECLARADOS INDÍGENAS

CARGO:1000 - Assistente Administrativo			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1148542	LINS EVELIM PATROCINIO SILVEIRA MATHEUS	38	1

EDITAL N.º 029/2025 - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso para emprego público Sanesul - vaga afirmativa para pessoa com deficiência (PcD), com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se faz necessário, **HOMOLOGA** o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2024, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Diretor-presidente desta empresa, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000698**

Processo n: 77/003.192/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e CLR Comércio de Produtos e Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Copos para Água), por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 009/SAD/2025-1, vigência 04/02/2025 a 03/02/2026.

Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;

Natureza da Despesa:33903021;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 10/04/2025

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**PROCESSO N. 77-005.763-2024****ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Vistos, etc.

(...)

Vistos e examinados os autos, verifica-se que os procedimentos administrativos foram conduzidos de modo regular pela Comissão Processante, assim como, não havendo, portanto, qualquer evidência de prejuízo à defesa da licitante, com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/99, decido:

1. Assim sendo, reportando-me ao Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/N. 016/2025, fls. 884-891, e o utilizando para fundamentar a decisão, com fulcro nos artigos 50, §3º da Lei n. 9.784/99, e, tendo em vista que não houve a notificação da empresa, ante ao do exposto, DECIDO, acolher, INTEGRALMENTE, o posicionamento da Procuradoria-Geral do Estado de MS, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo sancionador. Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Arquive-se ao final.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO (REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA; DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS, PADRÃO E DE EXTREMIDADE; ELABORAÇÃO DE PLANO DE RADIOPROTEÇÃO E TREINAMENTO SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024**PROCESSO:** 27/009.192/2023**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 12 de maio de 2025 (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA MORTUÁRIA FRIGORÍFICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024
PROCESSO: 31/118.817/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 05 de maio de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2024
PROCESSO: 27/028.455/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de maio de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO: 31/073.229/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.526 de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 13 e 14** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2024.

PROCESSO: 77/010.004/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
13	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	REPROVADO
14	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **30 de abril de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 01, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 37 e 38** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2024.

PROCESSO: 77/013.985/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 05 de maio de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

agente de contratação da fase externa

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 295, de 17 de fevereiro de 2025 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CORPOS (CADÁVERES) E RESTOS MORTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024.

PROCESSO: 31/077.898/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.254-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.964,00 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.496,02 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 17, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.861,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 24, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.898,75 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 14, 18, 20, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.486,80 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.425,54 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 21, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.678,95 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.465,60 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 11, 12, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.275,20 (quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de abril de 2025.

ROSA MARQUES SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO

CPF n. xxx.391.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.291-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);
- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.195,30 (doze mil e cento e noventa e cinco reais e trinta centavos);
- Empresa (4): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.988,00 (nove mil e novecentos e oitenta e oito reais);
- Empresa (5): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora dos itens: 9, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.203,00 (seis mil e duzentos e três reais);
- Empresa (6): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 13, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.916,00 (quatorze mil e novecentos e dezesseis reais);
- Empresa (8): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 15, 18, 19, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.315,44 (oito mil e trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 12, 17, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.103,78 (seis mil e cento e três reais e setenta e oito centavos);
- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a)

do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.304,00 (doze mil e trezentos e quatro reais);
- Empresa (11): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.663,43 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos);
- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.046,00 (seis mil e quarenta e seis reais).
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 11 de abril de 2025.

MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES
CPF n. xxx.345.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.306-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizado(a) no município de ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 9, 19, 20, 22, 33, 34, 35, 37, 42, 45, 47, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.779,30 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 16, 17, 43, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.842,85 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 32, 38, 39, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.169,76 (vinte mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 18, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.972,10 (vinte mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);

- Empresa (5): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 10, 15, 21, 26, 30, 36, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.265,20 (treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 14, 23, 24, 25, 31, 40, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.698,80 (dez mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
ANGELICA/MS, 14 de abril de 2025.

Eliane de Oliveira Melchior
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF n. xxx.163.621-xx

Secretaria de Estado de Saúde

AVISO DE ABERTURA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27.009.945-2025

A Secretaria de Estado de Saúde - SES, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art.10 da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e do art. 17 da Lei Estadual nº 5.829/2022, comunica que realizará a Consulta Pública nº 001/2025, franqueada aos interessados com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário.

O contrato terá duração inicialmente prevista de 30 (trinta) anos, com valor estimado em R\$ 951.745.727,91 (novecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Por meio da Parceria Público-Privada (PPP), espera-se aprimorar a qualidade da infraestrutura e do nível dos serviços oferecidos no HRMS, o principal hospital do Estado de Mato Grosso do Sul. A adoção da PPP se revela uma alternativa viável para assegurar a prestação de serviços públicos de excelência à população, gerando uma economia em comparação com o modelo tradicional de contratação. O objetivo final é garantir a eficiência nos serviços de saúde pública, promovendo uma melhoria na qualidade de vida dos usuários com a entrega de bens e serviços essenciais de forma otimizada.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, no período de 15 de abril a 15 de maio de 2025 no site www.epe.segov.ms.gov.br. Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado e enviadas ao e-mail epe@segov.ms.gov.br, devidamente identificadas e fundamentadas, conforme formulário franqueado no referido site.

O Projeto será apresentado em Audiência Pública nº 001/2025 que ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, às 15h (horário de Brasília), e será realizada de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet). A participação é aberta a todos e se dará por meio de preenchimento do formulário para acesso pelo link disponível no sítio da TVB3 <http://tvb3.com.br/home>.

O regulamento e demais informações sobre a Audiência Pública estão disponíveis no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/001.625/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **Valor Global:** R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 51-52, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntada à f. 97-170 e Autorização de Compra nº 46297 juntada à f. 186, todos do processo nº 51/001.625/2025. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o curso “Secretariado e Assessoria Executiva 360º - Foco Nas Competências Técnicas e Humanas”, que ocorrerá dos dias 28 a 30 de maio de 2025, em São Paulo/SP – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 11/04/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 003/2025-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.008.932-2024

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO OTAVIANO PEREIRA, MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA : 15.04.2025, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 006/2025-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.013.584-2024

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNIDA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA : 15.04.2025, ÀS 15:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº 001/2025**

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, a homologação do certame **na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços, com objetivo de eventual aquisição de cestas básicas** em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, figurando como licitante adjudicatária: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.005.692/0001-15, lote 01, com valor global de R\$ 116.808,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oito reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.059.298-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
WILSON ESCAPAMENTOS LTDA	27.190.143/0001-60	Amambai-MS

Campo Grande / MS, 15 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE DETRAN/MS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.284.758-2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ROZEMBERG AUTOMOTIVOS	15.473.205/0001-61	Amambai/MS

Campo Grande/MS, 19 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/054342/2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
3 Barras Vistoria Veicular LTDA	58.429.780/0001-70	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 14 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 878 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31.071.427-2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 185, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **APARECIDA MARIA FIXER**, CPF n.xxx.450.xxx-68, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 16, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/025023/2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Willian Miyai Majolo LTDA	55.018.884/0001-01	Ivinhema/MS

Campo Grande / MS, 14 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.068.844-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
LUCIANO TABOSA CRUZ - ME	13.125.780/0001-78	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 879 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31.025.136-2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 185, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **LUIZ FRANGE ABRAHÃO**, CPF n.xxx.946.xxx-72, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 76, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.186.164-2024** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MELINA CASSIA LIMA DE OLIVEIRA - ME	09.591.755/0001-82	Três Lagoas-MS

Campo Grande / MS, 15 de abril de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE DETRAN/MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000167 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, BELA VISTA/MS, CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, ITAPORÃ/MS, ITAQUIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11202 de 04/07/2023, 11297 de 19/10/2023, 11516 de 10/06/2024, 11581 de 12/08/2024, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 05/01/2025, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/04/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 30/04/2025** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 28 de abril de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado

posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial)

aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000167.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRETA	9BGSAA1910AB246877	S80087761	5.135,00
6	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	9BGRZ08909G211378	Q30130771	4.365,00
31	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR116756	KC22E0G116756	3.093,00
32	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR023384	NC43E1A023384	2.272,00
33	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	9C2HA07205R006370	HA07E25006370	1.776,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R040886	KC08E55040886	1.883,00
70	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR074619	KC25E0P074850	3.837,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R071157	JC41E19071157	1.720,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R010384	KC08E54010384	1.807,00
73	HONDA/BIZ 125	2020/2020	BRANCA	9C2JC4830LR048566	JC48E3L048587	3.689,00
74	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR119341	KC25E0P119020	3.837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	2008/2009	PRETA	9BRBB48E795031314	4802198	10.472,00
10	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	PRATA	9BD15822AD6876271	146E10111693549	6.960,00

11	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/2000	CINZA	9BD178836Y0958314	178A30116370388	2.368,00
12	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17164G72938943	178F1011*7444677*	5.058,00
13	FIAT/IDEA ELX FLEX	2007/2007	CINZA	9BD13561372061476	178F30117624054	5.572,00
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR112655	JC30E1Y112655	1.510,00
68	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR153653	JC25EX153653	1.461,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R043436	KC08E25043436	2.282,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
2	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2009/2010	PRETA	935CHN6AVAB522566	10DBU40017850	5.220,00
3	FIAT/PUNTO HLX 1.8	2009/2010	VERMELHO	9BD118144A1087244	J2*0410428*	6.763,00
4	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	PRATA	9BGRD08X04G135726	6V0029744	3.183,00
5	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2005/2005	PRATA	935CHRNF25B505432	LH1Y1184115	2.872,00
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R108353	JC41E29108353	1.838,00
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR000948	KC16E7D000948	2.397,00
16	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1660ER047029	KC16E6E047029	2.800,00
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R126946	JC30E23126946	1.725,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000569	JC41E2A000569	1.838,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R248984	KC08E18248984	2.034,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R054264	JC41E29054264	1.838,00
21	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR059338	KC22E0K059344	3.307,00
22	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR101888	NC43E1B101888	2.508,00
23	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R038211	HB02E17038211	1.441,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R038501	HA07E14038501	1.683,00
25	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	9C2HA070XWR013541	HA07E-X013541	800,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R061538	JC30E21061538	1.642,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR086733	JC41E2A086733	1.884,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R112663	JC30E11112663	1.548,00
29	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	PRETA	9C2KC1660ER007010	KC16E6E007010	2.644,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
7	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRETA	9BWZZ377VP578678	UND102081	2.878,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C065444	E3G7E-065501	2.027,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
30	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR025619	KC22E0P025834	3.921,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
45	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	PRETA	9C2JC6900GR202153	JC69E0G202021	2.298,00
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R088252	JC30E21088252	1.642,00
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090046866	E3D1E-046979	1.489,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR125342	JC41E1D125342	1.997,00
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R258490	JC30E13258490	1.627,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R143295	KC08E15143295	1.844,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R034873	KC08E14034873	1.799,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R160165	KC08E18160165	2.034,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR060615	JC25EV060615	1.339,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR056491	JC48E2D056491	2.580,00
55	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	BRANCA	9C2KC2210HR0806225	KC22E1H806225	3.200,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	9C2KC2200JR007942	KC22E0J008028	3.120,00
57	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR528639	JC48E2D528639	2.580,00
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4120FR102647	JC41E2F102647	2.198,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR311415	KC16E7B311415	2.254,00
60	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR025196	KC22E1G025196	3.200,00
61	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR514151	KC22E0H514156	3.174,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R008025	KC08E26008025	2.282,00
63	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR323124	KC22E0P322834	3.921,00
64	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R049525	JA04E27049525	1.813,00
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R088573	KC08E17088573	1.928,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R038181	KC08E55038181	1.883,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
8	GM/CLASSIC LIFE	2005/2006	PRETA	9BGSAX9X06B117531	9Z0034731	4.327,00
35	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2500GR022882	KC25E0G022930	2.837,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R056266	KC08E55056266	1.883,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R042136	KC08E28042136	2.458,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R039452	KC08E27039452	2.398,00
39	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2021/2021	VERMELHO	9C2MC4400MR018522	MC44E0M018570	4.947,00
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR044149	KC15E5A044149	2.254,00
41	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER002488	KC16E8E002488	2.501,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0104618	E3G9E-104628	1.816,00
43	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR008902	KC22E0L008918	3.307,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
43	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR008902	S/1º EMPLACAMENTO
56	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200JR007942	S/1º EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000175 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANGELICA/MS, BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, IGUAATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, ITAQUIRAÍ/MS, MARACAJU/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2025, 0 de 09/07/2021, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 22/11/2024, 0 de 26/09/2024, 0 de 29/10/2021, 10066 de 09/01/2020, 10186 de 01/06/2020, 10439 de 15/03/2021, 10456 de 29/03/2021, 10516 de 10/06/2024, 10595 de 04/08/2021, 10613 de 23/08/2021, 10633 de 15/09/2021, 10721 de 03/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10772 de 08/03/2022, 10807 de 19/04/2022, 10854 de 07/06/2022, 10903 de 29/07/2022, 10957 de 04/10/2022, 11018 de 20/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11091 de 02/03/2023, 11266 de 13/09/2023, 11267 de 14/09/2023, 11297 de 19/10/2023, 11363 de 26/12/2023, 11410 de 08/02/2024, 11488 de 14/05/2024, 11516 de 10/06/2024, 11569 de 29/07/2024, 11581 de 12/08/2024, 11605 de 06/09/2024, 11640 de 22/10/2024, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 05/02/2025, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **15/04/2025**, com encerramento previsto para as 15:00hrs do dia **30/04/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto

de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação. ss

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 28 de abril de 2025, no pátio da AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 19/05/2025 ao dia 23/05/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000175.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão

ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	GM/CORSA WIND	1994/1994	CINZA	B10NZ31017209	384,00
013	FORD/KA GL	1999/2000	BRANCA	C4CY664345	475,00
014	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	460,00
015	FIAT/PALIO EL	1997/1997	AZUL	178A5011*5133246*	457,00
016	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008/2009	PRATA	P2*0427284*	1.333,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	JC25EW005987	276,00
075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15133074	369,00
075	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1212545	258,00
076	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	E3G8E-032958	367,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC30E21079592	293,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	254,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
047	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	AFZ204499	454,00
072	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2013	PRETA	KC16E5D803943	489,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	E382E-061659	264,00
072	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	INSERVÍVEL	192,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	JC25E-V011864	268,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-028534	264,00
073	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	E338E-057344	238,00
073	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26810361	468,00
073	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBK8017843	95,00
073	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2032980	358,00
073	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07E-W018096	160,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28037538	492,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	416,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
018	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	B10NZ31074481	454,00
078	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRATA	JBE8095387	142,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	5407775	390,00
002	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	CCN253526	1.011,00
003	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	2021/2022	CINZA	2M50126	6.636,00
004	FIAT/STRADA WORKING CE	2012/2012	PRETA	310A20110794447	2.031,00
005	VW/GOL CLI	1995/1995	AZUL	UNC069184	667,00
006	I/FIAT SIENA EX	2001/2002	CINZA	5162611	608,00
007	VW/GOL 1.0 CITY	2002/2003	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	648,00
008	GM/CORSA GL	1995/1995	VERMELHO	B14NZ31027722	486,00
009	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERDE	5713100	483,00
010	GM/CORSA SUPER	2001/2001	PRATA	CJ0041075	667,00
028	VW/GOL MI	1997/1998	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	460,00
034	FORD/FIESTA	2003/2003	VERMELHO	CAJA38077579	748,00
039	VW/GOLF GENERATION	2004/2005	PRETA	BAH205312	1.404,00
040	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	VERMELHO	AFZ514991	588,00
041	FIAT/PALIO ED	1996/1997	VERMELHO	178A30114855789	346,00
042	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2012/2013	PRATA	CCP344387	1.067,00
043	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	2007/2008	PRATA	10DBU20011660	826,00
044	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	CINZA	SM9AA8452923	636,00
045	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	NM0038439	561,00
048	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2011	VERMELHO	146E10110129963	1.051,00
053	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	AFR041909	467,00
074	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-145500	319,00
074	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	HB02E1C447716	327,00
074	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	329,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	VERMELHO	178F1011*6238399*	762,00
054	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	PRATA	178D9011*6213815*	617,00
055	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NE31007871	418,00
062	FIAT/FIORINO IE	2002/2002	BRANCA	6343093	883,00
078	HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	192,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2014/2015	CINZA	D4DJ754Q075075	1.623,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC30E13021685	318,00
078	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HA07E23000279	295,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
023	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRATA	NM0129985	647,00
024	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	Q40059929	908,00
025	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	178F1011*8339053*	1.112,00
026	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRETA	ASF054226	814,00
027	FORD/KA FLEX	2013/2013	BRANCA	SMRBD479914	1.304,00
030	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	1.112,00
067	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	AFR414538	519,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	NM0036147	561,00
021	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	PRETA	AFZ450526	573,00
029	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	B10NE31009299	418,00
035	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	BRANCA	146A70114452528	441,00
057	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	146C40114324319	416,00
058	VW/GOL 1.6 POWER	2007/2007	PRETA	BWX010447	905,00
059	FIAT/PALIO EX	2000/2001	BRANCA	5060530	541,00
060	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2003	VERMELHO	2F0020003	791,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	457,00
075	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	E337E-077155	426,00
075	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07EY255562	245,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
070	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	UND143123	576,00
071	VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	441,00
078	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A067060	451,00
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17050666	386,00
079	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	NC43E1A062405	483,00
079	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	KC16E1A029308	423,00
079	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	KC16E8D324566	501,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
049	VW/GOL CLI	1995/1996	PRATA	UNC091806	674,00
066	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6170315	495,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
069	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	310A10119945341	1.277,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
046	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRETA	10DBS50037970	820,00
063	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	UNC029097	674,00
068	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	AFZ548567	498,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
022	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	AFZ720168	617,00
033	FIAT/PALIO EX	1998/1999	PRETA	178A30115560171	382,00
037	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRATA	6289018	1.158,00
050	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	AZP057931	624,00
051	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	BRANCA	146A7011*4440053*	456,00
079	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13168663	326,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76959512	313,00
080	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	KC16E7D510019	497,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	302,00
080	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EW127925	276,00
080	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	215,00
080	KAWASAKI/NINJA 650R	2010/2011	VERDE	ER650AES04180	1.016,00
080	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75026710	306,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	AZUL	178D9011*6097435*	617,00
031	RENAULT/MEGANESD DYN 16	2007/2008	CINZA	K4MV768Q007319	896,00
032	VW/SANTANA GL 2000 I	1996/1996	AZUL	UQC070439	750,00
038	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRATA	F60015436	1.406,00
052	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	AFR259430	472,00

056	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	CINZA	146E1011*9714960*	1.055,00
065	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHO	146E1011*7018281*	837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	UNC068358	674,00
064	VW/GOL 1.6	1999/2000	BRANCA	UNF126847	603,00
076	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	E308E055925	195,00
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17011056	386,00
077	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	KC25E0H048884	582,00
077	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2044685	358,00
077	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23169346	345,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78509610	329,00
077	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E-1049551	244,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000183 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de AMAMBAI, ANGÉLICA, BELA VISTA, CARACOL, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, IGUATEMI, ITAPORÃ, ITAQUIRAÍ, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, PARANHOS, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE, VICENTINA – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 234 motocicletas e 49 automóveis, **é de aproximadamente 65.160,00 quilogramas (65,160 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.casadeleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2025 até as 14h30min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **24, 25 e 28/04/2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no

que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- Jurídica:
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente

registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.casadeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 26/05/2025 e se estende até o dia 30/05/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à

prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a

partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR681209428	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEADFE54AL301797	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E0AC004600	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE47JL400928	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA2DA002468	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZAKA002489	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB6C6138900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEA4E0A0003519	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ8HA002858	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR29A001775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBE2MA000046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LL8KE1545EB519507	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBC7JA002952	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ8EA001852	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR9P2T26950	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG4KA000336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBLXEA000858	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE42BL400830	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB63K1000760	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCVXG2T02995	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG2HA000795	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFLBCT7F2T00573	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDE2E64PL000122	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE48KL400333	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR9M2T25115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA0HA000885	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN8B1317358	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ2NA003533	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH281178978	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1J2T06055	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR1BA001037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJBAA4E9DCA19875	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBB6LA001300	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG3K2T08441	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS8LA000715	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG5FA000416	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR8GA001902	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ6L2T73488	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBL5BA001167	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW9C2T16912	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE4XML401695	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E4DCA09123	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	LHJXCHLA5J2858904	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJPCKLA0B2781471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB8C1386246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LY4YBGHC0A4000899	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAFB4E68C001159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E59C001636	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AMARELA	9PAABBBZ8FA002100	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E5AC003128	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE48JL400310	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE42HL400572	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR9N2T25942	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAKBBW3D2T21041	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW5H2T28241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE40RL400613	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB83J1005750	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ME1RG0917E2002534	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBY7JA005246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBPC4H2T07230	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBY8JA004073	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBY5JA004855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PABBA44A000898	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBG45A000731	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PABBA44A000359	NÃO LOCALIZADO
IMP/HERO PUCH	-----	VERMELHO	9PABBA44A000571	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	VERMELHO	9PDACBBB0J1003375	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBBC5G1000188	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ4C2T45978	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBE3JA002494	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBX3FA000270	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBWXE2T22687	NÃO LOCALIZADO
FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	93FTNJXKBCM001842	EZEQUIAS MORALES SANCHES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL	1975/1975	AMARELA	LB4CRD07422	CLAUDIVINO AMARAL ALVES
FIAT/PALIO EDX	1996/1997	PRETA	9BD178026T0132092	DIOGO PEREIRA DA SILVA
VW/GOL 1000	1994/1994	VERMELHO	9BWZZ30ZRT092970	EDMILSON LIBERATO DA SILVA
GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	9BGS68ZVWC627733	JUDITE SATIMO DA ROCHA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R142671	KEILA MARCIA RESENDE SERELIO
VW/GOL CL	1994/1994	VERMELHO	9BWZZ30ZRP245857	MARCELO FILIPUS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050124476	JOSE APARECIDO MOLINA AZEVEDO
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	9C6KE042030013994	DAVI FIRMINO
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1442020	JOSIAS VIEIRA DE MELLO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R046275	THAIS ALENCASTRO FERREIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	VERMELHO	94J2XMKJ67M005980	ADMILSON DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR007657	MARIA FERREIRA DE LIMA
HONDA/TURUNA 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR3113883	VANDERLICE FERREIRA MACARINI
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR56509	CARLOS ROBERTO DELAVALENTINA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR113325	MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA

HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530245	CHRYSYIAN GOMES DOURISBOURE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR159434	TEREZINHA MARIA DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS71353	RONALDO DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R013668	JULIANA SCHIAVI DO NASCIMENTO SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687490	DIEGO NOBRE BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R144086	EDIONE RIBEIRO DO PRADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR088692	LUIZ ROBERTO DE SALES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R054018	JOSE GOIS TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR595599	VALMIR DIONISIO VIANA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS30016	JOAO FAUSTINO DE SOUZA
HONDA/CG 125	1987/1988	PRETA	9C2JC1801JR105385	JOAO DONIZETE ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR009959	MARCIO PEREIRA DA SILVA
GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	9BGS0682WVC627733	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050124476	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530245	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687490	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R054018	BANCO PANAMERICANO S A
GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	9BGS0682WVC627733	JUDITE SATIMO DA ROCHA SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050124476	JOSE APARECIDO MOLINA AZEVEDO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530245	CHRYSYIAN GOMES DOURISBOURE
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R687490	DIEGO NOBRE BARROS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R054018	JOSE GOIS TEIXEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EX	2002/2003	VERMELHO	9BD17140232243636	ANALICIO MOREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	AZUL	9PAAJBBMORA000286	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT3C1384964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ4F2T61795	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBA8GA000274	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88J1000401	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV2L2T11118	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBG2EA002431	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW4D2T2018	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAFB4E19C001670	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW2J2T3103	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFBNC3B2T04964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL8DA002283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG5EA001024	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW0H2T27787	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY2EA001109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY5HA003554	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZNA002846	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBGXM2T20752	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9JA002445	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCJL05E0305863	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY80A002378	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ0HA000098	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ5PA000256	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5JA005696	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE46EL400673	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2JA000206	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5JA000482	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ0PA001542	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PAABBBY0HA004904	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4KA000880	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBG6FA001462	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LWYMCA208B6006216	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE43JL400084	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY3GA003311	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ5EA002280	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9BAABBBV90A000333	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB22K1003341	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB62K1001267	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2NA005029	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	9BGSC08WSRC624748	EDER MENEZES RIBEIRO
FORD/PAMPA GL	1990/1990	CINZA	9BFZZZ55ZLB006488	MARCIO TULLIO DE SOUA REITMAN
GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	BEGE	5C08AKC169121	EDELMAR CAMARGO PAIVA
GM/CORSA WIND	1997/1997	VERDE	9BGSC08ZVVC750652	BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127659	DEVANILDO DA SILVA
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1996/1997	VERMELHO	8AFZZZEHCTJ060810	UILSON NELI DE SOUZA
VW/FUSCA 1300	1968/1968	VERMELHO	B8469200	JOSE FERNANDES CORREA NETO
GM/MONZA SL/E	1986/1986	VERMELHO	9BG5JK11VGB073843	NILTON GOMES DA SILVA
VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	9BWCA05W26T120628	AMARO ALVES DO NASCIMENTO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBN5AA001766	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBTXJA002667	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB85M1004197	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	LXYPCKL05A0227889	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD HT150 SPORT	-----	PRETA	9PEACJE46GL402104	NÃO LOCALIZADO
FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZGDAYB714780	FRANCISCO APARECIDO CORDEIRO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84J1003439	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1L2T15101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3GA002491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XJ1005163	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	9C2HA07101R203663	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBBA29A000290	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	150FMG07001485	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBY1KA00271	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	LLCXCHL49AA100346	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 50	-----	AZUL	9PABBAAA64A001129	NÃO LOCALIZADO
I/HAFEI MINIVAN 7P L	2009/2010	BRANCA	LKHGF1AG8AAC01075	JOAO CANDIDO
GM/CHEVETTE DL	1993/1993	CINZA	9BGTCL1JPPC120226	MARIO SERGIO PERENTEL CARDOSO
VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127659	BANCO BRADESCO S A
VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	9BWCA05W26T120628	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT127659	DEVANILDO DA SILVA
VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	9BWCA05W26T120628	MARCELO DO NASCIMENTO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM EL DORADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE52FL302146	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/PAMPA L	1989/1989	CINZA	9BFPXXLP3KBW99417	WILSON SATO
FIAT/UNO CS IE	1994/1994	VERDE	9BD146000R5301604	RONI SANTOS DE SOUZA
VW/PARATI S	1985/1985	CINZA	9BWZZZ30ZFT051733REM	JUVANES JOSE DE LIMA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	ZFA160000S2750984	BERTUZAR DA COSTA ARAUJO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6JA003318	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT SL	1991/1991	VERMELHO	9BGKT08VMMC317438	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY0HA003171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE8AA000286	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ1E1E000199	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBYXFA000498	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	9BD146000P5136339	ADEMAR SANTO ALBRECHT
VW/GOL CL 1.8	1992/1992	AZUL	9BWZZZ30ZNT102060	EDNA BRITO GONCALVES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/KADETT GL	1995/1995	AZUL	9BGKZ08GSSB419782	PEDRO LUIS ARGUELHO DE SOUSA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	9BD146000P5071909	DEJALMA VITAL GRATIVOL
FORD/ESCORT L	1987/1987	DOURADA	9BFBXXLBAHBE63380	RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	9C2JC1801PRR03132	HALESSANDRO MACIEL CARVALHO
YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	9C6KE020020052645	DANIEL MASSI DE MORAIS
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAAGBBD7MA000924	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R177018	CILCE FERREIRA DA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	2006/2007	VERMELHO	LF3XCH2G27A001218	RENE FERNANDES DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO

I/VW GOL CLI	1996/1996	PRATA	8AWZZZ377TA825837	FABRICIO CHAVES DA CONCEICAO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	9BD14600055415993	NICOLA CLEMENTE ARTACHO NETO
GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	9BGSD08ZTTC806178	JOSE LUIZ DA SILVA
FIAT/PALIO HLX FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17141C62705844	RODRIGO RAMA DE ANGELO
FORD/ESCORT XR3	1988/1988	CINZA	9BFBXXLBAJBM14410	APARECIDO CALDEIRA
FIAT/PALIO HLX FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17141C62705844	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO HLX FLEX	2005/2006	PRATA	9BD17141C62705844	RODRIGO RAMA DE ANGELO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANHOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW4B2T09008	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E4FCA25860	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ3FA002075	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBAXBA000609	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJATC5E9DCA00629	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW2T04995	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABBJE1CCA20045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBNA4E4FCA01016	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4YBGHC0A4000353	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABC5E5BCA05424	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAKBBW4BT07307	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBB128A000806	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAEHE517LK00282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PAABBBG4CA000435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEARGE547L000446	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PAABBBG66A000098	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE55AL004411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LHJYCLLAXC2811944	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD1H1001247	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJABB5E6DCA22746	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACJE47DL402236	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR5DA000301	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ0EA001599	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA1BA005133	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6GA002162	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA6KA001580	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMCBAV7E2T36467	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E9CCA20519	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LY4YBGHC0A0000240	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFB4E00CA05514	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW6D2T21518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBBR6H2T21688	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAMC5E49C000300	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABB5E5BCA15381	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDEF52DLK00149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8B2T06905	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR002T18134	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEFE53DLK00364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJABP5E0JCA28988	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAAA4EXAC010509	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAFDE487L002085	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDGEE528L003517	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAKC5EXECA05522	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJPCCLA2A2661332	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBAA4E5ECA22211	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE49KL401930	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH4BA00553	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBM8DA000864	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8A2T04442	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PKADC5E27CR00735	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBB75HA002815	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJBAA4E0BCA16425	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJ96678	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ1BA009133	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJABB5E8GCA27497	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBU9CA000369	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5E8DCA22408	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE52GL001829	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LB415PCM2AC105668	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBR0F1490560	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW0B2T05201	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE539L302239	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBNFA000050	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW2B2T06429	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	BJ443977	ANADIR SOARES MULLER
FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	VERDE	9BD146058W5986932	JOSE ALVES PEREIRA
IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	8AP146028V8413413	WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA
FORD/FIESTA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZFHYB309244	RM. DIST.DE CALC.E CONF.LTDA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR3EA003733	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2GA002661	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E89C001615	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE43CL401458	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBH5K1002856	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZXKA000245	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB8X0045818	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL EFI	1992/1993	AZUL	9BGJG69GPNB000551	GILBERTO DE JESUS
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	9BD146000R5387649	VALDENIR AVELINO DE JESUS
VW/FUSCA 1500	1975/1975	BRANCA	BS576317	JOSE LUIZ LIRA DA ROCHA
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL MI	1998/1998	PRATA	9BWZZZ373WT051445	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA 1300 L	1980/1981	BRANCA	BO195897	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5158189	NÃO LOCALIZADO
VW/VOYAGE S	1984/1984	CINZA	9BWZZZ30ZEP025089	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2000/2001	AZUL	9BWCA05Y61P024763	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	9BWZZZ377VP637234	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	9BD146000L3629150	NÃO LOCALIZADO
VW POLO	-	PRATA	9BWJB09N26P014615	NÃO LOCALIZADO
GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB105773	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202500000183

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202500000183,

não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202500000183 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.798/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Inovar Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 29.263.595/0001-50, na condição de empresário exclusivo de "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTIVAL SAGRADO PEIXE**" nos dias 17 de abril de 2025 a partir das 19 horas, na Praça Central, no município de Caarapó/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.827/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ 17.390.035/0001-87, na condição de empresário exclusivo do **"Jack Road e seus Palhaços"**, para que realize 01 (um) espetáculo, no evento **"ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO"** no dia 19 de abril de 2025 a partir das 21 horas, na Rua 15 de novembro, Centro, no município de Nioaque/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.826/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA COSTA-MEI**, inscrito no CNPJ 53.363.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo de **Laço Aberto**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Comemoração dos Povos Indígenas Originários"** no dia 19 de abril de 2025 a partir das 19 horas, na Aldeia Terere, no município de Sidrolândia/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.817/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo do músico **João Bosco & Vinícius**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversario de Município"** no dia 22 de abril de 2025, a partir das 21 horas, no Próximo ao Ginásio Municipal, no município de Laguna Carapã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.805/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Jads e Jadson"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1º FESTIVAL DO PEIXE DE DOURADOS"** no dia 19 de abril de 2025 a partir das 22 horas, no Parque do Lago, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.814/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 27.820.652/0001-29, na condição de empresário exclusivo de "**Atitude 67**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário da Cidade**" nos dias 20 de abril de 2025, a partir das 22 horas, no Área de Lazer Adevina Crisóstomo da Silva, no município de Alcinópolis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.812/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **GRUPO CASA PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ 23.679.571/0001-08, nome fantasia "**Grupo Casa**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral com o espetáculo "**Dona Joaninha e o Eclipse Solar**", no evento "**Circuito Cultural**" no dia 20 de abril de 2025, as 19 horas, na Rua Visconde de Taunay, 306, bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.810/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, representante exclusivo de "**Batucando Histórias**", para que realize 01 (um) apresentação circense, no evento "**1º FESTIVAL DO PEIXE DE DOURADOS**" no dia 20 de abril de 2025 a partir das 16 horas, no Parque do Lago, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.808/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Gersão e Banda**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DO DIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS**" no dia 19 de abril de 2025 a partir das 18 horas, na Aldeia Agua Branca, no município de Nioaque/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.806/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de Empresário Exclusivo de "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DO DIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS**" no dia 19 de abril de 2025 a partir das 19 horas, na Associação Inamati Ipuxovokuti, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.803/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE-MEI**, inscrito no CNPJ 50.695.218/0001-86, na condição de integrante e representando de **Cia Concordância Visceral**, para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo teatral, **Três Marias** , no evento "**Circuito Cultural Nossa Nascente**" no dia 19 de abril de 2025 a partir das 19 horas, R. Esplanada N.Sra. Aparecida, no município Três Lagoas/MS, com 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.803/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE-MEI**, inscrito no CNPJ 50.695.218/0001-86, na condição de integrante e representando de "**Fulano di Tal**", para que realizem 02 (duas) apresentações com o espetáculo teatral, "**O Bem-Amado de Dias Gomes**", no evento "**Circuito Cultural**" nos dias 18 e 19 de abril de 2025 a partir das 19 horas, no Rua Rui Barbosa, 3099, centro, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.800/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 29.263.595/0001-50, na condição de empresário exclusivo de "**Eduardo Martinelli**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**1º FESTIVAL DO PEIXE DE DOURADOS**" nos dias 17 de abril de 2025 a partir das 19 horas, no no Parque do Lago, no município de Dourados/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 14/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota de participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento " Adventure Elevate Latin America 2025, que acontecerá no período de 27 e 29 de Abril de 2025, no centro de convenções de Bonito/MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/001.667-2025, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) – em favor ATTA - Adventure Travel Trade Association.

Campo Grande, 11 de Abril de 2025.

Bruno Wendling
Diretor Presidente
Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ATTA – Adventure Travel Trade Association.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti
Matrícula: 477172022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves
Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/001.667/2025 – "no evento Adventure Elevate Latin America - 2025" Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento "Adventure Elevate Latin America – 2025", que acontecerá no período de 27 a 29 de abril de 2025, em Campo Grande, Bonito e Dourados/ MS.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 11 de Abril de 2025

Bruno Wendling
Diretor Presidente
Fundação de Turismo de MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota de participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento "Greenvalley Presents Vintage Culture", que acontecerá no dia 26 de abril de 2025, no shopping Bosque dos Ypês, em Campo Grande/MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/001.612/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – em favor

PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES- ME.

Campo Grande, 11 de Abril de 2025.

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e PAULO CESAR ANTUNES DE MORAES- ME.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/001.612/2025 – “no evento Greenvalley Presents Vintage Culture 2025 ” Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento “Greenvalley Presents Vintage Culture 2025”, que acontecerá no dia 26 de abril de 2025, no shopping Bosque dos Ypês, em Campo Grande/MS.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 11 de abril de 2025

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0043/2024

Processo nº. 27/007.509/2024

O Pregão Eletrônico nº 0043/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.573 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-11. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Item 002, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Conforme D.O 11.793, pág. 131, fls. 739 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/042.332/2024	Aquisição Emergencial de Cateter para Hemodinâmica.	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001,002,011,012,013, 014,015,016,020 e 022	R\$ 34.410,00
		LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	007,008,009 e 010	R\$ 13.530,00
		FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	003,004,005, 006,017,018, 019,021,023 e 024	R\$ 30.292,50

Em 09 de abril de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** comunica o Prosseguimento da Licitação.PREGÃO ELETRÔNICO N.º **004/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/053.195/2024**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **05** (cinco) de **maio** de **2025**.

HORÁRIO: - 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de uma (01) extrusora e uma (01) peletizadora, ambas novas e com capacidade de produção mínima de 55 kg/h, baseada na capacidade de produção da fábrica de ração já existente para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 14 de abril de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da fase Interna / UEMS

Matrícula n.º 498606021

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 469, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora GIOVANNA GUEDES E SILVA, matrícula nº 376809022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 470, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CAVASSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 456984022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 471, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA JOSE ZATORRE AMARAL, matrícula nº 17241023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 472, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS MATEUS DA COSTA, matrícula nº 504861021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 473, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI, matrícula nº 108381024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 474, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
497511023	Jessika Cristina Ferreira dos Anjos	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	31/3/2025
470245022	Jeffershon Peres da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	9/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 475, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAMILSON DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIEGO PEREIRA COELHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 477, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIANO MITSUO KANOMATA, matrícula nº 815174021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA, matrícula nº 431260025, portador da CNH nº 02429293987, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação (NUP 73.000.266-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 7/CGE/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o **resultado definitivo** da **média do triênio** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), referente aos anos de **2022, 2023 e 2024** (Anexo I), e a relação dos servidores da CGE-MS que não possuem todas as notas do referido ciclo (Anexo II):

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 7/CGE/2025
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM TODAS AS NOTAS DO CICLO E MÉDIA DO TRIÊNIO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Média do triênio
			2022	2023	2024	
Adhemar Kendi Kashiyama	28457022	Auditor do Estado	96,19	99,20	97,44	97,61
Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106452023	Auditor do Estado	97,27	98,89	98,51	98,22
Adriana Kazuko Shakihamã Interaminense	89447023	Auditor do Estado	99,36	98,56	98,70	98,87
Allyson Jorge Miyashiro	111557023	Auditor do Estado	98,27	99,33	99,33	98,98
Alvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	Auditor do Estado	97,71	99,23	99,44	98,79
Ana Luiza Gonçalves	75665024	Auditor do Estado	99,20	99,08	99,46	99,25
Anderlene Luisa Souza Ferreira	109260026	Técnico de Serviços Organizacionais	96,87	94,09	99,47	96,81
Andréa Ribeiro de Barros Batistella	93458025	Auditor do Estado	96,29	97,03	96,84	96,72
Áquila Sara Almeida de Amorim	19661021	Assistente de Ações Sociais	98,56	98,93	98,40	98,63
Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	21507025	Auditor do Estado	96,23	97,71	98,70	97,55
Artur Vieira dos Santos	113205023	Auditor do Estado	93,46	98,93	97,67	96,69
Cínthia Regina Miranda Ratier Carli	99228023	Auditor do Estado	98,73	98,95	96,24	97,97
Claudemir Moraes Honório	84426024	Auditor do Estado	90,45	99,26	98,67	96,13
Claudia Regina Mamore	120498028	Agente de Serviços Organizacionais	94,85	90,13	98,67	94,55
Clayton Gouvea da Costa	72401024	Auditor do Estado	90,77	97,66	97,46	95,30
Cledi Teresinha Piccin	50590023	Auditor do Estado	100	100	100	100
Cordon Luiz Capaverde Junior	88956023	Auditor do Estado	96,99	98,67	96,33	97,33
Cristiane Gonçalves Correa	98063023	Auditor do Estado	99,47	99,23	97,38	98,69
Elda Guimarães da Silveira	72831023	Auditor do Estado	99,36	96,53	99,87	98,59
Fabiana Ferreira Saldívar	114330025	Auditor do Estado	98,71	99,84	99,26	99,27
Fabiana Figueiredo Costa Candia	123811022	Auditor do Estado	92,07	96,07	98,20	95,45

Fauze Antonio Moaccar Orro	37139026	Auditor do Estado	99,36	99,27	96,40	98,34
Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023	Auditor do Estado	97,76	99,47	99,45	98,89
Florismar Caixeta de Castro	47904024	Auditor do Estado	100	98,44	98,00	98,81
Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	Auditor do Estado	96,92	97,31	98,52	97,58
Ione Duarte Figueiredo	82354024	Auditor do Estado	96,09	96,76	98,18	97,01
José Carlos Bombassaro	18612022	Auditor do Estado	99,36	98,93	96,00	98,10
José Carlos Hilleshein	113552022	Auditor do Estado	100	100	100	100
Juliana Silva Barbosa	98303022	Auditor do Estado	97,51	99,38	99,00	98,63
Laura Cesco Goncalves da Silva Teixeira	108959022	Auditor do Estado	95,02	99,47	99,42	97,97
Leandro Silveira dos Santos	36676024	Auditor do Estado	94,49	98,67	99,06	97,41
Luciana Da Cunha Araújo Matos de Oliveira	111929028	Auditor do Estado	98,86	99,68	99,68	99,41
Luiz Alberto Tibana	50152024	Auditor do Estado	96,63	99,20	99,39	98,41
Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	97697022	Auditor do Estado	93,60	94,47	96,48	94,85
Marcos Sant'ana Ferreira	111128022	Auditor do Estado	99,86	98,93	98,43	99,07
Marina Hiraoka Gaidarji	84775027	Auditor do Estado	99,19	97,77	99,40	98,79
Mércio Antonio Domingues	27288023	Auditor do Estado	96,23	99,07	98,89	98,06
Natalino Gonçalves de Almeida	91274025	Auditor do Estado	92,48	98,67	100	97,05
Patrícia Helena de Campos Leite Salamene	118020025	Auditor do Estado	97,52	98,83	99,19	98,51
Raquel Pereira Costa	74013023	Auditor do Estado	98,77*	98,77*	98,77*	98,77
Raqueline Ovelar Soares Serrano	82791024	Agente de Segurança Patrimonial	98,36	97,60	98,44	98,13
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	Técnico em Auditoria	91,87	98,64	99,20	96,57
Renata Lara Diniz Brandao	113255024	Auditor do Estado	97,80	97,94	97,26	97,67
Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	Auditor do Estado	99,37	98,65	98,25	98,76
Roney Abadio Candido Dias	53014026	Auditor do Estado	95,22	99,34	99,56	98,04
Romulo Yano Moreira do Canto	468151023	Policial Penal	100,00	99,15	99,62	99,59
Rosely Pereira Maia	27800026	Auditor do Estado	99,80	99,76	99,73	99,76
Sérgio da Silva Corrêa	77545023	Auditor do Estado	99,36	99,27	100	99,54
Simone César de Andrade Corrêa	58700022	Auditor do Estado	99,03	98,67	100	99,23
Wilson Carrera	28164022	Auditor do Estado	98,63	99,20	96,67	98,17

*Média calculada conforme § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.719/2017 (redação dada pelo Decreto Estadual n. 15.490/2020).

ANEXO II DO EDITAL N. 7/CGE/2025
 RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM TODAS AS NOTAS DO CICLO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2022	2023	2024	
Alexandre Frozino Ribeiro	89355022	Auditor do Estado	-	-	-	001
Cleonice Nakasone Arakaki	34140026	Auditor do Estado	97,92	-	-	002
Valéria Barbosa Gomes Garcia	93587022	Auditor do Estado	96,47	98,84	-	001

TABELA REFERÊNCIA DE CÓDIGOS DE AUSÊNCIA DE NOTA CONSTANTES DO ANEXO II
 (Conforme Decreto Estadual n. 14.719, de 2017 e alterações)

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 293 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.004.319-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	AFRE/243	01/03/2025 a 14/04/2025	45	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 294 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.004.320-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
12787021	Julice do Rosário Guerta	FTE/242	13/03/2025 a 11/04/2025	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 295 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.004.314-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
60596024	Ana Cristina Horta Pereira	ATI	07/04/2025 a 08/04/2025	2	Campo Grande
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	FTE 242	07/04/2025 a 09/04/2025	3	Campo Grande
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	FTE 242	24/03/2025 a 26/03/2025	3	Campo Grande
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	24/03/2025 a 02/04/2025	10	Campo Grande
96332022	Douglas da Silva Moraes	AFRE 243	31/03/2025 a 31/03/2025	1	Paranaíba
53220021	Eduardo Henrique Higa	FTE 242	22/03/2025 a 28/03/2025	7	Campo Grande
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	FTE 242	21/03/2025 a 30/03/2025	10	Campo Grande

69311021	Jorge Fusao Sato	FTE 242	25/03/2025 a 01/04/2025	8	Campo Grande
422637026	José Manuel Marques Candia	Dir.Ger.Sup. e Assessor./681	11/03/2025 a 13/03/2025	3	Campo Grande
11203021	Luciano Ávila Rojahn	FTE 242	02/04/2025 a 03/04/2025	2	Bataguassu
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	TÉC.FAZ. 514	19/03/2025 a 22/03/2025	4	Campo Grande
467347021	Mário Machado Eizono	FTE 242	01/04/2025 a 04/04/2025	4	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 296 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.004.316-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
422637026	José Manuel Marques Candia	Dir.Ger.Sup. e Assessor./681 681	14/03/2025 a 14/03/2025	1	Campo Grande
120566021	Ulessi Chagas de Souza	FTE 242	24/03/2025 a 25/03/2025	2	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 297 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.004.323-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
87522022	Adelia Dias de Oliveira	TÉC.FAZ. 514	14/02/2025 a 14/04/2025	60	Campo Grande
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE 242	05/03/2025 a 02/06/2025	90	Campo Grande
86777021	Claudio Haruo Okuyama	AFRE 243	11/03/2025 a 17/03/2025	7	Ponta Porã
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	FTE 242	24/03/2025 a 07/05/2025	45	Campo Grande
85767021	Edivana Coutinho Marques	TÉC.FAZ. 514	14/03/2025 a 12/04/2025	30	Ponta Porã
65547021	Humberto Tomigawa	FTE 242	03/04/2025 a 17/05/2025	45	Campo Grande
73073025	Leila Pereira Sant'ana Buss	AN.FAZ. 513	28/03/2025 a 11/04/2025	15	Campo Grande
99653021	Renato de Amorim Fernandes	FTE 242	02/04/2025 a 01/05/2025	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 298 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.004.326-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
69544023	Marco Aurélio Alves Queiroz	AN.FAZ. 513	12/03/2025 a 10/04/2025	30	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE 242	18/03/2025 a 16/05/2025	60	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SUELEN CASTILHO AUERSWALD, matrícula n. 446457021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Sistemas de Apoio à Administração Tributária/COTIN/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Marlene Fernandes da Cruz, matrícula n. 53786021, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025 e de 12 a 21 de maio de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.469-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 308 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 222 de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.780 de 21 de março de 2025, à página 262, que autorizou ao servidor SÉRGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 14 a 17 de abril de 2025. NUP 11.004.632-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 309 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor SÉRGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 14 a 16 de abril de 2025, e 5 de maio de 2025. NUP 11.004.632-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR a servidora RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 3 (três) dias de dispensa do serviço: 14 a 16 de abril de 2025. NUP 11.004.660-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 311 DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR POLLYANE MOTA DE SOUZA, matrícula n. 94649022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização do IPVA/UFIPVA/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Sérgio Monteiro Ferreira, matrícula n. 53096021, no período de 7 a 16 de abril de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.004.631-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 314 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOÃO ENILDO BOGARIM INSFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Auto Junior, matrícula n. 60927022, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 316 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES, matrícula n. 467290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 9 de maio de 2025. NUP 11.004.844-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de abril de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 542, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO, matrícula nº 71907023, classe ES7, nível IV, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 12 de janeiro de 2025, (Processo:31.011.412-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 543, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCOS GONSALES SOARES, matrícula nº 104045022, classe ES7, nível V, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de março de 2025, (Processo:31.064.454-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 544, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONALDO DIAS GONÇALVES, matrícula nº73782026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 71044025, classe ES7, nível IV, código 40280,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 23 de janeiro de 2025, (Processo:31.039.866-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 545, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, matrícula nº 61726022, classe Especial, nível VII, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 8 de janeiro de 2025, (Processo:31.040.699-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 546, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	Fiscal Tributário Estadual	18/2/2025	11.002.995-2025
108373021	Silvio Cesar Barbosa	Técnico Fazendário	26/1/2025	11.002.291-2025

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 547, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO, matrículas nº 128520021 e nº 128520022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira,, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, referente ao período de 16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025 (NUP: 29.037.267-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 548, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO, matrículas nº 98327021 e nº 98327023, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, de segunda-feira a sexta-feira,, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, referente ao período de 23 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.028.801-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 549, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARISTELA SOARES FERREIRA, matrículas nº 16688022, ocupante dos cargos de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho, portador de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas terças-feiras e quintas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.010.127-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 550, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SUELEN GONÇALVES MARINHO, matrículas nº 16688022, ocupante dos cargos de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filha, portadora de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, nas terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 25 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025 (NUP: 31.283.084-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 551, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor SULLIVAN PÉRICLES FERREIRA, matrículas nº 115342024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), em prorrogação. para acompanhar filhos, portadores de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas segundas-feiras e sextas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 9 de setembro de 2024 a 8 de setembro de 2025 (NUP: 31.216.797-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 552, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SIMÃO PEDRO ANDRADE SEGUNDO, matrícula nº 501489021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria Geral do Estado, para frequentar o Curso de Formação de Auditor Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em Brasília-DF, sem ônus para a origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, e combinado com as Decisões PGE/MS/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, pelo período de 31 de março de 2025 a 4 de maio de 2025 (NUP: 53.000.278-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 553, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" SAD nº 375, de 2 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.454, de 4 de abril de 2024, pág. 111, com efeito a contar de 30 de março de 2025 (NUP: 77.002.677-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 554, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por interesse desta Administração Pública, as férias do servidor LEONARDO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 71696024, ocupante do cargo de agente de Serviços Gráficos, a contar de 4 de março 2025, programadas para o período de 3 de março de 2025 a 1ª de abril de 2025, que será usufruída em momento posterior (NUP: 51.001.776-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Junção de Matrículas
Interessada: Célia Sampaio Gomes
Processo NUP: 81.005.541-2024

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho 301/2025/COGEF/SAD.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Junção de Matrículas
Interessada: Mara Regina Nicoletti
Processo NUP: 81.006.640-2024

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho 333/2025/COGEF/SAD.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Junção de Matrículas

Interessada: Marfiza Maria Hardoim Santullo

Processo NUP: 81.002.671-2024

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho 372/2025/COGEF/SAD.

CAMPO GRANDE – MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 4 de abril de 2025, página 164/165.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 3.519, de 20 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.973, de 30 de julho de 2015, pág. 34, de Progressão Funcional dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora VILMA ALVES PEREIRA, matrícula nº 120660021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.017.160-2025):

ONDE CONSTA: Validade: 29/2/2015.

PASSE A CONSTAR: Validade: 28/3/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.790, de 1º de abril de 2025, página 132.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 372, 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.773 – Edição Extra, de 14 de março de 2025, de Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.000.568-2025):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais/Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
94048021	Eliseu Carneiro Primo	VI	VII	27/12/2024
41985021	Carlota Gomes Novais	VI	VII	20/1/2025

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais/Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
94048021	Eliseu Carneiro Primo	VI	VII	23/1/2025
41985021	Carlota Gomes Novais	VI	VII	21/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 443, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 4 de abril de 2025, que convocou para o serviço ativo da Polícia Militar, o 1º Tenente PM RR FRANCISCO OJEDA, matrículas nº 70997025, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.034.847-2025).

ONDE CONSTA: "... o Coronel PM RR FRANCISCO OJEDA, matrícula nº 88260022...".

PASSE A CONSTAR: "... o 1º Tenente PM RR FRANCISCO OJEDA, matrícula nº 70997025...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 178, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ HAROLDO DE SOUZA, matrícula nº 500022021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.028.461-2022).

ONDE CONSTA: "Período: 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025".

PASSE A CONSTAR: "Período: 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 328, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.767, de 11 de março de 2025, que autorizou a cedência do servidor PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO, matrículas nº 64769022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.056.259-2025).

ONDE CONSTA: "Período: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026".

PASSE A CONSTAR: "Período: a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 454, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 2 de abril de 2025, que autorizou a cedência na parte referente à servidora SILVANA MARA DOS REIS, matrículas nº 116135021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.028.461-2022).

ONDE CONSTA: "Servidor: Silvana Mara203 dos Reis".

PASSE A CONSTAR: "Servidor: Silvana Mara dos Reis".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 448, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 2 de abril de 2025, que autorizou a cedência referente ao servidor JUSCELINO RODRIGUES CABRAL, matrículas nº 65716021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.036.732-2025).

ONDE CONSTA: "... com ônus para origem, mediante reembolso, em prorrogação...".

PASSE A CONSTAR: "..., sem ônus para origem, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL/PGE/MS/Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Convoca o nomeado em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para a posse e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar o candidato abaixo, aprovado no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital nº 20-PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.862, de 15 de junho de 2022 e, nomeado para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 428, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.786, de 28 de março de 2025, p.261, para a posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:30h horas, na Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV.

Candidato	Classificação
Thiago Henrique Teixeira Fernandes	6º

2. Informar ao candidato que, para concluir o processo, é necessário acessar o Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>) para realizar o pré-cadastro dos dados pessoais e o envio online dos documentos, seguindo os passos abaixo:

a) Após acessar o site, o candidato deve clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" e selecionar o concurso (XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL);

b) Em seguida, informar o número de sua inscrição, CPF e o e-mail cadastrado na inscrição do concurso, confirmando o envio das informações;

c) Após o envio e validação dos dados, será enviada ao e-mail cadastrado a senha de acesso ao sistema. Com essa senha, o candidato poderá acessar os formulários para completar o pré-cadastro e enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos. A senha de acesso é pessoal e intransferível;

d) Se o candidato não receber a senha ou precisar atualizar o e-mail, deverá entrar em contato com a Diretoria de Administração de Pessoal pelo telefone (67) 3318-2657 para orientações.

e) Após o recebimento da senha, o candidato deve acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, usar a senha para acessar o sistema e preencher o pré-cadastro. Ele também deverá enviar cópias digitalizadas legíveis dos documentos exigidos, em formato PDF, conforme especificado no edital.

3. Informar ao candidato que a posse no cargo de Procurador do Estado está condicionada à apresentação dos documentos exigidos. O nomeado, considerado apto na Avaliação Médica, deverá comparecer à Procuradoria-Geral do Estado até às 9:30h do dia 25 de abril de 2025 com os seguintes documentos:

a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional de Mato Grosso do Sul, ou certidão relativa à inscrição originária ou suplementar;

b) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, e/ou Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Cópia do último contracheque, caso seja servidor do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP, ou declaração de que não possui cadastro;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Comprovante de escolaridade (diploma);
- i) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>;
- j) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- k) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- l) Dados bancários: Agência e número da conta no Banco do Brasil S/A;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) Fotografia 3x4 recente (digital);
- o) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);
- p) Tipo sanguíneo;
- q) Título de Eleitor e Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

No caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que o candidato estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício. Caso atendidos os requisitos legais, o candidato ficará dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer nas datas, horários e locais estabelecidos. O não comparecimento, a inobservância dos prazos ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo resultarão na anulação da nomeação, cessando as obrigações da Administração Estadual em relação ao concursado, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 919, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 127571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no Município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de maio de 2025, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (NUP: 29.026.433-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 920, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 63098021, ocupante do cargo

de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2025, em substituição ao servidor Maurício do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (NUP: 29.024.570-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 921, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LEANDRO DIONIZIO ALBUQUERQUE, matrícula n. 488915021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, localizada no Município de Jateí/MS, no período de 9 de abril a 8 de maio de 2025, em substituição à servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 236294 (NUP: 29.026.574-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 922, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.027.071-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
107591021	VALDETE MARQUES DA MOTA	V	VI	02/07/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
51497021	RUTE CARNIATO	IV	V	11/06/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
125977021	ANDREA GONÇALVES	IV	V	30/06/2023
100288021	LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VORIA	IV	V	23/12/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
75963021	ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA	V	VI	11/12/2024
56765021	SUELY RUTH MACHADO TREVISAN	V	VI	06/07/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
59294021	ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES	V	VI	05/11/2024

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 923, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATO BALTAZAR DOS SANTOS, matrícula n. 33433031, na função de Assessor Escolar e Tecnológico, e MISHHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA, matrícula n. 87222033, na função de Supervisor de Gestão Escolar, ambos lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá/MS (CRE-3), com a finalidade de avaliar as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento necessárias ao credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SCAFFA E CIA, localizada no município de Corumbá/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a partir da publicação desta Resolução (NUP: 29.026.883-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 924, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando os artigos 10 e 11 da Deliberação CEE/MS n. 10. 679, de 13 de agosto de 2015, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Prof. Dr. PAULO DE TARSO COELHO JARDIM, graduado em Odontologia e doutor em Odontologia, e pela Prof.^a Dra. VIVINA DIAS SÓL QUEIRÓZ, graduada em Estudos Sociais, História e Pedagogia e doutora em Educação, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito da estrutura e das condições de funcionamento da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), localizada no município de Campo Grande/MS, com vista à concessão de credenciamento para oferta de Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização (NUP: 29.027.026-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.797, de 8 de abril de 2025, página 252.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido a servidora LUCIMAR ROQUES GARCIA, matrícula n. 90798021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Cassilândia/MS, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.018.477-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.803, de 14 de abril de 2025, página 199.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 916, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABIANE ESCOBAR, matrícula n. 110897021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Professora Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.043.400-2018 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 381, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	Superintendência de Vigilância em Saúde -Coordenadoria de Imunização	Superintendência de Vigilância em Saúde -Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Toxicológica	A contar de 14 de março de 2025, para fins de regularização funcional

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 378, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Rubens Jose de Oliveira, matrícula n. 500041021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição da titular Patricia Espinosa dos Santos Brito, matrícula n. 499069021, durante suas férias regulamentares, (27.010.831-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.379, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
43109025	NELI ALVES FERREIRA	05	20	28/03/2017 a 26/03/2022	27.000.833-2007	27/03/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.375, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	05	20	25/02/2017 a 23/02/2022	27.000.936-2012	24/02/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 21, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008 (ANEXO I) e no inciso do § 3º do Decreto Estadual n. 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores (ANEXO II)..."

Passa a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 194, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.467, de 16 de abril de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008..."

Passa a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 219, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.477, de 26 de abril de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008..."

Passa a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 220, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.478, de 29 de abril de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 277, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.497, de 21 de maio de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 351, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.534, de 26 de junho de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 625, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.632, de 1º de outubro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 646, de 2 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.636, de 4 de outubro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 699, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.660, de 5 de novembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 768, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.688, de 9 de dezembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 771, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.688, de 9 de dezembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso

III..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 794, de 6 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689, de 10 de dezembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 813, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.701, de 20 de dezembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 828, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.703, de 23 de dezembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 831, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.703, de 23 de dezembro de 2024, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 01, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 8 de janeiro de 2025, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso III..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 17, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 8 de janeiro de 2025, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 65, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.721, de 16 de janeiro de 2025, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."
Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 138, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, para que onde se lê:

"...com fulcro no § 3º do art. 3º do Decreto nº 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores..."

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

APOSTILAR a Resolução "P" SES nº 157, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, para que onde se lê:

"...com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008. "

Passe a constar:

"...com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023..."

Campo Grande/MS, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/002.241/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme segue, ficando revogado o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, publicada no DOE n. 11.798, de 9 de abril de 2025, pág. 155.

Dados do contrato:

Dados do Contrato	093/2025	Identificador: 27040
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Bel Micro Tecnologia S/A	
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de aparelhos de centrais de ar condicionado (Item 5 - especificação 923826), para estabelecimentos de saúde (sala de vacina), em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 46301 e documentos do processo, parte integrante deste ato convocatório, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 2024/06570 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará/CE, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Imunização/SVS/SES.	
Setor solicitante	Coordenadoria Estadual de Imunização/SVS/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Frederico Jorge Pontes de Moraes	104302022
SUBSTITUTO	Jakeline Miranda Fonseca	101539021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	102537021
SUBSTITUTO	Bruno Pereira Silva	499587021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 166 DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa, matrícula nº 46442030, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência- cód.130465, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 09/03/2025 a 16/03/2025, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 167, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Rosimeire Oliveira de Souza, matrícula nº 94181021, ocupante do Cargo Agente de Ações Sociais- cód.70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 08/04/2025 a 15/04/2025, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 172, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal** de **Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/ SEAD	81/004.480/2024

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Rodrigo Bezerra Vaz	1831021	Fiscal de Relações de Consumo	Procon-MS/SEODC	81/004.480/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 071, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 005/2025-SEMADESC, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/014.554/2025, com efeitos a contar da data de publicação.

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027	FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Cargo: Técnico de Serviços Operacionais Matrícula: 52967024	MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 498380023

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 071, DE 10 DE ABRIL DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Assinaturas:

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 433798027

FERNANDO PIRES DANTAS
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 512316021

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Matrícula: 52967024

MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 498380023

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. 11.803 de 14 de abril de 2025, pg. 204.

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 020, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura** em exercício, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES**, matrícula 466928026, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Especial e Assessoramento, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura. Com validade a contar de 01 de abril de 2025.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO REZENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura em exercício

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 021 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 014 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.410 de 8 de fevereiro de 2024, página 184, com validade a contar de 1º de abril de 2025.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

GUSTAVO REZENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 166/2025 de 11 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Designar, em substituição, os recursos humanos abaixo especificados para atuarem como pontos focais de suas instituições de origem, no âmbito do Projeto Acolhida, na cidade de Campo Grande/MS: (NUP 31.079.586-2025)

Nome	Instituição	Matrícula	Ofício
Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro Delegado de Polícia-Classe Especial	DHPP/DPE/DGPC	110411023	13173/2025/SAGDG
Analú Lacerda Ferraz Delegada de Polícia – 2ª Classe	DEAM/DPE/DGPC	474634023	13173/2025/SAGDG

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 167 – de 11 de abril de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, inciso II da lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Afastar o servidor **MARCIO CÂNDIDO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, 1ª classe, Matrícula nº 78627022, pelo **período de 90 (noventa) dias**, a contar de 7 de abril de 2025, em virtude da mobilização para Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 e do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.063.063-2025 - OFÍCIO Nº 2539/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ).

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n: 31.305.226-2024

Interessado: **ANDREIA RAMIRO ZANDONADI**

Assunto: Reintegração ao Cargo

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto na Manifestação nº 235/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, com fundamento na Manifestação/ PGE/MS/CJUR-SAD/ Nº 026/2011, aprovada pela Decisão PGE/MS/Nº 089/2011.

Campo Grande/MS, 09 abril de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n: 31.305.247-2024

Interessado: **CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES CASAROTTI**

Assunto: Reintegração ao Cargo

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto na Manifestação nº 285/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, com fundamento na Manifestação/ PGE/MS/CJUR-SAD/ Nº 026/2011, aprovada pela Decisão PGE/MS/Nº 089/2011.

Campo Grande/MS, 10 abril de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARCIA GUIMARÃES DE CAMPOS.**PROCESSO Nº 31/020502/2021****OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 10/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/07/2025 a 21/07/2026.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022**ARY CARLOS BARBOSA** – CPF nº 444.889.711-72

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

MARCIA GUIMARÃES DE CAMPOS – CPF nº 818.676.031-87

Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI.**PROCESSO Nº 31/020502/2021****OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/07/2025 a 21/07/2026.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022**ARY CARLOS BARBOSA** – CPF nº 444.889.711-72.

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI – CPF nº 368.285.991-87

Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E PEDRO DE ALMEIDA DEL PUENTE.**PROCESSO Nº 31/020502/2021****OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 12/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/07/2025 a 21/07/2026.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022**ARY CARLOS BARBOSA** – CPF nº 444.889.711-72.

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

PEDRO DE ALMEIDA DEL PUENTE – CPF nº 011.318.701-74

Contratado

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 398, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 132310021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO**, Mat 99407021, em virtude de fruição de férias, no período de **14 a 28 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.085.823-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 399, DE 14 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	93803021	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	Cmdo G / Dintel / Campo Grande-MS	4º BPM/CPA-4/Ponta Porã-MS
SD QPPM	509559021	MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA	11ª CIPM / CPM/ Campo Grande-MS	Cmdo G / Dintel / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.069.987-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 400, DE 14 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	483825021	TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL	3ª Cia/BPMRv/CPRv/Dourados-MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS
SD QPPM	490437021	JOSE DA SILVA ANDRADE NETO	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	3ª Cia/BPMRv/CPRv/Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.065.975-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 401, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a transferência, por necessidade do serviço, na parte do SD QPPM **VINICIUS RODRIGUES DA SILVA**, Mat 485553021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (AG) / Campo Grande – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, publicado através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 347, de 1º de abril de 2025, por meio do Diário Oficial n. 11.793, de 4 de abril de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.084.407-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 402, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL (CP-Rur) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17 do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sub Ten QPPM **ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 81081021, do **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS**, para o **BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **FABIO APARECIDO BARBOSA**, Mat 20469021, do **BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.084.890-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante do CP-Rur
Mat 85735021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 403, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
SD QPPM	439364021	PRISCYLLA VIEIRA MATOS
SD QPPM	484044021	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT

(Solução ao Processo n. 31.085.647-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 404, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509302021	WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO	6ª CIPM	11ª CIPM
SD QPPM	490490021	JANIERISSON DE MACEDO SILVA	11ª CIPM	6ª CIPM

(Solução ao Processo n. 31.075.210-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 144, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o ST BM Carlos Arnaldo Lopes Morel, matrícula n. 115.655-021, do CBFron/CBDiv/CBMMS para a Ajudância Geral/DAL/Almox/CBMMS, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 1ºSGT BM Cezar Soares de Oliveira, matrícula n. 109.621-022 da Ajudância Geral/CBMMS para Ajudância Geral/DAL/Almox/CBMMS, a contar de 2 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 145, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, fins regularização funcional, por necessidade do serviço, o ST BM Ademar Alves de Oliveira, matrícula n. 77.618-025, na Ajudância Geral/DAL/Almox/CBMMS, a contar de 7 de agosto de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.584, de 14 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 41, de 14 de abril de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência Estadual de Metrologia à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONNY CRISTALDO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, matrícula n. 352346022, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Metrologia AEM-MS, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Fica **designado como substituto** do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor DEIVYS GOMES DUVAL, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, matrícula n. 48541022, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.34, de 31 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.70, de 16 de agosto de 2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 27, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Fabíola Porcaro de Abreu, matrícula n. 127934022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, referente ao período

aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, programado para o período de 14 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025, com validade a contar de 15 de abril de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período. (Requerimento/DGE/Agems/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 28, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, EDENILSON MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 2 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEMS nº 25, de 1º de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 04 de abril de 2025, de designação do servidor FELIPE VINÍCIOS RODRIGUES, matrícula nº 431565023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 04 de abril de 2025."
PASSE A CONSTAR: "... no período de 7 de abril a 16 de abril de 2025."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 417, de 14 de abril de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/036.915/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO:** Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual determino o arquivamento dos autos de nº 31/036.915/2021, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
 Policial Penal
 Diretor-Presidente
 Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/015.900/2022 – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO:** Posto isso, DECIDO pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
 Policial Penal
 Diretor-Presidente
 Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	110416021	Adelson da Costa Machado	31.018.967-2022	Deferido	14/03/25 a 03/08/26
2	105101022	Adna Soares Faustino Conrado	31.015.245-2022	Deferido	12/03/25 a 09/09/26
3	467944023	Adriana Severina Farias de Lima	31.032.022-2022	Deferido	10/03/25 a 08/09/26
4	86517021	Airton Olmedo Lopes	31.018.891-2022	Deferido	13/03/25 a 13/09/26
5	250050021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	31.082.502-2021	Deferido	06/03/25 a 05/09/26
6	133896022	Alessandra Lopes Cajaiba	31.011.993-2022	Deferido	21/03/25 a 20/09/26
7	491666023	Alex da Cruz Martins	31.024.595-2022	Deferido	29/03/25 a 29/09/26
8	74078021	Almir Jares Dias	31.011.999-2022	Deferido	10/03/25 a 10/09/26
9	477604022	Anderson Militão Ferreira	31.082.571-2021	Deferido	07/03/25 a 05/09/26
10	56306021	Angela Aparecida Mendes de Carvalho Medeiros	31.077.634-2022	Deferido	07/03/25 a 06/09/26
11	133033022	Carla Gameiro Alves	31.088.941-2021	Deferido	15/02/25 a 05/08/26
12	127506022	Carla Simone dos Reis	31.006.014-2022	Deferido	20/03/24 a 13/09/26
13	491700023	Carlos Cesar de Arruda	31.017.615-2022	Deferido	24/03/25 a 24/09/26
14	113287023	Carlos Luciano da Silva	31.030.690-2022	Deferido	20/03/25 a 11/09/26

15	16410022	Charles Bueno de Andrade	31.015.166-2022	Deferido	11/03/25 a 11/09/26
16	120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	31.014.582-2022	Deferido	17/03/25 a 10/08/26
17	110439022	Cleuber Barbosa Teixeira	31.086.223-2021	Indeferido	-----
18	84960022	Cristiane Martins Antikeira do Carmo	31.027.577-2022	Deferido	27/03/25 a 26/09/26
19	64633023	Darlene Alves de Oliveira	31.024.733-2022	Deferido	01/04/25 a 27/09/26
20	24953036	Diego Antunes Haubricht	31.013.626-2022	Deferido	28/03/25 a 25/03/27
21	477628022	Douglas Henrique da Trindade	31.035.694-2022	Deferido	01/03/25 a 01/03/27
22	15205030	Douglas Miranda de Souza	31.017.791-2022	Deferido	21/03/25 a 20/09/26
23	104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	31.078.997-2021	Deferido	29/03/25 a 18/09/26
24	89962021	Eduardo Alves Dutra	31.024.683-2022	Deferido	17/03/25 a 13/09/26
25	108305023	Emerson Duarte de Barros	31.084.274-2021	Deferido	18/03/25 a 06/09/26
26	126550022	Eunice da Silva Santos	31.012.190-2022	Deferido	14/03/25 a 11/09/26
27	477650022	Everton Souza de Melo	31.002.924-2022	Deferido	18/03/25 a 10/09/26
28	477651022	Ewerton de Souza Biss	31.014.452-2022	Deferido	18/03/25 a 10/09/26
29	95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	31.080.128-2025	Deferido	14/03/25 a 10/09/26
30	115732022	Fabricia Gil Lima de Souza	31.023.353-2022	Deferido	01/04/25 a 27/09/26
31	476945022	Fernando Henrique de Miranda Simoes	31.024.705-2022	Deferido	17/03/25 a 15/09/26
32	491675023	Flavio Alves de Oliveira	31.027.425-2022	Deferido	01/04/25 a 24/09/26
33	91811022	Francielli Lucena Cogo	31.014.382-2022	Deferido	14/03/25 a 12/09/26
34	99780022	Genesisio Jose da Silva	31.027.418-2022	Deferido	28/03/25 a 24/09/26
35	118337022	Gesica Hernandez	31.037.199-2022	Deferido	28/03/25 a 28/09/26
36	129910022	Gisele Aparecida Cesario Romeiro	31.014.380-2022	Deferido	06/03/25 a 25/08/26
37	468004022	Gustavo Antonio de Ataide	31.076.525-2021	Deferido	01/03/25 a 12/03/26
38	113661035	Hilton Cezar Morinigo	31.035.645-2022	Deferido	27/03/25 a 27/09/26
39	477699022	Hudson Dias de Oliveira	31.035.577-2022	Deferido	28/03/25 a 22/09/26
40	477711022	Idalicio Costa de Souza	31.087.782-2021	Deferido	10/03/25 a 05/09/26
41	110712022	Jackson Bendassolli	31.015.173-2022	Deferido	25/03/25 a 24/09/26
42	424109024	Jacson Ortiz do Nascimento	31.082.474-2021	Deferido	03/03/25 a 12/08/26
43	484430022	Jeremias Casanovas de Barros	31.079.350-2022	Deferido	27/03/25 a 14/09/26
44	133190022	Jilierme do Nascimento de Souza	31.014.627-2022	Deferido	21/03/25 a 19/09/26
45	101334021	Jorge Mario Leite dos Santos	31.018.930-2022	Deferido	21/03/25 a 15/09/26
46	472869023	Juliana Priscila da Silva Oliveira	31.018.892-2022	Deferido	13/03/25 a 11/09/26
47	41415023	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	31.014.410-2022	Deferido	12/03/25 a 11/09/26
48	77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	31.033.273-2022	Deferido	28/03/25 a 27/09/26
49	89922022	Manoel Batista do Nascimento Neto	31.033.272-2022	Deferido	27/03/25 a 25/09/26
50	76724022	Marcio da Cruz Carvalho	31.054.643-2023	Deferido	13/02/25 a 10/08/26
51	476984022	Marcos Viera	31.018.951-2022	Deferido	20/03/25 a 12/09/26
52	92781022	Maria da Conceição Mendonça	31.082.125-2021	Deferido	27/01/25 a 27/07/26
53	63018022	Marleize da Silva Ferreira	31.013.647-2022	Deferido	11/03/25 a 06/09/26
54	108866022	Melicia Di Domenico Ruoppoli	31.013.642-2022	Deferido	07/02/25 a 07/08/26
55	128119021	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	31.012.183-2022	Deferido	19/03/25 a 17/09/26
56	126863022	Nauline Ferreira Melo	31.024.670-2022	Deferido	24/03/25 a 21/09/26
57	110996022	Nelson Barreto do Nascimento	31.014.459-2022	Deferido	11/03/25 a 06/09/26
58	372696022	Rafael do Nascimento Vargas	31.014.613-2022	Deferido	11/03/25 a 11/09/26
59	122168021	Reginaldo Olmedo Lopes	31.019.036-2022	Deferido	19/03/25 a 19/09/26
60	476546024	Ricardo Silva de Avila	31.035.697-2022	Deferido	13/03/25 a 10/03/27
61	131942022	Roberto Justino de Almeida	31.084.679-2021	Deferido	10/03/25 a 10/09/26
62	96614021	Rosely dos Santos Cacho Barros	31.018.983-2022	Deferido	13/03/25 a 13/09/26

63	115858021	Rubya Kharla Richter Ferreira	31.031.533-2022	Deferido	01/04/25 a 28/09/26
64	477753022	Samuel Moura Andrade	31.084.512-2021	Deferido	04/03/25 a 25/08/26
65	118566024	Sergio Ferreira de Souza	31.027.632-2022	Deferido	14/03/25 a 06/09/26
66	467981023	Talita Ferreira dos Santos	31.005.933-2022	Deferido	07/04/25 a 11/02/27
67	31033022	Valdirene Bocalon da Costa	31.014.877-2022	Deferido	25/03/25 a 14/09/26
68	84309021	Vania Vilalba Acosta	31.014.626-2022	Deferido	11/03/25 a 06/29/26
69	87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	31.033.131-2022	Deferido	28/03/25 a 27/09/26
70	20688022	Viviane Pinheiro Garcia	31.013.665-2022	Indeferido	-----
71	39367023	Yara Barnabe da Silva	31.013.682-2022	Deferido	19/03/25 a 17/09/26
72	72775021	Zuleida Marcelina de Arruda Daltro Samaniego	31.027.403-2022	Deferido	18/02/25 a 04/02/27

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria nº 413, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.803, de 14 de abril de 2025, página 212, que trata a remoção da servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, matrícula nº. 40543025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "a contar de 17/04/2025..."

PASSE A CONSTAR: "a contar de 07/04/2025"

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 418, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **10/04/2025 a 11/04/2025**, em substituição a titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 419, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO**, matrícula n. 113614022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/04/2025 a 16/04/2025**, em substituição ao titular **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA** matrícula n. 467891022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 420, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula n. 477695022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período **07/04/2025 a 15/04/2025**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, Policial Penal, durante instrução no Curso de Qualificação Técnica de Instrutores de Técnicas e Tecnologias Menos Letais em Campo Grande/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 69, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor IRLIAN ASSIS FERREIRA, matrícula 90993021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, apto a atividades de motorista de veículos leves e atividades que não demandem sobrecarga excessiva sobre a coluna vertebral pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 11 de setembro de 2024 a 9 de março de 2025, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica - BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU, para fim de regularização funcional. (Processo n. 79/003190/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 70, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 28, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.728, de 24 de janeiro de 2025, pág. 171 a 174, na parte que autorizou o credenciamento do servidor OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO, CNH ***08452***, a conduzir veículos da frota oficial, exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com efeito a contar de 21 de março de 2025, conforme apresentação da declaração do médico Dr. Edgar Zanin Junior CRM/MS 5211, onde declara a impossibilidade de dirigir em rodovias, ficando limitado ao uso da direção somente na área urbana.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 71, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES / 69390021	Lubrificador / 19.100.945-2010	IV	V	26/03/2025
EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS / 104511021	Apontador de Canteiro de Obras / 19.100.944-2010	IV	V	26/03/2025
JOSÉ PIMENTA DE QUEIROZ / 35280021	Agente de Serviços de Engenharia / 19.100.613-2010	IV	V	23/03/2025
JUAREZ RODRIGUES MACHADO / 9995022	Agente de Serviços de Engenharia / 19.102.516-2009	IV	V	21/03/2025
RUI ROSENDO DA TRINDADE / 73089021	Borracheiro / 19.100.610-2010	IV	V	27/03/2025
VANILDO ANTÔNIO ROSSI / 49457021	Agente de Serviços de Engenharia / 19.100.607-2010	IV	V	24/03/2025
WANDERLEI ARAUJO DE BARROS / 32807021	Borracheiro / 19.100.606-2010	IV	V	26/03/2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 72, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora SUZANA LORENZON WETTERS, matrícula 79708021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da Administração Central em Campo Grande/MS para 5ª Residência Regional em Ponta Porã/MS, com validade a contar de 1º de abril de 2025, com fundamento nos artigos 60 e 61, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (NUP 15.004.862-2025).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 73, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento de servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
DOUGLAS ATILA GOMES RUDES	***34116***	AB	1/04/2025 a 31/12/2025
FERNANDO VIECELI MAIA	***86935***	AB	1/04/2025 a 31/12/2025
MARIA FERNANDA AMARAL SILVA	***31517***	AB	1/04/2025 a 31/12/2025
SIDINEI OSHIRO	***11586***	B	1/04/2025 a 31/12/2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 74, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão

de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
4797021	Domingos Ramos de Oliveira Gonçalves	Operador de Máquinas Motorizadas	16ªRR	5/12/2024 a 19/12/2024	15	I
4797021	Domingos Ramos de Oliveira Gonçalves	Operador de Máquinas Motorizadas	16ªRR	6/02/2025 a 20/02/2025	15	P
46518021	João Bosco da Silva	Lubrificador	14ªRR	28/02/2025 a 28/04/2025	60	P
59009021	José Maria Nunes	Cozinheiro de Canteiro de Obras	9ªRR	12/02/2025 a 12/04/2025	60	I
14662021	Luiz Alberi Rosa	Motorista de Veículos Pesados	5ªRR	12/03/2025 a 10/05/2025	60	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CRADI/ AGESUL

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024.

A Presidente da Comissão para Apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho Individual – CRADI/ AGESUL, torna público o resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado da nota contidas no Edital 01/2025, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Nome	Decisão
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	Deferido
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	Deferido
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	Deferido

Campo Grande, 2 de abril de 2025.

Liliane Recalde da Paixão
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho CRADI/AGESUL

Homologo,

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EDITAL 02/2025

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (ADI) DO ANO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme consta no anexo deste Edital, concluindo o ciclo avaliativo da ADI do ano de 2024

Campo Grande/MS, 2 de abril de 2025.
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

ANEXO I

CARREIRA: FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Cargo: FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	-	-	87,41
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	-	-	99,40

67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	-	-	87,49
94897022	CINTHIA LIMA DA COSTA	-	C003	0
44629021	CLETO GONÇALVES DA SILVA	-	-	100,00
131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	-	-	78,16
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	-	-	98,92
44736021	HUMBERTO HIGA	-	-	87,09
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	-	-	98,37
3757022	JOSÉ DE SOUZA FILHO	-	-	99,80
61980021	LUIZ EDUARDO LOURENCONI	-	C005	0
54885021	LUIZ MARIO ANACHE	-	-	98,13
27947021	MARCO CESAR COSTA CARDOSO	-	-	87,41
49364021	MARCOS HIGA	-	-	87,41
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	-	-	85,88
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	95,43
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	-	-	99,60
18070021	SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO	-	-	99,35
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	-	-	99,25
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	-	-	80,00
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	-	-	96,07

Cargo: GESTOR DE APOIO OPERACIONAL

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	-	-	99,44

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	80,87
39078021	ARI AIRTON DE OLIVEIRA	-	C002	0
58696022	EDSON CALVIS	-	-	95,92
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	-	-	100,00
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	-	-	70,61
65958021	JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR	-	C006	0
27775021	LAUCIDIO FREITAS	-	-	100,00
63099021	LUIZ FERNANDO FISCHER	-	-	100,00
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	-	-	97,57
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	-	-	87,41
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	-	-	91,84
21825021	RENATO COSTA	-	-	82,29
94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA ZIMMER	-	-	90,69
58447021	RUI ONORI DE REZENDE	-	-	87,41
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	-	-	100,00

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
-----------	------	---	--------	------

93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	-	C002	0
16096022	ABEL LOPES MACIEL	-	-	100,00
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	-	-	80,33
23658021	ADÃO ALONSO SUAVE	-	-	94,77
30111021	ADÃO DA SILVA MOURA	-	-	77,53
70728021	ADELSON ANUNCIAÇÃO VILHALVA	-	-	92,24
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	-	-	93,85
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	-	-	100,00
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	-	-	87,47
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	-	-	100,00
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIAÇÃO CAMPOS	-	-	76,48
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	-	-	87,07
117301021	ALFREDO SILVA	-	-	99,64
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	-	-	95,76
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	-	-	100,00
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	-	-	92,43
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	-	-	18,95
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	-	-	80,47
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	-	C002	0
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	-	-	88,29
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	-	-	94,12
14791021	ARISTEU DE SOUZA	-	-	86,85
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	-	-	100,00
114423021	BONIFÁCIO PERES BARBOSA	-	-	83,00
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRAGA	-	-	99,27
66217021	CELSO CORREIA RAMOS	-	-	85,32
83970021	CELSO OVELAR	-	C002	0
34604021	CICERO FERREIRA DA SILVA	-	-	81,61
116913022	CIRILO GONÇALVES	-	-	88,32
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA	-	-	98,56
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	-	-	99,21
113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	-	-	96,80
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	-	-	85,84
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	-	-	100,00
105441021	CLEPER MEDIETA CARNEIRO	-	-	99,20
20288021	CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES	-	-	91,63
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	-	-	92,37
49560021	DARILDO JOÃO VAROLO RODRIGUES	-	-	100,00
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	-	-	86,80
10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	-	C002	0
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	88,59
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	-	C007	0
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	-	-	87,36
76974021	EDILSON TAVARES	-	-	97,23
37196021	EDINILSON LÉLIS GONÇALVES	-	-	86,91
98379021	EDIR SILVA MARTINS	-	-	86,60
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	-	-	83,28
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	-	-	88,44
85716021	EDSON KLEINHANS	-	-	98,81
22784021	EDSON PEREIRA DA SILVA	-	C006	0

62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	-	-	93,44
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	-	-	100,00
39338021	ELADIO RECALDI	-	C003	0
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	-	-	62,03
42572021	ELIAS MORAES	-	-	92,43
119856021	EMANUEL DOMINGOS DE FARIAS	-	-	92,53
119129021	ENEIAS MENDONÇA DA SILVA	-	-	86,96
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	-	-	97,40
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	-	-	83,24
124661021	FLÁVIO VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	91,08
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	-	-	100,00
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	-	-	88,32
79561021	GILSON AUGUSTO VALENZUELA CARPES	-	-	82,33
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	-	-	83,60
60924021	JANIO BARBOSA RESENDE	-	-	96,77
40283021	JAVAN GONÇALVES AMORIM	-	-	83,44
68258022	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	-	-	85,03
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	-	-	91,36
46518021	JOÃO BOSCO DA SILVA	-	-	95,77
51303021	JOÃO DE OLIVEIRA	-	-	82,72
64159021	JOÃO IVO GOMES DO NASCIMENTO	-	-	83,60
107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	-	-	100,00
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	-	-	97,81
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	-	-	96,96
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	-	-	100,00
47243021	JOICE LEONARDO MELLO DA MATA	-	-	87,57
74994021	JORGE RIOS ARZAMENDIA	-	C001	0
32243021	JORGE VALTHER RIOS	-	C002	0
61894021	JOSÉ CARLOS LIMEIRA	-	-	91,09
114612021	JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE	-	-	100,00
60350021	JOSÉ COSTA LIMA NETO	-	-	100,00
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	-	-	76,53
80412022	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	99,04
104154021	JOSÉ GARCIA RAIMUNDO	-	-	87,29
45116021	JOSÉ MARIA ALVES	-	-	71,52
35280021	JOSÉ PIMENTA DE QUEIROZ	-	-	80,00
28635021	JOSÉ RUDIMAR DAS CHAGAS	-	-	86,88
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	-	-	92,37
53571021	JUAREZ AUGUSTO SILVA	-	-	92,43
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	-	-	82,08
72416021	JUCIEL BEZERRA	-	-	82,67
92054021	JULIÃO BARBOSA CRISTALDO	-	-	99,20
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	-	-	89,77
72774021	LEOCIDIO ASSUNÇÃO ROJAS	-	-	100,00
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	-	-	84,00
7936022	LISANTÔNIO LORCA	-	-	87,09
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	-	-	83,60
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	-	-	80,43
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	-	-	91,25
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	-	-	98,36

56788021	LUIZ CARLOS COELHO	-	-	87,36
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	-	-	100,00
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	-	-	97,36
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	-	-	100,00
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	-	-	94,44
32391021	NELSON DOS SANTOS	-	-	83,60
74159021	NELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	-	-	83,25
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	-	-	84,88
32780021	ONOFRE RODRIGUES MIRANDA	-	-	83,60
54034021	ORONI DIAS	-	-	98,08
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	-	-	100,00
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	-	-	100,00
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	-	-	92,43
71592021	PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA	-	-	87,41
23478021	PAULO PEREIRA	-	-	88,64
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	-	-	100,00
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCÃO	-	-	91,33
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	-	-	61,39
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	-	-	85,71
107418021	RICARDO DE SOUZA	-	-	87,01
106315021	RICARDO RAMÃO ESPINOSA IFRAN	-	-	100,00
116273021	RIVAEEL SANTOS MELO	-	-	83,60
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	-	-	99,31
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	-	-	95,32
73708021	RONALDO CARDOSO	-	-	87,79
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	-	-	86,99
87242021	RONILSON OSSUNA	-	-	98,29
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	-	-	84,43
82105021	ROZEMAR ANTÔNIO DE QUEIROZ	-	-	88,20
49707021	SEBASTIÃO ALVES VALENTE	-	-	100,00
41263021	SEBASTIÃO CUER	-	-	91,09
109569021	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS	-	-	63,36
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	-	-	87,11
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	-	-	81,93
92328021	SILVANO JORGE DE CRISTO	-	C002	0
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	-	-	83,80
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	-	-	90,44
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	-	-	86,59
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	-	-	84,88
115120021	VALDIR FISCHER	-	-	83,64
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	-	-	81,17
90235021	VALDOMIRO FAVA	-	-	95,64
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	-	-	81,77
71168021	VALMIR DUARTE	-	-	81,53
41742021	VANDERLEI DE SOUZA MESSIAS	-	-	94,40
49457021	VANILDO ANTÔNIO ROSSI	-	-	80,13
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	-	-	53,83
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	-	-	86,77
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	-	-	100,00
1854021	VALDEMAR ARISTIMUNHO	-	-	100,00

45305021	WALTER GOMES DA SILVA	-	-	20,00
42555021	WANDIR BALBUENA	-	-	65,07

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	-	-	82,05
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	-	-	100,00
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	-	-	82,67
6734021	FABIO LOPEZ DE SOUZA	-	C002	0
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	-	-	98,56
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	-	-	70,45
52668021	JOÃO LUIZ DA SILVA	-	-	88,17
34331022	JOSE WALDOMIRO AJALA	-	-	91,41
53584021	LAURO DE OLIVEIRA SOUZA	-	C006	0
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	-	-	100,00
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	-	-	99,07
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	-	-	68,69

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
106327021	AFRANIO ROMERO	-	-	98,40
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	-	-	100,00
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	83,52
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	82,92
17378021	AROLD DA SILVA EVANGELISTA	-	-	98,72
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	-	-	100,00
80092021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	-	-	90,69
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	-	-	81,47
122627021	CLARISMUNDO JOSÉ AMORIM	-	-	92,69
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE	-	-	67,36
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	-	-	81,87
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	-	C005	0
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	-	-	83,03
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	-	86,92
97789021	ERLON BORDON LOPES	-	-	79,52
55113021	JOSÉ CARLOS BANDEIRA FILHO	-	-	87,07
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	-	-	87,25
59009021	JOSÉ MARIA NUNES	-	-	84,24
41300021	JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA	-	-	57,39
120945021	LUIZ ALBERTO TELES GARCETE	-	-	64,00
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	-	-	98,08
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	-	-	81,68
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	-	-	63,07
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	-	-	100,00
44547021	REGINALDO LUIS DA SILVA	-	-	86,19
55784021	REINALDO GONÇALVES	-	-	100,00

12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	-	-	100,00
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	-	-	95,59
51432021	ROSINHA FERNANDES	-	-	98,49
23860022	WILSON FREITAS DA SILVA	-	-	100,00

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	-	-	100,00
32807021	WANDERLEI ARAÚJO DE BARROS	-	-	83,60

CARGO EM COMISSÃO

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
427225023	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	-	-	48,40
438661023	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	-	-	82,87
504041021	ADRIANO KAWAHATA BARRETO	-	C002	0
15776025	ALBERTO FIGUEIREDO	-	-	98,56
434942022	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	-	-	98,67
18589026	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	-	-	82,55
493225022	ANGELICA ALVES FARINA	-	C002	0
41909024	ARTEMIO VILANOVA	-	C002	0
492156022	BLENDIA HELEN GODINHO DE CARVALHO	-	-	84,53
464618022	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	-	-	98,55
384780024	CASSIO LUIS DE SÁ BANCHIERI	-	-	96,01
38973025	CELSO CHASTEL SILVA	-	-	95,40
42582027	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE SANTANA MENEZES	-	-	99,47
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	-	-	99,20
13943026	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO	-	-	97,00
477986022	DEUMIRA PEREIRA RAMOS PALACIO	-	-	95,20
75020023	DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO	-	-	46,52
65228026	DIVINA PERPÉTUA GARCIA DE CARVALHO	-	-	98,80
435770023	EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR	-	-	50,00
44699024	EDSON MACHADO ROCHA	-	-	86,77
435544026	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	-	-	99,93
110673023	ELENIRA RIBEIRO DA SILVA	-	-	97,17
108112026	ELIZABETE DA SILVA	-	-	99,68
478688022	ERICA MONIQUE FERREIRA DE LIMA	-	C002	0
477194025	EULALIA RODRIGUES SABURA	-	-	100,00
438501023	FABIANA CAROLINA CORRÊA	-	-	91,99
10652024	FABRICIO BOSSAY BRAGA	-	-	97,36
101589025	FELIPE MIYAHIRA	-	-	80,00
504661021	FELIPE PAROSCHI JAFAR	-	-	84,00
480842022	FERNANDO PORTO SOARES	-	-	91,44
102526022	FLAVIO CANDAL GOMES	-	-	98,65
502492022	FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	-	-	98,61
468436024	GEIZIANY SOUZA ROSA	-	-	89,23
481283023	GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO	-	-	15,00
491141022	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	-	-	87,41

65638024	HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	-	-	94,76
464617023	HELTHON MENEZES GARCIA	-	-	94,47
104246026	HERCULES DE OLIVEIRA			79,36
318608021	JACKLINE DE LORETO DOS SANTOS	-	-	68,27
464615025	JACKSON TEOFILLO MARTINEZ DE MEDEIROS	-	-	99,87
493036022	JEAN CARLOS DA SILVA	-	-	92,47
44561026	JOANA JOSÉ EVANGELISTA	-	-	88,00
482040022	JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA	-	-	48,43
40529023	JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS	-	-	44,66
502624021	JOÃO VICTOR BARBOSA FERREIRA	-	-	91,47
473852023	JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO	-	-	48,99
109329023	JORGE LUIS DE LUCIA	-	-	47,94
454811022	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	-	-	92,43
475398023	JOSE EDUARDO PEREIRA SARAIVA	-	-	97,88
35968025	JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	83,64
37193028	JOSÉ ROBERTO ALVES	-	-	97,63
430091023	JOSIANE DE SOUZA	-	-	95,52
500694022	KARINA SILVA BATISTA FERNANDES	-	-	88,59
62560023	LEIA SOUZA VALDONADO	-	-	88,80
430087023	LEDA JOSEFA DE ARAUJO	-	-	98,53
493369023	LILIANE RECALDE PAIXAO	-	-	81,72
493037022	LUCAS LUCHINI DONHA	-	-	95,83
468753022	LUCIANO ESPINDOLA	-	-	100,00
44678027	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	-	-	99,04
336590022	LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS	-	-	80,00
118329028	LUIZ RODRIGUES MARQUES	-	-	98,83
75042024	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	-	-	99,47
812809023	MAGNO MENDES	-	C002	0
82261023	MARCIA ROSA LOPES TAVARES	-	-	96,53
477983024	MARCIO ARANTES DA SILVA	-	-	73,61
473735023	MARCOS DA SILVA	-	-	99,84
437963024	MARCOS STECCA RENNO	-	-	47,12
509551022	MARCOS TADEU ENCISO PUGA	-	-	85,77
468431022	MARIO MARCIO ALVES FARO	-	-	49,85
52041022	MARISA MULLER DE LIMA	-	-	83,64
437969025	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	-	-	99,33
2100026	MAXIMO AGUILERA	-	-	98,67
424006025	MEIRE OROSCO FIGUEIRA	-	-	20,00
486863022	MILTON ROBERTO FILHO			83,57
499166022	NICOLLE DA SILVA CAUS	-	-	84,00
30849025	OSNÉRIO CORREIA DA SILVA	-	-	88,29
493757022	PATRICIA DE OLIVEIRA MALHEIROS	-	-	84,21
366652023	PAULO CELSO RIBEIRO	-	-	97,23
481579023	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	-	-	77,16
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	-	-	99,73
438513023	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS			80,45
103586029	RALFE DUARTE BARBOSA	-	-	83,40
37208026	RICARDO LUGO SAMUDIO	-	-	79,20
482258022	RODRIGO MANVAILER MUNHOZ	-	-	20,00
119938024	ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO	-	-	87,41

490949022	ROSELI ORTEGA	-	-	83,84
435748023	SHINZI SHINOHARA			98,89
438505025	TATYANY BASILIO DE ANDRAE	-	-	80,00
433767022	THAIS DA SILVA BORBA	-	-	99,36
504042021	THAÍS QUEIROZ DA SILVA			67,41
508280021	THAYNA DIAS BRITO DA SILVA	-	-	80,04
384658022	THAYNA SOUZA GOMES	-	-	89,96
476477023	TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA	-	-	80,00
31394024	TIBURCIO SILVA	-	-	87,33
486793022	VALERIO SKOVRONSKI FILHO	-	C002	0
505741021	VALQUIRIA DE OLIVEIRA DE MELLO HIPOLITO	-	-	92,16
466261022	VANDELICE GONÇALVES	-	-	80,00
427456023	WAGNER GOMES PERDOMO	-	-	66,99
470567023	WILLIAN SEGAWA REZENDE PEREIRA	-	-	83,68

Cargo: CONTRATO PÚBLICO (PROCESSO SELETIVO)

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
84027022	ALENILSON RICARTES DE OLIVEIRA	-	-	73,13
472078024	ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA	-	-	94,47
498963023	ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI	-	-	85,81
509504021	ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR	-	C003	0
509567021	ANA CRISTINA DE MAGALHÃES	-	-	94,25
8761024	APARECIDO SARAIVA PAIM	-	C002	0
509534021	ANTONIO ROBERTO NAVACCHI	-	-	17,48
482017023	ARTHUR PEREIRA RODRIGUES			94,71
437987024	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	-	-	87,83
503192022	BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA	-	-	97,20
449826025	BIANCA OLMEDO CORREA	-	-	97,60
334654022	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	98,67
314827023	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS	-	-	97,87
509502021	BRENO NABHAN BENETTI	-	-	83,35
502623022	BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	-	-	96,44
438316024	BRUNO DE MACEDO BARBATO	-	-	99,20
331726022	BRUNO GONCALVES VAZ	-	-	91,84
509535021	CAIQUE XAVIER FERNANDES	-	-	16,00
498565023	CAMILLA CORRENT MANSANO	-	-	99,20
486764023	CARLA MARA DA SILVA FERNANDES BELLIARD	-	-	98,47
472079025	CELSO HIRAHATA	-	-	99,36
509520021	CLAUDIR JOSÉ GOLTZ	-	-	98,41
480857022	CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR	-	-	99,36
469195027	DANTON ALMEIDA CARDOSO	-	-	99,16
502639022	DANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	-	-	77,08
469763024	DEBORA CAMARGO NUNES DOMINGOS	-	-	79,00
509570021	DOUGLAS ÁTILA GOMES RUDES			93,89
509543021	DOUGLAS AZEVEDO AVEDIKIAN			87,41
433810026	EDINEY NERY	-	-	97,76
509525021	EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	-	-	88,80
475833024	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	97,49

70968026	ELIANE TERUYA	-	-	99,55
510813021	ELIS REJANE FREIRE	-	-	96,72
509533021	ELVIS MUNIZ FERREIRA	-	-	87,41
486790024	FABRICIA MARIA BASMAGE VASCONCELOS	-	-	97,75
509521021	FELIPE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS	-	-	98,68
504661021	FELIPE PAROSCHI JAFAR	-	-	84,00
363037024	FELIPE REIS POUSO SALAS	-	-	99,47
509564021	FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO	-	-	99,31
479595023	FERNANDO LEITE DOS SANTOS	-	-	99,23
509523021	FERNANDO VIECELI MAIA	-	-	95,80
509528021	FLAVIO DAMIN	-	-	90,04
488438023	FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA	-	-	98,72
488443023	FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES	-	-	80,00
509517021	GABRIELA DUTRA CALDEIRA	-	-	88,27
486325023	GELIO PROENCA BRUM FILHO	-	-	96,32
501120023	GILMAR PEREIRA XAVIER	-	-	89,24
509530021	GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ	-	-	98,20
510292021	GUILHERME FERNANDO REZENDE BRESSA	-	-	99,15
498489022	GUNTER VASQUEZ	-	-	86,59
509527021	IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA	-	-	79,36
448685024	IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES	-	-	87,68
481576023	IGOR TARDIANI FLORES	-	-	96,44
489756023	INGRID CHAVES BARBOSA	-	-	100,00
505782022	IRANDIR VALENTIM SILVINO JUNIOR	-	-	20,00
509508021	ISABELA DUAILIBI SIQUEIRA	-	-	95,88
17948025	IVAN MARCONDES MACHADO	-	-	95,85
485886023	JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZOSIMO	-	-	98,19
464616024	JOEL DOURADO DE ASSIS	-	-	93,81
488150023	JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR	-	-	96,76
510816021	JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO	-	-	72,00
509544021	JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA	-	-	99,57
509573021	KAMILA DA SILVA FERNANDES	-	-	98,56
469760024	KARINA ASUNTA ESCARLANTE RIBEIRO	-	-	99,31
509579021	KAROLINE MENDES DE BONZI	-	-	98,31
509531021	LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS	-	-	87,41
355603024	LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI	-	-	98,72
509577021	LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVAS	-	-	99,20
491144023	LUCAS FRANCO LEONEL	-	-	94,71
509515021	LUCAS PERES BRESSAN	-	-	95,68
509583021	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	-	-	99,04
509532021	LUIS EDUARDO DE ANDREA	-	-	19,84
509529021	MARIA EDUARDA AMARAL SILVA	-	-	95,48
508442021	MARIA EDUARDA VIDIGAL DE OLIVEIRA MONTEIRO	-	-	97,40
470117023	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	-	-	97,41
438309024	MAURIMAX VILALBA LIMA	-	-	98,40
335257024	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CALHEIRO	-	-	67,41
509547021	PATRICIA ANTAS BARBOSA	-	-	91,32
437973023	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	-	-	99,68
509545021	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	-	-	87,56

509601021	RAFAELA LUCHINI DONHA		-	97,88
509553021	RAFAELA SOUZA FERREIRA			99,17
437983024	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	-	-	97,95
486242024	RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER	-	-	94,83
482830024	RENATO DO AMARAL OLIVEIRA	-	-	99,47
487785023	RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE	-	-	99,47
449828024	RENAN DA SILVA ANDRADE	-	-	89,25
509580021	RODRIGO DA SILVA SOUZA		-	77,65
480812023	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	-	-	94,19
10586023	ROGERIO CABRAL DE MENEZES		-	17,68
509536021	RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO		-	96,01
498026023	RONIVON FERREIRA DA COSTA		-	99,47
434709022	SIDINEI OSHIRO	-	-	95,65
509639021	STENIO RIBEIRO LATA	-	-	86,76
480299025	TALITA OLIVEIRA DOMINGUES		-	97,49
509500021	THIAGO FAUSTINO NEY MOREIRA DA COSTA		-	76,80
481860024	VINICIUS CERESER TOMASI	-	-	99,36
488152024	WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI	-	-	98,40
488440023	WILSON HOKAMA		-	95,03

Cedidos/Designados no Órgão

Cargo: Comissionados

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
691026	ADILDE CESAR MOREIRA	SEILOG	-	-	97,85
427891026	ANTONIO GENARO DOS REIS ARMADA	SEILOG	-	C002	0
494710022	BEATRIZ SANTANA DE LIMA	SEILOG	-	-	80,00
473448023	BRUNO DE PADUA LEITE	SEILOG	-	-	91,41
471321023	CAIO MONTEIRO VELOSO	SEILOG	-	-	45,92
493736022	CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL	SEILOG	-	-	87,52
437946026	DALVIM ROMÃO CEZAR JUNIOR	SEILOG	-	-	76,87
429330026	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	SEILOG	-	-	86,53
493764023	DENISE RODRIGUES PEREIRA MOTTER	SEILOG	-	-	100,00
449827022	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	SEILOG	-	-	100,00
407660023	DOUGLAS JERONYMO SERRA	SEILOG	-	-	88,59
123668028	ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAIVI	SEILOG	-	-	29,16
430095023	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	SEILOG	-	-	86,85
10652024	FABRICIO BOSSAY BRAGA	SEILOG	-	-	97,36
493275022	FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	SEILOG	-	-	95,95
490770022	FERNANDO PEDROSO DE BARROS	SEILOG	-	-	100,00
128775022	FLAVIA DE MOURA FERNANDES	SEILOG	-	-	90,40
427360027	GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK	SEILOG	-	-	99,32
491661022	GENEZIO PAULO MAIDANA DEDE	SEILOG	-	-	49,94
489428024	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	SEILOG	-	-	98,79
502076022	HÉLIO AKIO TOYAMA	SEILOG	-	-	80,00
39865026	HIDELBRANDO MALHEIROS	SEILOG	-	-	90,57
471455022	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	SEILOG	-	-	48,33
438541022	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	SEILOG	-	-	98,03
23737021	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	SEILOG	-	-	91,17

491197022	JUARES BASILIO DA SILVA	SEILOG	-	-	98,27
435393022	KATIA MARA ETSUKO TAKIGAWA MIAZATO	SEILOG	-	-	97,33
74974025	LIZANDRA SCHUAIGA ESPRICIDO	SEILOG	-	-	98,36
486246022	LUCIANO SADER VILELA	SEILOG	-	-	48,39
498379022	LUCAS DE CAMPO SALDANHA	SEILOG	-	-	80,00
57664026	LÚCIA CRISTINA SILVA	SEILOG	-	-	96,72
434187025	MARC KENZO HIGA	SEILOG	-	-	99,87
479766024	MARCIO WAGNER KATAYAMA	SEILOG	-	-	96,53
508442021	MARIA EDUARDA VIDIGAL DE OLIVEIRA MONTEIRO	SEILOG	-	-	97,40
507994021	MARLENE PEREIRA OLIVEIRA	SEILOG	-	-	100,00
116157025	MIRNA ESTELA ARCE TORRES	SEILOG	-	-	35,00
357050023	PAULO GUILHERME DE ARRUDA	SEILOG	-	-	46,26
427664027	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO	SEILOG	-	-	99,62
79756022	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	SEILOG	-	-	80,00
438513023	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS	SEILOG	-	-	80,45
494323022	RENATO MACHADO PEDREIRA	SEILOG	-	-	92,17
103893024	RENE YOCITATSU HIGA	SEILOG	-	-	80,00
504120021	RUDI FIORESE	SEILOG	-	-	95,05
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	SEILOG	-	C002	0

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/PROFESSOR

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
75762021	MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA	SED	-	-	83,60
36994023	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	SED	-	-	99,35

Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	SEAD	-	-	97,79

Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
65367022	JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS	FUDETUR	-	-	94,47

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	AGRAER	-	C002	0
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	AGRAER	-		100,00

Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	SAD	-	-	84,60

Cargo: TÉCNICO ORGANIZACIONAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
28172024	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	SAD	-	-	99,64
65365025	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	SAD	-	-	82,77
56173024	PAULO CEZAR GOMES	SAD	-	-	92,05

Cargo: AGENTE ORGANIZACIONAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
21201021	DAMIANO ROMERO ARCE	SAD	-	-	100,00
120927024	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	SAD	-	-	43,35
39947022	FABIO FREITAS CORONEL	SAD	-	-	63,57

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 153, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Local de Taquarussu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JEFFERSON ARAUJO DE JESUS, matrícula 55431021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 22/4/2025 à 6/5/2025, em substituição a titular KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES, matrícula 118101021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 156, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Brilhante/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU, matrícula 46722021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/1/2025 à 27/1/2025, em substituição a titular ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO, matrícula 84451021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 157, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Transportes - DTR, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VAGNER DA SILVA COELHO, matrícula 116624023, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 22/4/2025 à 6/5/2025, em substituição ao titular ALDO PAULO SANT ANA, matrícula 111999021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 158, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 500323021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 14/4/2025 à 28/4/2025, em substituição ao titular DANILO FURTADO DOS SANTOS, matrícula 437143021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 159, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade Orçamento e

Finanças - DECOF, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 29288021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, no período de 22/4/2025 à 1/5/2025, em substituição à titular ANDRESSA FERNANDES GONCALVES, matrícula 472136021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.800, de 10 de abril de 2025, página 200.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato Adesão n. **030/2023**, que integra o Contrato Corporativo 002/2023, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO com interveniência da Secretária de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aldo Paulo Sant'Ana Matrícula: 111999021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Vagner da Silva Coelho Matrícula: 116624023 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Newton Luiz do Santos Matrícula: 47709021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Juarez Oliveira Santos Matrícula: 29757024 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo Administrativo: 71.032.575-2022

Identificador: 20895

Contrato: Contrato de Adesão n. 030/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023

Vigência Contratual: 16 de janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2026.

Objeto: A prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 468/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA**, matrícula 437420031, para compor Comissão de Habilitação, em **substituição ao Presidente Marcelo Freitas Estrela**, matrícula: 478733022, para atender os ditames dos seguintes Editais, a contar de **14 de abril de 2025.:**

- **Editais de chamamento público nº 001/2025**, referente à Portaria "P"FCMS/Nº046/2025, de 27 DE JANEIRO DE 2025;
- **Editais de intercâmbio cultural FCMS Nº 005/2025**, referente à Portaria "P"FCMS/Nº075/2025, de 07 DE FEVEREIRO DE 2025;

- **Edital de seleção pública nº 020/2024**, referente à Portaria "P"FCMS/Nº040/2025, de 24 DE JANEIRO DE 2025;
- **Edital de chamamento público nº 021/2025**, referente à Portaria "P"FCMS/Nº045/2025, de 27 DE JANEIRO DE 2025.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 465, de 14 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, da função de confiança de Chefe do Setor de Jornalismo, na Diretoria de Comunicação Social (DCS), código 60111, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 721, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024, à página 221, a partir de 13 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P" /UEMS nº. 466, de 14 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Lidiani Figueiredo Santana 496035022	Professor de Ensino Superior	IV 60073 29/027031/2025	120	01/04/2025 a 29/07/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 467, de 14 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 24 a 30 de maio de 2025, para participação do "Meeting on the Quality Assurance and Regulation of Micro-Credentials in Latin America and the Caribbean" e de reuniões acadêmicas para fortalecer a cooperação acadêmica entre UEMS e universidades uruguaias, a ser realizada em Montevidéu, Uruguai, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Rosenery Loureiro Lourenco 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 468, de 14 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Maracajú**, aberta pelo Edital 17/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 26/02/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.758, de 27 de fevereiro de 2025, páginas 132 a 145.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Profª. Drª. Eliane Terezinha Tulio Ferronato (Presidente)
Prof. Dr. Marcos Pereira Coelho
Prof. Dr. Wilker Solidade da Silva

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 469, de 14 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Help Desk, na Diretoria de Informática (DINF), no período de 22 de abril a 01 de maio de 2025, em substituição ao titular JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA, matrícula nº. 479555021, em férias no período. (Processo nº. 29.093.416-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 470, de 14 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MAISSE FERNANDES DE OLIVEIRA ROTTA, matrícula nº. 495501021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60030, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina, Bacharelado, código 60123, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 14 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 471, de 14 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JUAN GABRIEL PAZ ALEGRIAS, matrícula nº. 427785021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, código 60123, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 14 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 472, de 14 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar NORTON HAYD REGO, matrícula nº. 45358021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a função, de Coordenador Adjunto do Curso de Agronomia, Bacharelado, SEM ÔNUS, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 14 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 473, de 14 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 31 de março de 2025 a 16 de abril de 2025, em substituição a titular JUCILENE MARTINS ALVES, matrícula 424802035, em licença saúde no período (Processo nº. 29/037949/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29.040.491-2024

Servidor: BRUNO NETO DE ANDRADE

Matrícula: 29589021

Assunto: Requer Horário Especial – Redução de carga horária.

Decisão: INDEFIRO o pedido considerando o teor conclusivo da Perícia Médica Oficial do Estado e o disposto no DESPACHO N. 060/2025/SUGED/SAD.

Dourados-MS, 14 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 450, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.800, de 10 de abril de 2025, a página 204, que designou EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Diretoria de Comunicação Social (DCS), no período de 10 a 22 de abril de 2025, em substituição ao titular RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº. 131373021, em férias no período. (Processo nº. 29/041550/2022).

Onde Consta:

No período de 10 a 22 de abril de 2025

Passe a Constar:

No período de 10 a 13 de abril de 2025

Em 14 de abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N 76, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Prorrogação	60	09/04/2025 a 07/06/2025

CAMPO GRANDE 14 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000248

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: RICARDO MAGALHAES MALTA LTDA

OBJETO: HOMENAGENS E FESTIVIDADES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 23.930,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903923;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000235

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: CM DOS S CAMELLO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS

OBJETO: GÁS ENGARRAFADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903004;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000236

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: CM DOS S CAMELLO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 650,70(seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903026;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000237

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.763,80(três mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903024;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000238

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903024;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000239

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: DMGR COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS

OBJETO: FERRAMENTAS DE POUCO VALOR E DURABILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00(mil e trezentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903042;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000240

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: IMPÉRIO ROZERA LTDA

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.071,00(um mil e setenta e um reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903026;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000241

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: IMPÉRIO ROZERA LTDA

OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 522,00(quinhetos e vinte e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903028;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000242

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: IMPÉRIO ROZERA LTDA

OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 91,50(noventa e um reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903042;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000243

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP. LTDA

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 13.706,01(treze mil e setecentos e seis reais e um centavo)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903026;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000244

PROCESSO SPF Nº 330017982024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024

FAVORECIDO: EDER FERNANDO DE SOUZA

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.054,00(dois mil e cinquenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903026;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000245**PROCESSO SPF Nº 330017982024****TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90003/2024****FAVORECIDO: EDER FERNANDO DE SOUZA****OBJETO: FERRAMENTAS DE POUCO VALOR E DURABILIDADE****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021****VALOR TOTAL: R\$ 945,00(novecentos e quarenta e cinco reais)****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903042;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2025**ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima**

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 056/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA** as candidatas e os candidatos nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, **que atenderem aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para POSSE e EXERCÍCIO, nos cargos de Analista de Defensoria e de Técnico de Defensoria, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado nos quadros abaixo:

CANDIDATAS E CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4960021635	Gustavo Lima de Souza	Portaria S DPGE N. 226/2025 D.O.E n. 11.782, pág. 399
4960015323	Cassia Mirella Muniz Cavalcante	Portaria S DPGE N. 228/2025 D.O.E n. 11.782, pág. 400
4990039828	Alinne dos Santos Lima	Portaria S DPGE N. 229/2025 D.O.E n. 11.782, pág. 400/401
1990018660	Diogo dos Santos Lima	Portaria S DPGE N. 230/2025 D.O.E n. 11.782, pág. 401
1990042377	Floranc Felipe Curi	Portaria S DPGE N. 231/2025 D.O.E n. 11.782, pág. 401/402

DATA DA POSSE, ESCOLHA DE VAGA E EXERCÍCIO

EVENTOS	CARGOS	DATA/HORA	LOCAL
Posse, Escolha de Vaga e Exercício (lotação)	Analista de Defensoria e Técnico de Defensoria	16/04/2025 – 14 horas	Sala de Reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a posse.

Destacamos que qualquer ausência ou solicitação de posse e exercício em data ou horário distinto dos previamente convocados poderá resultar, entre outras consequências, na perda do direito de preferência na escolha de vagas (lotação).

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 395/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que, sem prejuízo de suas funções, coordenou e participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, das ações alusivas a **Programação - Abril Indígena**, realizadas na Reserva Indígena de Dourados, nos dias 8 e 9 de abril de 2025, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/0001314/2025)

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 312/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram/auxiliaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, de ações alusivas a **Programação - Abril Indígena**, realizadas na Reserva Indígena de Dourados, nos dias 8 e 9 de abril de 2025, município de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/0001314/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Suporte/TI
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO	Atendimento
55321743	JORDANA MOURA DUTRA	Assessoramento
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/Van

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Torna sem Efeito. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do Aviso de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 038/2025, Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.797, página nº 316, no dia 08 de abril de 2025. Água Clara/MS, 14 de abril de 2025.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 038/2025. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. O Município de Água Clara/MS, torna público republicação da abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa especializada para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09h00min horas horário de Brasília do dia 05 de maio de 2025. Local: www.comprasbr.com.br. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 14 de abril de 2025.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 065/2025. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Registro do TCE/MS: 08A2585EDF3E1FF07D1A3A5627BE76D4B3735969. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de máquinas (horas) com motorista/operador, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 de Maio de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025. Registro do TCE/MS: B3F07176BD65D5075D66299616A2B6560EAA704E. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para aquisições de materiais esportivos, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de Maio de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 11 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 055/2025. Processo Administrativo nº 061/2024. Pregão Eletrônico nº 015/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa Drogafonte Ltda. Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Valor Total: 17.346,20 (dezesete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/04/2025. Vigência Final: 31/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Drogafonte Ltda – Aryano Lucca Medeiros de Assis.

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 016/2025. Processo Administrativo nº 049/2025. Registro do TCE/MS: AF19BB7C6F49CB232AFA0880ED73CF614ADF4E1B. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais para reconstrução e reformas de pontes de madeira para esta Secretaria, seguindo as disposições deste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO, nesta data de 11 de Abril de 2025, o Processo Administrativo nº 049/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 016/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Uehara Madeiras Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 47.4589.57/0001-40, Valor: R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil, e novecentos reais). Valor Total da Licitação: R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil, e novecentos reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 11 de Abril de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025
DISPENSA Nº 14/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia.

CONTRATADA: MARCOS ROWER LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de ovos de chocolate para o SCFV - Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

170 - 04.004.08.241.0019.2038.3.3.90.30.1.660 - (MATERIAL DE CONSUMO) – RECURSO FEDERAL

VALOR: R\$ 14.297,40 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

ASSINAM: Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. MARCOS ROWER – representante da empresa MARCOS ROWER LTDA.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na CI Nº 309/2025/PLANEJAMENTO, a qual solicitou a revogação da Concorrência Eletrônica para evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto no "Aviso de Intenção de Revogação", que foi devidamente publicado e divulgado, não houve interposição de recursos. Considerando também o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável a revogação. Por meio deste termo, ficam **ANULADOS** todos os atos expedidos após a publicação do edital e **REVOGADA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 04/2025, cujo objeto era a "Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS - Novo PAC obra tipo B (Atendimento ao Convênio com o Ministério do Esporte/Novo PAC nº 51000000429/2023 – Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA).", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AC4D45B246D045E577BB7D0CBEB837052AD7FB50

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS****Data do certame:** 05 de maio de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);**Local:** Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;**Objeto:** Aquisição futura de Fraldas Descartáveis para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fraldas Descartáveis do Município de Aquidauana/MS, da Atenção Primária, e do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) da Média Complexidade.**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** EB98079A24AFB35201E2BA3076ACBDEF42A663F9

Aquidauana - MS, 15 de abril de 2025.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025, tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do município de Batayporã-MS, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA N° BA-ADM-2025/01169, processo administrativo n° 032/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Justifica-se a suspensão do processo licitatório diante da denúncia apresentada ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que este não tenha determinado a suspensão do certame, decidimos pela suspensão temporária do processo licitatório, como medida de cautela administrativa, até que haja manifestação formal por parte do TCE/MS. Tal conduta visa resguardar a legalidade e a transparência do processo, além de proteger os interesses públicos e evitar prejuízos futuros à Administração. Código de registro no TCE/MS: 8BE3DAC51C432950F0E2BAB29FBC03ADFF0161AF. Batayporã-MS, 14 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a aquisição de veículo novo, 0 Km, tipo SUV, com 7 lugares na cor branca, para atender o gabinete do prefeito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA N° BA-ADM-2025/02092, processo administrativo n° 050/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 04F8EEF777393EF36B251885CF09907B8B5539D4. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 06/05/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 14 de abril de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Atendimento aos Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Sul-MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: 4A787E07C3D44912F7B59A86FE411C3041AB943F

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de abril de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Cláusula Segunda - Dos Serviços: O banco prestará os serviços descritos abaixo, ao Contratante:

1) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial.

a) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Contratante, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratante a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio do Sistema PGT e Ordens Bancárias Eletrônicas;

b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Contratante, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de Lei;

c) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);

d) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);

e) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pela Contratante.

Processo Administrativo nº 22.096/2024

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 10.876,65 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora LIANDRA MORAES DE BARROS, matrícula nº 12879, para responder como gestor e o PRISCILA BUDIB RODRIGUES matrícula nº 15181 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E-SFINGE: "0073002A5201DA1E3FB7F95B9836D69E2ED44CDE".

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 17 de março de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Banco do Brasil S.A.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Suspensão da Concorrência eletrônica N° 002/2025. Processo licitatório N° 068/2025, edital N° 011/2025. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da sua Gerência de licitações, Torna público, que o Processo licitatório N° 068/2025, na Concorrência eletrônica N° 002/2025, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 14 de abril de 2025. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 028/2025 - do tipo "menor preço" global, com modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência".

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde

(UBS) do Jardim dos Estados, do Município de Dourados/MS, com recursos provenientes de transferências de recurso financeiro federal (Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 16/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 08/05/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 140D2BAB018FCAFE6DE0A965DD39743E3D520096.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw=/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.º 012/2025, referente ao certame em epígrafe.

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, com recursos provenientes do instrumento de repasse n.º 5003702/2023/CAIXA - Programa Itaipu Mais que Energia.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): C445F1717F36061BAFA994C5C5D9B9E5BAE214C1.

ATO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 490/2025) inserida nos autos do processo e se dá pela necessidade de prazo para análises de pertinentes pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital e possíveis adequações, caso sejam necessárias.

SESSÃO: Salieta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, por meio de Adendo, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 154/2024, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-BRASIL, com fornecimento em nuvem, arquivo digital, smartcard com leitora, smartcard e token USB, para armazenamento de certificado digital, para atender secretarias e demais unidades administrativas do Município de Dourados-MS.

ATO: Refere-se a alteração no inciso I do item 75 da Seção XIII do edital. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 3B739E335869AE648A7641F14F11B898EF271C6D.

SESSÃO: Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025. PROCESSO Nº 021/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de **"REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, Contrato de Repasse nº **946151/2023 - Operação 1088974-59**, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, conforme projeto básico e/ou executivo e Termo de Referência." **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026. **VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 262.457,88 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa e Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Alvarino Pimentel. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 09 de abril de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 009/2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Constitui objeto** de INEXIGIBILIDADE para Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** Aquisição de FILMES PARA IMPRESSORA DIPRO MODELO 832 da marca Konica Minolta para utilizar no equipamento de RX em atendimento as demanda de toda rede de Saúde nos procedimentos de RX que são realizados unicamente do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2025. LOCATÁRIOS: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N. 71.256.283/0001-85. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.940,28 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Decreto Municipal n. 671/2021 Art. 8º (...) A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou na modalidade de pregão, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 14 de Abril de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "E5E562B119AE83A5737A540D1890669837F9E333". AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS NATIVAS E ORNAMENTAIS PARA INTERVENÇÃO DE JARDINAGEM EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E OTIMIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-

MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.
Ivinhema-MS, 14 de Abril de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025. PROCESSO Nº 089/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO:** O objeto do presente contrato é prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **Cirurgias Gerais** aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas). **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026. **VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 132.513,12 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e doze centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcos Dias da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 11 de abril de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025. PROCESSO Nº 157/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. **VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Kayky Moretti Cavalcanti. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 14 de abril de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

Código de Registro TCE/MS: 2840DC8DFF8E49DAD0E09AF598C99CD70C279D2D

O MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 6/2025 TENDO COMO OBJETO 'Contratação de empresa especializada para Fornecimento de PNEUS NOVOS para utilização nos veículos ônibus e micro-ônibus escolares que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de JATEÍ MS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF Nº 34.840.358/0001-44** ITENS VENCEDORA - 21388 - R\$ 779,00, **VALOR TOTAL R\$ 54.530,00** **JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF Nº 56.689.278/0001-72** ITENS VENCEDORA - 5752 - R\$ 1.589,00, - 5751 - R\$ 1.475,00, - 24852 - R\$ 869,00, - 24853 - R\$ 1.060,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 173.346,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 227.876,00.**

Jateí-MS, 14 de abril de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

Código de Registro TCE/MS: 2D30BF16CC0A6124FEE09B28DB30D46D8238179B

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **06 de maio de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades

das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), sendo os itens Cód : 17814, 17979, 17815, de Ampla Concorrência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 14 de Abril de 2025.

LEOCELIO APARECIDO SANTANA VALENTE

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 34/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/02621, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPREENDENDO DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS).”**

CÓD E -SFINGE: FF25A616C257D1CDEBC60C9952A5BA47BE1F061C

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdCJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 03 de maio de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

03 de maio de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 14 de abril de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega

Agente de contratação

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará a **reabertura da sessão de licitação** abaixo relacionada, nos termos **Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 4.680/65 e n. 14.133/2021** e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/02377, na modalidade Concorrência nº 01/2025, tipo Técnica e Preço. Objeto: **Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços publicitários, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças publicitárias e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral,** conforme e condições previstas no edital.

Código e-Sfingier (TCE/MS) - C7F0B76D9B881B8EE5D5EC6D61A92E8820EF051A

A sessão que estava suspensa para as avaliações das Proposta(s) Técnica(s), **será retomada no dia 17/04/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília – DF).** na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. º 541 - Centro.

Nova Andradina MS; 14 de abril de 2024.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021) E OPORTUNIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**Processo Siga PM-ADM-2025/04868****Dispensa de Licitação n.º 027/2025.**

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **25/2025**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição de Caixas de Bombons para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº **PM-CIN-2025/02328**, bem como a Solicitações de Compras nº 150/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e nº 15/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico acostado nos autos.

3. Eventuais interessadas em apresentar proposta adicionais mais vantajosa para o fornecimento do bem deverão se manifestar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no diário oficial, por meio eletrônico pelo e-mail licitacao@pmna.ms.gov.br, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

4. **Favorecidas:**

4.1 Fica ajustado o valor unitário de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 27.219,50** (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para o montante de 2.222 (duas mil e duzentas e vinte e duas unidades), sendo favorecida à pessoa jurídica **TREVO ALIMENTOS LTDA, CNPJ:51.429.465/0001-01,**

5. **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA / 2025**

ORGÃO: 07.009.00011 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2040 – Manutenção e Encargos CONVIVER (R\$ 7.350,00)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo**

Código Reduzido: 84

Proj. Ativ.: 2043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social (R\$ 1.715,00)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo**

Código Reduzido: 99

Proj. Ativ.: 2044 – Manutenção e Encargos com Politicas Publicas da Mulher – CRAM (R\$ 1.225,00)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo**

Código Reduzido: 111

Proj. Ativ: 2045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais- AABB / BANDA (R\$ 2.572,50)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo**

Código Reduzido: 117

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2025

ORGÃO: 07.010.00001 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2051 – Gestão de Proteção Social Básica - CRAS (R\$ 2.646,00)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo – 1.660.000**

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2052 – Gestão de Proteção Social Alta Complexidade – CREAS (R\$ 7.117,25)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo – 1.660.000**

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ:2054- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV (R\$ 2.756,25)

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo – 1.661.000**

Código Reduzido: 32

ORGÃO: 07.010.00001 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

53 – Programa Municipal pela Primeira Infância - PMPI (R\$ 1.837,50)

Proj. Ativ.: 2300 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – **Material de Consumo – 1.660.000**

Código Reduzido: 69

6. **Condições de entrega:** Em até 3 (três) dias após a solicitação.

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social.

Ordenadora de Despesas.

Assinado digitalmente.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2025

“ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITENS COM COTA RESERVADA

PARA ME/EPP, E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 970.059,19 (novecentos e setenta mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos). A data para abertura das propostas que seria em 22 de abril de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 09 de maio de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 14 de abril de 2025.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM N° 009/2025 – CONCORRÊNCIA N° 001/2025****FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 – Presencial****Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE:" 9CABFAF28E86F65D4D636BB9BBDE46EFE897D6D5"**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma do CEM – Centro de Especialidades Médicas "Santa Rita De Cássia" do município de Selvíria/MS. O recebimento e abertura dos envelopes se dará às 08:00 (MS), no dia 30/04/2025, conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 16h00 (MS), ou pelo site www.selviria.ms.gov.br na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, Selvíria/MS, 11 de abril de 2025. Jaime Soares Ferreira - Prefeito Municipal, Edgar Barbosa dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA J & T ENGENHARIA LTDA. O objeto deste TERMO ADITIVO, é a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, o prazo de vigência do CONTRATO N° 009/2023, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 09/04/2025 para 09/08/2025. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 09 de abril de 2025. ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeito Municipal, PAULO SERGIO SANTANA - Gerente Municipal de obras, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde e THIAGO DA FONSECA DE VASCONCELOS representante legal da empresa.*

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2025**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025****CÓDIGO TCE N° BD9A7537F9A66C6FBC5BBB7F8E3BD68897B5C46E****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA –

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANISMO – AV. CUSTÓDIO ANDREWS – ETAPA 2 (PROLONGAMENTO ENTRE OS LOTEAMENTOS JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM DAS PRIMAVERAS), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 16/04/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

CÓDIGO TCE Nº 5A20543D46EB673B2BCDAA6257AC26415C4711AA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (ITEM)”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº334/2023

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de **“Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO.”**

ADJUDICO e HOMOLOGO, no Menor Valor de Contraprestação Mensal Máxima, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR DO CONTRATO
1	CONSÓRCIO BRILHA TRÊS LAGOAS	R\$ 59.384.198,70

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 14 de abril de 2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MENDES GONÇALVES S.A.
CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A., a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em 23 de abril de 2025 às 09:30 (nove e trinta) horas, na sede da sociedade, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco "C" sala 2, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do estatuto social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebido referente ano base de 2020; b) outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação às 10:00(dez) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas

Ponta Porã – MS., 09 de abril de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

LARANGEIRA MENDES S.A.
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em 23 de abril de 2025, às 08:00 (oito) horas na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024; b) destinação do resultado do exercício; c) alterar a composição do quadro de diretores e conselheiros; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebido referente ano base de 2020; b) outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação, às 08:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.

Ponta Porã – MS., 09 de abril de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas em 22 de abril de 2025, às 15:00 (quinze) horas, na sede da sociedade, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – Km 18, s/n, área rural de Naviraí, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Sala 1 e 2, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024; b) destinação do resultado do exercício; c) alterar a composição do quadro de diretores e conselheiros d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do estatuto social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebido referente ano base 2020; b) Outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação, às 15:30 (quinze e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.

Naviraí – MS., 09 de abril de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

LARANGEIRA MENDES S/A
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social no km 31,5 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024.

Ponta Porã – MS., 09 de abril de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

COMPANHIA MATE LARANJEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 141 – km 18 – Fazenda Santa Rosa, Escritório – Sala 1 e 2 – os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Naviraí – MS., 09 de abril 2025.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 64/2021, julgado pelo pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao médico **Walfrido Augusto Araújo Ferreira**, inscrito no CRM/MS sob nº 7034, por infração aos arts. 1º e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2025.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 64/2021, julgado pelo pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao médico **Rogério Cáceres Ferreira Júnior**, inscrito no CRM/MS sob nº 10042, por infração aos arts. 1º e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2025.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EDITAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia BR-163, Lote 6, Quadra 11 - Bairro Parque das Nações, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

M MONTEIRO LTDA, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a Renovação da **Renovação de Licença de Operação N.º. 18/2020** para "Depósito e comércio varejista de produtos de ordem mineral em bruto (areia, pedra, etc).", atividade localizada na BR-376, KM 02, sentido Nova Andradina – Ivinhema, rural, no município de Nova Andradina/MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PED N.º 038/2023. Denunciante: Paula Caporicci Calça Sevilha. Denunciada: XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF. Denunciada - PED n. 038/2023. A Dra. Paula Caporicci Calça Sevilha. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, INTIMA Vossa Senhoria para se apresentar dia 23 de maio de 2025 às 09:00h, no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Monte Castelo, n. 269, Monte Castelo, para sessão de julgamento correspondente ao Processo Ético Disciplinar Coren/MS n. 038/2023, no qual consta como denunciante. Campo Grande, 09 de abril de 2025. Atenciosamente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. Censura Pública em Publicação Oficial. O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren n. 038/2021 de 29 de maio de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 010/2018, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada ao Auxiliar de Enfermagem Sr.Telmo Alvarenga dos Santos, (COREN- MS n 645344-AE), por infração aos arts,62 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) — comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 04 de abril de 2025. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

**FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 001-2025/2027****ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 25.04.2025**

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** no dia 25 de abril de 2025, sexta-feira, às 14:00 horas, no **Colégio Oswaldo Tognini – FUNLEC**, sito a Rua Coronel Cacildo Arantes nº 322 – Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Análise e deliberação das Demonstrações Contábeis referentes ao terceiro trimestre 2024 (Balanço Trimestral);
2. Palavra do Presidente da FUNLEC;
3. Palavra do Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

Ademar de Souza Freitas
Presidente do Conselho Curador